



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

Processo: 30215/1992

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA

Nro. Bem: 24447

Data: 16/04/2010

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO

S/Nº

Município: ANDRADINA

Bairro: CENTRO

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

Solicitação: Tombamento

ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA.



23/10/92

RECAPEADO 22/04/10

*nº bem*  
*24447*

30215

SECRETARIA DA CULTURA  
CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ N.º 0348

INTERESSADO STELA DE ANDRADE HAIK

DATA 10/09/91

DESCRIÇÃO Estado de tombamento da Estação Ferroviária de ANDRADINA.

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO ANDRADINA.

Ilmo Sr. Presidente do C.O.N.D.P.H.A.A.T.

São Paulo

Eu, Stela de Andrade Haik, R.G.4.941.590, bras., casada, maior, residente e domiciliada á Fazenda São Francisco, caixa postal 193, em Andradina, representando fundadores, pioneiros, estudantes e uma parcela dos munícipes que pretendem a preservação do nosso único marco historico, que deu origem á todo o desenvolvimento atual, venho requerer mui respeitosa-mente á Vª.Sª, estudos urgentes que viabilizem o tombamento do predio principal da nossa Estação Ferroviária pois, em vista de projetos modernos que se fazem necessários em nossa dinãmica administração municipal, poderá vir a ser demolido.

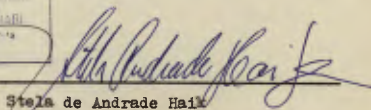
Nossa intenção é preservar o prédio principal e reverter o conceito de que ele não representa valor cultural, estando, segundo alguns, atravancado o desenvolvimento da cidade.

Segue anexo toda a documentação que conseguimos até agora.

Reiterando o empenho de Vª.Sª. para que essa idéia se concretize, aguardamos uma resposta.

ARQUIVADO E PROTOCOLADO.  
Nº 51021  
P. 12 DEPARTAMENTO PROCURADORIA  
11 09 91  
JUIZ DE PAZ  
ANDRADINA

Nestes termos  
Pede deferimento  
Andradina, 24 de Agosto, 1991

  
Stela de Andrade Haik  
instrutora de equitação

Proc. 30215/92  
Androsburg

03  
52



# EXPEDIENTE

S. Sessão 03 JUN 1991

Presidente

PROCOLO N.º 78-226

Diretor Sec.

031 06 91  
Recebimento

## Indicação

Indico, na forma instituída pelo R.I. desta Casa, seja formalizada sugestão no sentido de que, no projeto de urbanização da área central da cidade, a ser desenvolvido pela administração municipal, seja preservado o prédio da estação ferroviária, como patrimônio histórico do município.

## Justificativa

Não temos conhecimento de nenhum prédio de valor histórico de nossa cidade que tenha sido preservado pelo poder público, o que é preocupante. Temos que saber desenvolver o município preservando a nossa história.

A estação ferroviária, desnecessário é repetir, faz parte integrante e incontestável da história de nosso povo.

Sugiro que, para fins de execução da necessária ligação da Avenida Guanabara com a Avenida Rodrigues Alves, seja construída uma via rotatória ao redor da estação e, ao centro, a estação propriamente dita preservada, ornamentada por obras de ajardinamento e urbanização.

Sala das Sessões "Ver. Manoel G. Freitas"

Aos 27 de maio de 1991

Vereador Justiniano Rodrigues de Moraes

05/91

AO EXMO., SR., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

INDICAÇÃO

PROT. Nº 10  
 37731  
 298/41  
 3A-262  
 101 06/91  
 Recebimento  
 Diretor Sec.

ROBERTO MIGUEL CURY, Vereador subscritor desta propositura, INDICA à Comissão Municipal de comercialização dos Terrenos da R.F.F.S.A., para que seja efetuado estudos, no sentido de que seja aproveitado o Barração do pátio da estação ferroviária, transformando em " Anfiteatro " à altura de Andradina, a fim de que possamos receber visitas ilustres, realizar seminários e eventos culturais, uma vez que para essas atividades, contamos apenas com o Recinto da Câmara Municipal e a Casa da Cultura "Cora Coralina" que por sua vez, são muito pequenos. ✓

Acreditamos que essa nossa sugestão se faz necessária, pois, a nossa cidade pela sua dinâmica, pelo seu progresso e desenvolvimento, por certo haverá de contar com um local adequado para essas atividades, que sem dúvida alguma, aumentarão sobramaneira.

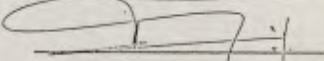
EXPEDIENTE

Sala das Sessões

Sessões 10 JUN 1991  
 Secretário

" Ver. Manoel Teixeira de Freitas "

Andradina, 10 de junho de 1.991



ROBERTO MIGUEL CURY  
 Vereador

*De Lina Yana*

06/ST

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA  
Nota

PROTECCAO N.º 38-269  
101.06.191  
Diretor Soc. Kacobimento

Senhor Presidente/.

EXPEDIENTE  
10 JUN 1991

Sessões

"ROSANA ÁDE VEREADORES NORIVAL KUNES DA SILVA  
E JUSTINIANO RODRIGUES DE FORATE"

Como antigo morador de Andradina, foi com grande exultação que ouvi através da Radio Urubupunga em sua última transmissão dos trabalhos desse legislativo, as indicações dos nobres edis Norival Kunes e Justiniano Rodrigues, sobre a oportunidade de declaração dos prédios da Estação Ferroviária e Cine Santo Antônio, como patrimônio histórico de Andradina.

Tantos outros prédios também poderiam ter sido declarados patrimônio histórico, dentre eles o primeiro prédio que abrigou as instalações da Prefeitura Municipal e o do Hotel Negro.

Na verdade senhor Presidente, o prédio do Cine Santo Antônio construído pelo luso/brasileiro Manuel Rodrigues dos Santos, tem muito de sua história, desde as sessões cívicas comemorativas aos aniversários de fundação da cidade, as entregas de diplomas de nossos estabelecimentos de ensino e outras solenidades que deixaram marca indelével daqueles que participaram dos eventos ali realizados.

Quanto a estação ferroviária ele também traz recordações marcantes na vida dos que aqui aportaram no início da fundação da cidade e do seu desenvolvimento. Era sua gare ponto obrigatório dos andradinenses todas as noites para ver e chegada do comboio transportando passageiros, para receber parentes e amigos, outros como passatempo ou bate papo com amigos.

Ali também foram recebidos autoridades governamentais não só do país/como do exterior, como o General Marinho presidente do Paraguai.

Dizer do que representa para a história de Andradina as indicações desses ilustres vereadores levaria muito tempo.

Senhor Presidente.

Indicações como essas só podem enaltecer essa Casa de Leis do Município. Parabéns à Câmara Municipal e aos nobres edis Norival e Justiniano. Exala que estas venham ecoar nas esferas do Executivo Municipal.

Com meus respeitosos cumprimentos a V. Ex. e demais vereadores com assento nessa casa, subscrevo-me respeitosamente.

Plenário andradinense

Andradina-SP., 07 de Agosto de 1.991. 2/5

Ilmo. Senhor  
Dr. PAULO CÉSAR LARANJEIRA  
MD. Promotor Público  
Nesta.

Senhor Promotor:

Como parte da família do fundador de Andradina e os demais abaixo-assinado, que compartilham com os mesmos ideais conservacionista sem contudo interromper o progresso e contando com o dinamismo do nosso Prefeito Municipal e com a sua sabedoria, tomamos a liberdade de vir até V.ª S.ª. no sentido de impedir que se destrua a nossa Estação Ferroviária, embasados no assêdo contido nas missivas endereçadas aos Srs. OLINDO FERREIRA DOS SANTOS, RUY DO AMARAL PRADO, MAURO BRITO, JOÃO WESLEY ANTERO DA SILVA, ISABEL SOARES FERNANDES, e ANTONIO JOSÉ DO CARMO, esse último correspondente do Jornal O Estado de São Paulo, que respondeu publicamente; os demais não se manifestaram publicamente.

Achamos até que deveria ser feito junto aos engenheiros e arquitetos da Prefeitura, e outros voluntários da cidade, um projeto que não destruísse o prédio central e se transformasse num Centro Cultural.

Anexamos junto a esta, página da Revista Veja, onde consta um magnífico projeto, e dentro de alguns dias lhe remeterei fotos e um modelo do projeto que o Vice-Prefeito - de Jaguariúna-SP., um ex-ferroviário, junto ao Setor Cultural da aquela cidade desenvolveu.

No aguardo de suas providências,  
Atenciosamente

~~EDUARDO ALIÉ BAIÉ~~

Recebi  
em 5/8/91

Paulo C. Laranjeira  
M.D. Promotor de Justiça de Andradina



8/5

Claudia Fezjão

- Carlo Chovreira

José R. Mendonça  
Ivoval Bezerra de Araújo  
e  
Sindelfho Colório

Marinho Lapincho

Rui Souza  
José Luiz Souza  
José - Hank

Maria Hely Rueda Haidt

Mendonça Haidt de Aguiar

Américo José do Carmo

Indefinido

Vera Lúcia Couto Trujillo

...

...

Cond. Sparddad

Wilson Rocha Gay - Cit.

Rebortião Apóstolo Bini

...

...

...

Silvia Garcia de Almeida



María Castellazzi Puy  
Dispositivo Baldemar de arte

Adriana Pucina de Silva

FRANCISCO VIEIRA SILVA

José Garcia de Freitas

Aluno 264215700

Astrida J. Ovino 22.522.196

Ancha Kristina Galani

Eugen Brändle de Toledo Piza

Heitor de Toledo Piza Falcone

Impressionnistas

por la convicción, el compromiso

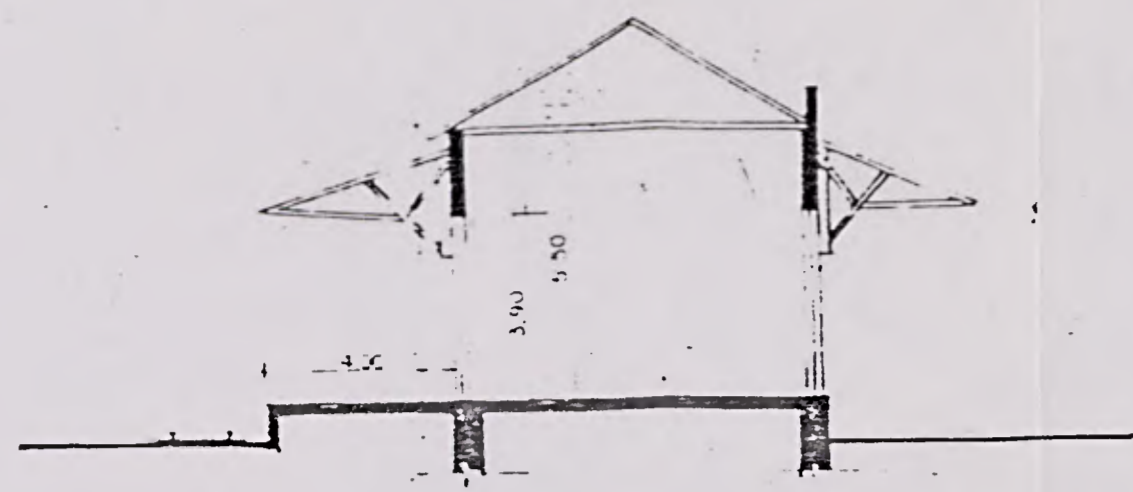
Haroldo Linares

Aluno 2045 - 20000 20000

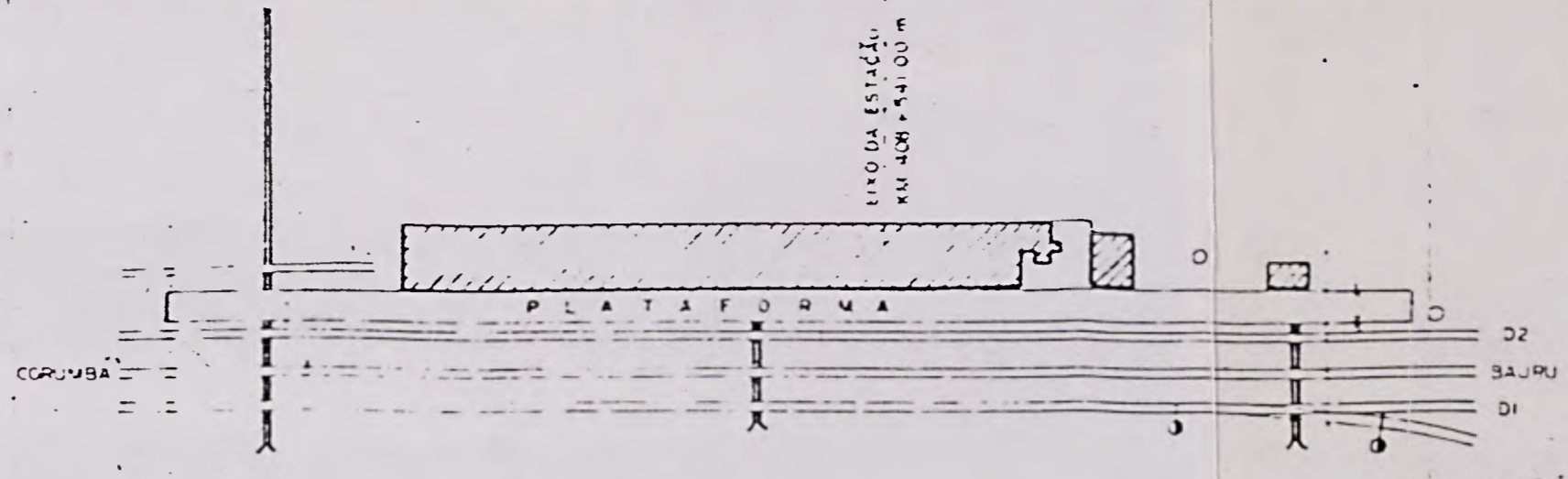
Conceição de Oliveira

Km 408  
20

5 7 3 0

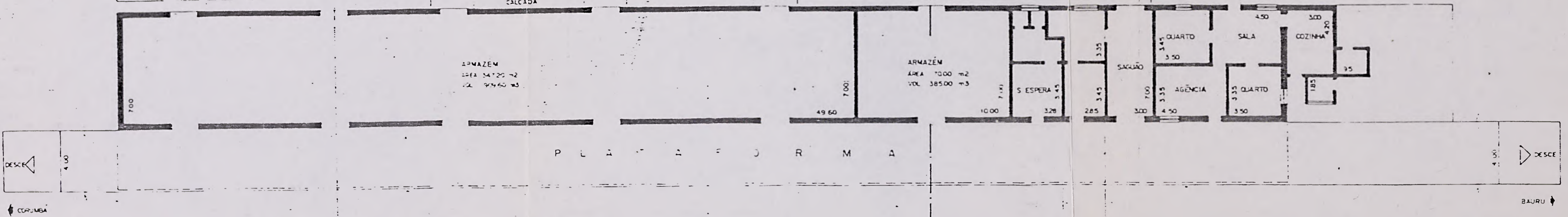


CORTE A-A  
ESC. 1/20

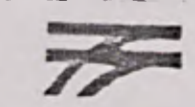


SITUAÇÃO  
E.C. 1/1000

PROJEÇÃO DA COBERTURA DAS PORTAS



PLANTA BAIXA  
ESC. 1/200



SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO

MUNICÍPIO DE ANDRADINA SP.  
ESTAÇÃO DE ANDRADINA.

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE PATRIMÔNIO

MELTON A. BARROS RESP. SUBUNIDADE DE EXECUÇÃO

MELTON A. BARROS

BENS MÓVEIS

Indicada 05/10/81



Assinaturas
Ano . . . . . 28000
Semestral . . . . . 15000
(Pagamento adiantado)
Correspondência:
CAIXA POSTAL, n.º 40

GAZETA DO COMERCIO

Anúncios
Permanentes . (V. tabela)
Especiais, a convençional
(Pagamento adiantado)
Telegrams
GAZETA - COMERCIO

Encar.º da Publicidade - ALBERTO PETRUCCI

A Gazeta em Mato Grosso

O dr. Getúlio Vargas em nosso Estado

CAMPO GRANDE-(C)-A anunciada visita do sr. Getúlio Vargas a esta cidade, por ocasião do ato inaugural da ferrovia para Ponta Porã, tem posto os meios políticos e sociais em verdadeiro torrelho.

Entrando, todos fazem votos para que tal promessa se torne em realidade, não só pela honra que para nós será tal fato, mas, principalmente, tendo-se em vista os resultados morais e materiais provenientes de tão nobilíssima hospedagem.

Portador da auspiciosa nova, o dep. Ivo C. de Costa garante que a visita do sr. Getúlio Vargas é coisa firmemente assentada, tanto que se exec. o autorizou a fazer essa declaração ao Estado por intermédio da imprensa.

E, pois, fora de qualquer dúvida Campo Grande está em festa brevemente a fim de receber com galhardia e pomposidade o Presidente da Republica.

Auto Transportes-Sacudura-Relaciona a 1.º do corrente suas viagens regulares para Curitiba a Auto Transportes "Sacudura", do sr. Albino A. Pereira. Os ônibus oferecem todo o conforto e segurança aos passageiros, sendo 200\$000 o preço de cada viagem simples.

Imprensa-Segundo corre, o imprensa desta cidade será criada de mais um jornal diário ligado à corrente dos "Diários Associados".

Também reperceberá o "O Diabete", semanário marista, que, como ogle se baterá pela candidatura Armando Sales à presidência da Republica.

Cap. Filinto Muller-Terá sofrido um alenteado, do qual seiu illeso, o chefe de policia do Distrito Federal sr. cap. Filinto Muller. Misgrado os jornais nada terem informado o respeito, o que se diz com segurança é que o fato é verdadeiro.

Presidência da Republica LAGEADO-(C)-Reina na grande atividade entre as fações politicas desta zona, cada qual procurando renhir o maior numero possível de eleitores. Ambos os candidatos à presidência da Republica são objeto de vivas simpatias, tornando-se difficil de vaticinar para qual deles a victoria propenderá.

Do Rio, como emissario dos aliancistas, é esperado o sr. Sátiro Martins Bezerra, suplente de deputado estadual e que goza em nosso meio, onde tem vivido de longa data, de sólido prestigio e influencia. Diz-se que esse chefe vem incumbido de organizar a campanha pró José Americo, tornando-a eficaz e proveitosa, pela palavra e pela escrita.

Os Gêmeos-Em formato de revista, ilustrada com boa cliecheria e trazendo um texto vasto e variado, o orgão local "O Garimpeiro", dirigido pelo sr. Pedro Ferrer, tem dado excelentes edições.

Comenda-As preferencias dadas pelo nosso comercio às praças de Curitiba, Uberlandia e S. Paulo, não é só devido as boas estradas mas também por causa da baixa dos fretes e do custo das mercadorias, são assunto pelo qual o comercio de Tres Lagoas deve se interessar bastante.

Atí fica a sugestão, certos como estamos de com ela prestarmos um bom serviço à "ogula" matogrossense.

Sinha postal - Continuamos



A GAZETA NA NOROESTE

Criação do municipio de Baurú

BAURÚ-(C)-Transcorre no dia 1.º de Agosto o aniversario da criação deste municipio, considerado feriado sob a designação de "Dia da Cidade". Em vista disso, haverá solenes comemorações que assinalarão a auspiciosa efemeride como um grandioso acontecimento na vida politico-administrativa de Baurú.

Banco Comercial-Foram inaugurados no gabinete da gerencia do Banco Comercial os retratos de seus organidores e diretores, drs. José Maria Whitaker e Erasmo Teixeira da Assunção.

Melhoramentos na estação BIRIGUI-(C)-Atendendo às necessidades de desenvolver a carga e descarga de mercadorias, sobretudo cereais, serão construidos na estação local desvios de grande amplitude.

Cerveja Brasileira-É um tipo da apreciada bebida que vem ser lançada no mercado pelo adiantado industrial aqui estabelecido sr. Olívio Montefusco Campos.

Amizade-À Liga do Santo Anjo esteve em Aracatuba a convite do padre Antonio Cristiano, dali voltando satisfeitissima com os resultados dessa romaria.

Para curar a diabetes

CAFLANDIA-(C)-Em uma propriedade do sr. Maufuf foi descoberta importante nascente de agua mineral muito eficaz no tratamento da diabetes e outras enfermidades.

Um hotel modelar será construido no local a fim de receber todos aqueles que necessitem de usar o novo elemento terapeutico.

E. F. Noronha-Estão passando por completa e necessaria reparação os predios pertencentes à E. F. Noronha, nesta cidade.

Pensão dos Viajantes - Por iniciativa do sr. Lazaro Silva, seu proprietario, a Pensão dos Viajantes foi agora radicalmente melhorada.

Jogos esportivos animados

LINS-(C)-Veio a esta cidade e a Promissão bater-se com algumas congêneres o Baurú Tennis Clube.

As partidas despertaram grandes entusiasmos, destacando-se os locais por uma atuação técnica digna de elogios.

Os baurúenses foram alvos de significantes homenagens durante a sua permanencia em ambas as cidades.

pesadamente servidos de correio, que chega e parte atrasado sempre, ocasionando assim grandes prejuizos à nossa população.

Quando teremos, enfim, a prometida linha postal Tres Lagoas-Lagoado?

PRISÃO DE VENTRE
Fígado - Mão hálta - Digestões difíceis - Palpitacões
- Gases - Pesos no estomago - Genio irascível
PILULAS DO ABBADÉ MOSS

SONETO
(Para a gentil Dorothy)
Ha nos teus olhos magica terrura
Onda da languidez lá do Oriente...
Uma expressão de amor e de dor,
Que estuando prende eternamente...

Notas Sociais
Sorte mesquinha...
Uma ruquilha que eu lenho,
Aqui, no canto do rosto,
De repente appareço-me,
Só por causa de um desgosto!

Gremio Creslagense
Comemorando a inauguração do Quartel Federal
O Gremio dará um grande baile oferecido à distinta officialidade do Exercito Nacional

ANIVERSARIOS
Fizeram anno:
Dia 14-O sr. Otaciano Mendes, atualmente residindo em Aracatuba; e sr. José Silveiro Borges, fazendeiro e sr. Rivaldário Costa, residente em Lins.

NASCIMENTO
Com o nascimento de mais uma pequerucha, occorrido no dia 9, está de parabéns o lar do sr. Miguel Alvarez e de sua esposa d. Contempia Alvarez.

VIAJANTES
Com sua exma. familia encontrando-se nesta cidade, onde fixará residência, o sr. dr. José Queiroz, fazendeiro no vizinho municipio de Santana.

REGRESSO
De regresso á Villa em companhia de seu filho Domingos, o sr. Celestino Gonçalves de Oliveira.

REGRESSO
De regresso para S. Paulo, o sr. João Maria Ramos, nosso velho amigo.

REGRESSO
De regresso para S. Paulo, o sr. Alexandre Abrão, negociante nesta praça.

SANGUE RICO
cheio de vigor e vitalidade, só se adquire com alimentos saudáveis. A Emulsão de Scott, além de tudo é um alimento concentrado e rico em vitaminas. Experimente-o para vencer a fraqueza.

EMULSÃO de SCOTT
Inauguração do Quartel Federal
De illustre cap. Mario José de Faria Lemos recebemos, á ultima hora, o programa abaxo, motivo pelo qual deixamos de concentrar, neste numero, o auspicioso acontecimento - a inauguração do Quartel no dia 22 do corrente - reservando-nos, entretanto, para fazelo no proximo numero.

VARIAS
Caso de fecundidade - Em Sora, aldeia de Havana, a camponesa Maria Vego deu á luz 5 crianças dum só parto e o mesmo dia á época da guerra dos 30 annos (1618-1648).

Eleições municipais de Tres Lagoas
Porque foi negado um mandato de segurança
RIO-For se tratar de eleição municipal, o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, em decisão unânime, revogou o mandato de segurança ao "Prefeito e Vereadores de Tres Lagoas cujos diplomas até agora não foram expedidos.

Cine Guarany
O grande filme de hoje
Os frequentadores do Cine Guarany terão hoje uma noite maravilhosa, assistindo o sensacional drama "Aventura do Celmo". Trabalho imparecível de direção e interpretação.

FUTEBOLISMO
O Commercial vende a Aden por 3 x 0
Confirme noticiamos, realizou-se domingo ultimo no campo da Aden, sob o aplauso de numerosa assistência, o amucido jogo de futebol entre os fortes quadros da Aden (Noroeste) e do Commercial S. C., que após uma pelaja bem movimentada e cheia de lances, terminou com a victoria do Luzitiano por 3 x 0.

Aden é tambem vencida em Baurú
Telegrama aqui chegado de Baurú, traz-nos a noticia de que o jogo já realizado dia 16, entre o Luzitiano F. C. da nossa cidade e a Aden (Noroeste) desta cidade, terminou com a victoria do Luzitiano por 3 x 0.

O segundo jogo da Aden será hoje em Aracatuba
Já de regresso para esta cidade, o quadro da Aden fará hoje o seu segundo e ultimo jogo, na vizinha cidade de Aracatuba, com o S. Paulo F. C. Reporter.

O MEU DIARIO
16-A madrugada canta alegremente na garganta atiradora dos galos desanimados, aqui aced, pelos perfis das casas mergulhadas no alencio da cidade, profundamente adormecida.

Compra de pedras preciosas
RIO - Estão autorizados a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpageo de tres Tracubulo Torres de Caravelas e Ilhas Malagueta da Resur-reição.

No cinema da vida
O que eles foram antes de entrarem para a "constituição"
HOLLYWOOD -(U.J.B) - Clark Gable: agenciador de anuncios, sonndador de poços petroliferos, operario.

Curiosidade
Letitia de nolivas- A Nath Angober, do Berlin, descobriu que ha na Alemanha um serigo ducado de Brunswick, uma pequena aldeia, na qual se vedem noivas em leito, Essa pratica remonta a tempos incalculáveis e repete-se a cada anno, a primavera.

Opportunidades comerciais
RIO-A Associação Commercial divulga, as seguintes oportunidades de negocio:
Philip S. Cliller, da California, deseja relacionar-se com exportadores brasileiros de oleo de coco basabas, de semetes vegetais, etc.

Opportunidades comerciais
RIO-A Associação Commercial divulga, as seguintes oportunidades de negocio:
Philip S. Cliller, da California, deseja relacionar-se com exportadores brasileiros de oleo de coco basabas, de semetes vegetais, etc.

Opportunidades comerciais
RIO-A Associação Commercial divulga, as seguintes oportunidades de negocio:
Philip S. Cliller, da California, deseja relacionar-se com exportadores brasileiros de oleo de coco basabas, de semetes vegetais, etc.

Opportunidades comerciais
RIO-A Associação Commercial divulga, as seguintes oportunidades de negocio:
Philip S. Cliller, da California, deseja relacionar-se com exportadores brasileiros de oleo de coco basabas, de semetes vegetais, etc.

12/58

"No vertice da confluência do caudaloso Paraná  
com o lendário Tieté, surgirá uma grande metrópole"

"Euclides da Cunha"

# ANDRADINA

UMA PROFECIA QUE SE FÊZ REALIDADE



31-3-938

VISTA AEREA PARCIAL DE ANDRADINA

30-12-950

População: Rural 50.000 habitantes  
 Urbana 15.000 habitantes  
 3.000 predios de alvenaria  
 65 Estabelecimentos Industriais  
 Produção Agrária Cr\$ 400.000.000,00  
 Pecuária Cr\$ 170.000.000,00



*Estação Ferroviária*

ARRECAÇÃO 1952

Coletoria Estadual	24.000.000
Coletoria Federal	6.300.000
Prefeitura	8.000.000
E. F. Noroeste	23.000.000
Delegacia Policia	300.000
Cerreios	800.000

14/5



ESTAÇÃO DA E. F. NOROESTE, HOJE MUITO AUMENTADA

Assombroso progresso de Andradina visto através das Repartições Arrecadoras

PREFEITURA MUNICIPAL

1939	..... Cr\$	134.038,70
1940	..... Cr\$	266.683,40
1941	..... Cr\$	380.701,70
1942	..... Cr\$	460.909,10
1943	..... Cr\$	674.231,30
1944	..... Cr\$	832.366,30
1945	..... Cr\$	957.211,90
1946	..... Cr\$	1.203.256,40
1947	..... Cr\$	1.658.071,10
1948	..... Cr\$	2.329.519,80
1949	..... Cr\$	3.162.668,60
1950	..... Cr\$	3.529.099,20
1951	..... Cr\$	4.983.150,50
1952	..... Cr\$	8.300.000,00

COLETORIA ESTADUAL

1946	..... Cr\$	4.622.058,00
1947	..... Cr\$	5.508.409,00
1948	..... Cr\$	7.750.009,00
1949	..... Cr\$	8.630.010,00
1950	..... Cr\$	10.520.040,00
1951	..... Cr\$	18.570.000,00

COLETORIA FEDERAL

1948	..... Cr\$	2.497.027,40
1949	..... Cr\$	2.452.922,30
1950	..... Cr\$	2.866.995,80
1951	..... Cr\$	4.234.378,00
1952	..... Cr\$	6.282.147,10

ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO NOROESTE

1947	..... Cr\$	14.039.880,90
1948	..... Cr\$	13.774.324,90
1949	..... Cr\$	15.851.037,00
1950	..... Cr\$	16.957.128,00
1951	..... Cr\$	22.112.565,20
1952	..... Cr\$	24.000.000,00

DELEGACIA DE POLICIA

1951	..... Cr\$	79.605,00
1952	..... Cr\$	173.649,00

CORREIOS

1952	..... Cr\$	800.000,00
------	------------	------------

RUA PAES LEME, 957

**CASA KOSMOS**

CAIXA POSTAL, 140

Camisas, roupas feitas, discos brasileiros e japoneses, artigos para presente, envelopes para noivas, - Armariño e Miudezas em geral

**TOSHISUKE FUGINO**



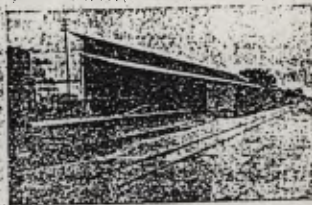
## Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

128

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, companhia do proprietário do governo federal, vem a ser a via férrea que serve a nossa cidade de Andradina. A estação foi inaugurada no dia 10 de julho do ano de 1917, está situada 3.378 metros acima do nível do mar, e dista 421 quilômetros do início da ferrovia, ou seja, da cidade de Baurista. Portanto, nossa estação ferroviária, nos seus dezessete anos de existência, ou sejam, exatamente os anos de vida de Andradina, já se coloca em plano destacado das demais estações da linha, com um movimento financeiro deveras animador, principalmente nestes últimos anos, onde temos visto o movimento de nossa estação ferroviária crescer de maneira animadora, conforme provam as estatísticas que nos chegam às mãos. Para demonstrarmos que esse movimento é realmente impressionante, devemos dizer que Andradina colocou-se em terceiro lugar em todo o computo das estações da N.O.B., nestes últimos dois anos, ou melhor dizendo, nos anos de 1933/4. Em fins do ano passado, a direção da estação de Andradina, nos fornecia os seguintes dados:

Movimento de passageiros, vendas de bilhetes, despachos de encomendas e telegramas transmitidos, com a apreciável soma de Cr\$ 3.688.874,10.

O tráfego de mercadorias, arrecadava no fim daquele mesmo período, a importância considerável de Cr\$ 7.352.262,30 e tínhamos um total geral de arrecadação de Cr\$ 11.241.136,40, que garantiu à nossa estação, a terceira colocação, como dissemos, em toda a linha da N.O.B.



Neste ano, caminhamos para o mesmo resultado, tendo a chefia da estação, nos informado de que, as somas deste exercício, nos dão os seguintes resultados, que atestam o alto grau de produtividade desta estação ferroviária:

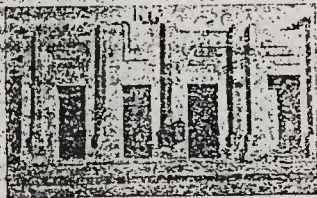
Tráfego de passageiros, com a arrecadação até Junho, somando a importância de Cr\$ 3.226.720,80.

O tráfego de mercadorias arrecadado nesse mesmo período, a importância de Cr\$ 2.926.116,10, com um total de Cr\$ 6.132.836,90.

Com esses resultados, chegamos à conclusão que, em média, embarcam nesta estação, cerca de quinze

(CONCLUI NA PAGINA 73)

## Os Correios e Telégrafos



Com alto espírito de justiça, vamos aqui destacar a atuação da nossa agência postal, que tantos relevantes serviços tem prestado à cidade de Andradina.

Quem não conhece a abnegação desses bravos funcionários dos correios que incansavelmente labutam no afã de bem servir o público que nunca para de enviar suas correspondências, e sempre quer ser bem atendido? Quem não conhece o trabalho que esses mesmos funcionários prestam à coletividade, com seu serviço de enviar uma notícia de alguém que está longe de nós?

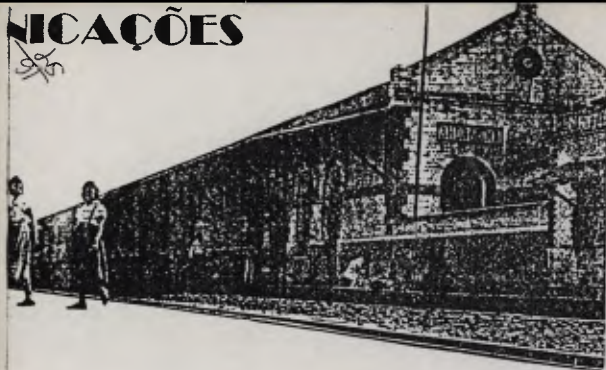
Por certo, caros leitores, que o Departamento de Correios e Telégrafos, presta ao País, relevantes e importantes serviços, levando aos quatros cantos da Pátria, as cartas e valores que lhes são confiados...

A repartição acima, aqui em Andradina, é bem um exemplo dessa classe abnegada de funcionários federais, que, dia após dia, sem nem ao menos o domingo terem para descanso, labutam para servirem com presteza esse povo bom que forma a escaleta da variante... Com instalações completamente obsoletas, com ordenações a quem ao merecido, muitos e muitos furos abaixo do merecido por justiça; assim mesmo eles trabalham incansavelmente; e assim, a repartição não tem recebido críticas no que concerne ao serviço prestado por seus servidores. Mesmo com material deficitário, com instalações inadequadíssimas, como podemos ver pelo "telichê", os Correios de Andradina, produzem satisfatoriamente bem, como relataremos na rápida estatística abaixo fazendo-se, portanto, merecedor de mais atenções por parte da chefia geral de São Paulo. Vejam os números abaixo, e vejam se os Correios de Andradina não merecem de fato a atenção dos poderes constituídos:

NÚMEROS PARA O MOVIMENTO DO ANO DE 1934, ATÉ O MÊS DE JUNHO:

(CONCLUI NA PAGINA 72)

VIDA ANDRADINENSE



Estação de Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, ferrovia que deu origem a esta cidade e a ser vice há 17 anos. Outra importante construção, é hoje modesto abrigo para o vultoso movimento de passageiros e carga que partem para Mato Grosso e todo o Estado de São Paulo.

Sua arrecadação no último triênio:

1951 .....	Cr\$ 7.218.305,90
1952 .....	Cr\$ 9.150.362,00
<u>1953 .....</u>	<u>Cr\$ 11.241.136,40</u>
Total .....	Cr\$ 27.609.804,30

Utilizam toros de madeira para a indústria, os serradores com destino às serrarias do Estado.



H  
S

DECLARAÇÃO

Declaro que na data de 19/08/91, às 17 horas, mantive um contato extra oficial com a primeira dama de Andradina, Sra. Édna Brito, patrocinado pela Sra. Marly Guedes, do Setor de Saúde Mental desta Prefeitura; em nome do grupo de pessoas que tem por objetivo impedir a demolição do prédio da antiga Estação Ferroviária de Andradina.

Na oportunidade foi exposto os objetivos reais do projeto do grupo (a título de esclarecimento) à primeira dama e a intenção de uma aproximação também extra oficial com o Sr. Prefeito.

A conversa transcorreu franca e objetiva, a primeira dama se posicionou francamente contrária a preservação do prédio independente dos argumentos que o valorizam como Marco Histórico, e uma vez restaurado, objetivo de acervo cultural, e de lidar com possibilidades de expansão turística, econômica e social.

Na ocasião a Sra. Édna colocou claramente sua posição, enfatizando sua vontade em se demolir o imóvel com a finalidade de desobstruir o centro da cidade.

Suas palavras:

"- Não conte comigo para nada, deixo muito clara, minha posição contrária, e o meu desejo de a muito tempo ter jogado uma bomba no local."

Diante de meus insistentes argumentos de que esta atitude radical não levaria ao bem comum, a primeira dama se dispôs a conseguir de imediato uma entrevista entre eu e o Senhor - Prefeito, em seu gabinete em frente ao SOS, onde nos encontraríamos.

Após alguns minutos, tendo a Sra. Édna atravessado a Rua, fui solicitada a comparecer mas sem contudo ser recebida pelo Sr. Prefeito, pois já não mais se encontrava no local. A primeira dama me indicou o Sr. Wanderlei Silva Leão para solicitar uma nova oportunidade com o Prefeito e se retirou ciente de todos os objetivos aos quais o grupo se propõe.

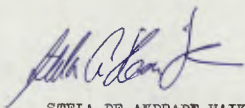
19  
SP

Durante a conversa entre eu e a Sra. Édna, estive  
ram presentes sua Secretária e seu filho que poderão comprovar a  
veracidade dos fatos.

Após este acontecimento, fui informada de que ha-  
veria uma reunião na Câmara; o grupo achou por bem solicitar um es-  
paço, exercendo nosso direito como munícipes e um recurso a mais-  
para se argumentar com nosso Prefeito, que segundo sua esposa es-  
tá imbuído na demolição do acervo cultural tanto quanto ela.

Por ser a presente a expressão da verdade, firmo-a.

Andradina-SP., 22 de Agosto de 1.991.



- STELA DE ANDRADE HAIK -

19  
ST

AO

M.D. PROMOTOR PÚBLICO

SR. PAULO CESAR LARANJEIRA

N E S T A

Sr. Promotor:-

Estamos entregando à V.S.<sup>a</sup> as fotos que recebemos de Jaguariúna, para ajudar na idéia e servir de modelo/ para dentro da nossa realidade ser aproveitada, junto outras no tas de jornais e cópia do requerimento que encaminhamos ao CONDE- PHAAT.

Gostaríamos de uma orientação quanto ao nosso procedimento uma vez que fomos entrevistados na pessoa de / Stela de Andrade Haik pela Rádio local no dia 19/08/91 por ocasi- ão da sessão da câmara municipal e no dia 20/08/91 num encontro / com o proprietário da meama Sr. Kivaldo Franco Bueno, pedindo uma oportunidade de esclarecimento do grupo para a população no senti do de dar oportunidade para que todos analisem as vantagens e des vantagens quanto à preservação e restauração da Estação Ferroviá- ria como monumento histórico; uma vez que todas as tentativas que fizemos para ter penetração à imprensa falada e escrita nos foram negadas, gostaríamos de saber a possibilidade real de pleitearmos a posse da fita que segundo informações, não vai ser exposta ao público, mas que gostaríamos de ter uma cópia afim de divulgá-la/ de outra forma.


Como cidadãos nós poderíamos exercer -/ nosso direito e exigir um espaço?

Outro ponto é que estamos tendo penetra ção das nossas idéias junto as pessoas, porém, depois da notícia de demissão de um funcionário da Prefeitura que externou seu ponê to de vista favorável à preservação da estação (apesar de não es tar ele engajado no movimento) muitas pessoas que nos tinham dado seu apoio e se disposto à esclarecer e recolher assinaturas de a- desão à causa se retrairam, como aconteceu com um grupo do CEPAM/

que anteriormente tinha levantado esta bandeira por intermédio da Professora Celia Marques e foram "convidados" a retirar suas idéias (e o fizeram) com medo de represálias como a demissão do funcionário e a retratação do encarregado do setor de cultura da Prefeitura.

Anexo a esta, segue a descrição do encontro extra-oficial que mantivemos (através da Sra. Stela) com a primeira Dama.

Atenciosamente.

  
- EDUARDO AZIS HAIK -

21/8  
SP

Andradina-SP., 19 de Agosto de 1.991.

Ilmo. Senhor.  
Dr. PAULO CESAR LARANJEIRA  
MD. Promotor Público  
Nesta.

Prezado Senhor:

Alguns documentos de solidariedade já nos chegaram às mãos e tomamos a liberdade de passar a V.S.ª.

Nesses próximos dias levaremos fotos e documentos que o Museu da cidade de Jaguariúna-SP., está nos remetendo.

Sem mais, meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

~~EDUARDO LEITE HAER~~

*Paulo Cesar Laranjeira*  
19/8/91  
Paulo Cesar Laranjeira  
M. Promotor de Justiça de Jaguariúna



UNIDADE - Museu Histórico de Londrina  
"Pe. Carlos Weiss"

OP.M.nº 21/91 Londrina, 12 de agosto de 1991.

Prezado Senhor:

Tomando conhecimento da manifestação da comunidade de sua cidade em utilizar o antigo prédio da Estação Ferroviária para a instalação do Museu, estou, na qualidade de Diretor do Museu Histórico de Londrina "Pe. Carlos Weiss", da Universidade Estadual de Londrina, apresentando os meus votos para que esta intenção seja inteiramente concretizada, pelo alto significado que representa um Museu para o desenvolvimento cultural de um povo, principalmente quando é alicerçado pelo seu passado histórico.

Espero que Andradina tenha a mesma sorte que Londrina que tem o seu Museu localizado em antigo prédio de Estação Ferroviária desativada, graças a um convênio cultural firmado entre a Prefeitura Municipal e a Universidade, que é a mantenedora do Museu.

Certo estou que o Sr. Prefeito Municipal de Andradina contribuirá de forma decisiva para que desejo da comunidade seja atendido, pois pelo que tenho conhecimento é dotado de alto espírito de compreensão no que diz respeito ao progresso científico-cultural de sua cidade.

Para  
Senhor Eduardo Aziz Haik  
Imobiliária Andradina  
Rua 13 de maio, 1142-Cx. Postal nº 193  
16.900-Andradina-São Paulo.



CAMPUS UNIVERSITARIO  
FONE (0432) 27.5151 • FAX  
TELEX (0432) 256  
CX POSTAL. 6001 • CEP 86051  
LONDRINA • PARANÁ • BRASIL



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

20/SP

Cont.OF.M.nº 21/91

UNIDADE - Museu Histórico de Londrina  
"Pe.Carlos Weiss"

Funcionando em edifício apropriado e digno da envergadura da instituição um museu constitui um grande polo de atração turística, como é o caso do Museu de Londrina, que recebe diariamente centenas de visitantes de todo Brasil e, mesmo, do exterior, isto depois que passou a funcionar em suas atuais instalações, desde 1986. Anteriormente funcionava em acanhadas salas do porão de uma escola local.

Reiterando meus votos para o sucesso do empreendimento, espero receber breves notícias do funcionamento do Museu de Andradina no prédio reivindicado.

Atenciosamente,

Prof.Olympio Luiz Westphalen  
Diretor

GRATUITA  
Sabado, 04 de Maio de 1991

pela Prefeitura. Nas autoridades, estão Loucas pelo dinheiro, pela vontade de se tornarem historicamente importantes ou sei lá o que, estão dizendo que a Estação não tem marcas históricas e nada justifica sua permanência e preservação ou reforma.

Contra essa campanha anestésica e inconsequente idéia, orquestrada até por importantes personalidades da vida social de Andradina estão se colocando algumas

**A ESTAÇÃO**  
O Promotor Público Paulo Cesar Laranjeira, de Andradina, deverá receber nos próximos dias um abaixo-assinado solicitando interdição das obras de demolição da velha Estação Ferroviária da Rede Ferroviária Federal, planejada

pequenos mas ligados com relação à cultura e à história do município. Quem quiser assinar o documento pedindo para preservar a Estação basta passar pela Imobiliária Andradina.

É bom saber que os trilhos não serão transferidos do lugar. Os planos da Prefeitura prevêm somente a transferência do pátio de manobras e residências de trabalhadores, bem como a Estação. O prédio da velha estação poderá ser preservado para atividades culturais. Vários arquitetos se propõem a apresentar projetos alternativos. O prefeito tem recebido algumas manifestações de protesto à sua decisão de demolir a Estação, mas ainda mantendo segredo. Claro.

# A DESAPROPRIAÇÃO

um complexo cultural.  
As obras da nova  
estação devem ficar em  
área de Cr\$ 200 milhõs.  
O valor real da área  
de Cr\$ 14 milhõs.  
Há mais de dois meses,  
Andradina pagou uma  
quantia de Cr\$ 12 milhõs  
pela desapropriação de  
um terreno de Cr\$ 70 milhõs  
para a construção da  
estação de trem.

o irmão  
de Yariid, José Yariid,  
avaliou a área em Cr\$ 14 milhõs,  
ou aproximadamente. Se  
o terreno corrigido seria algo  
em torno de Cr\$ 70 milhõs.  
Mas se trata de uma área  
de valor exorbitante que a  
prefeitura pagou pela área.  
Para dizer que, em frente  
a aquela área, do outro lado  
da linha, ao lado do asfalto,  
uma propriedade de 12  
alqueires foi vendida  
recentemente por Cr\$ 12  
milhõs. O terreno  
desapropriado pela  
prefeitura tem menos da  
metade do tamanho, mas  
custou aos cofres públicos  
três vezes mais. No Mato  
Grosso do Sul se compraria  
200 alqueires.  
Os corretores de  
Andradina dizem que o  
terreno da família Yariid  
valeria no máximo Cr\$ 4  
milhõs. Afinal, tem vários  
fatores desabonadores do  
preço. Um deles é a  
proximidade com a linha do  
trem. Outro seria o fato da  
área ainda não estar  
legalmente loteada, com as  
ruas e os espaços de lazer  
definidos, conforme  
determina a legislação.  
Mas, a avaliação do  
perito Dr. Wilson Previato  
determinou o pagamento de  
uma quantia considerada  
Ferroviária e construção de

25  
SR

ARAÇATUBA  
domingo, 11 de agosto de 1.991

**ERRADO**  
Na notícia de ontem sobre  
a desapropriação dos 38 mil metros  
quadrados onde será construída a  
Estação Ferroviária de Andradina,  
publicamos alguns números  
errados. A Prefeitura pagou ao  
sr. Yariid a quantia aproximada de  
Cr\$ 12 milhõs, há mais de 60  
dias e não Cr\$ 14 milhõs conforme  
foi publicado. Outro detalhe, a  
estimativa de valor real da  
propriedade na época era de Cr\$  
14 milhõs e não 4 milhõs.

## Lotes da Rede estão postos à venda e há um prazo pre-fixado

Andradina. A Prefeitura de Andradina abre, a partir de hoje até 13 de setembro, prazo para recebimento de propostas dos interessados em adquirir lotes entre as ruas Paes Leme e Pereira Barreto e entre a faixa da Rede Ferroviária Federal, rua Alexandra Salomão. São cerca de 16.325 metros quadrados distribuídos em 66 lotes de aproximadamente 130 metros quadrados. A área a ser comercializada faz parte da primeira etapa do projeto de desenvolvimento urbano da cidade. A abertura das propostas está marcada para 16 de setembro em sessão pública a ser realizada na Casa da Cultura Cora Coralina, a partir das 9 horas.

O projeto de lei que dispõe sobre a comercialização da área permuta com a Rede Ferroviária, enviado à Câmara e aprovado por unanimidade no último dia 31, está sendo objeto de polêmica entre os chamados "conservacionistas" de Andradina. Na última sexta-feira, dia 9, o 2º Promotor de Justiça de Andradina, Paulo Cezar Laranjeira, recebeu carta do empresário Eduardo Aziz Haik acompanhada de abaixo-assinado com 31 assinaturas - pedindo a intervenção do Ministério Público para que não seja destruída a Estação Ferroviária, construída em 5 de março de 1937. A carta propõe que o prédio seja transformado em Centro Cultural.

O presidente da Comissão de Comercialização da Área, Célio

de Schneider, apresentou ontem ao projeto de urbanização que segundo ele "vem ao encontro dos anseios da população". Schneider informou que o projeto resultou de pesquisa feita entre 667 empresários onde constatou-se que o desenvolvimento do comércio estava sendo empecorado pela falta de espaço e pelo monopólio dos imóveis comerciais, favorecendo a especulação imobiliária.

O projeto prevê a utilização de área de 3 mil metros quadrados incluída na Estação para construção de áreas verdes, praças, anfiteatro, biblioteca, playground e concha acústica. A preservação do prédio da Estação esbarra em pelo menos três problemas: primeiro que o centro de convivência e lazer teria de ser reformulado; segundo, inviabilizaria a continuação da avenida Guanabara; terceiro, o prédio fica justamente dentro da área não cedida pela Rede à Prefeitura, uma vez que, pelo convênio firmado em julho de 89, os trilhos não serão renovados, e portanto, a estação está dentro da margem de segurança de 10 metros.

A promotoria pública solicitará nesta semana cópia do projeto para analisar a questão. Enquanto isso, a Comissão de Comercialização já pensa num esquema de divulgação para que a população faça seu julgamento. A administração municipal já tem o apoio dos vereadores para imprimir um ritmo mais acelerado ao desenvolvimento da área central da cidade.

28  
 SP

**FABRILHA DESEMPENHA PAPEL DE COMISSÃO**

... de ...  
 ... do prefeito Mauro Brito que se faz acompanhar dos advogados José Barbarota, Celso Sabatini e Vanderley Silva Leão, que vieram nos trazer, uma pasta oficial com fichas e atas que se refere à compra de terrenos para expansão do centro comercial de Andradina, no novo e promissor lote da rua Riachuelo, margeando a ferrovia até a conexão desta com a rua Guaracá, esquina com a rua Euclides da Cunha (próximo à praça da rodoviária). A pasta é completa e acompanhada dos decretos de desapropriação do terreno, condições de venda e compra e todos os dados para esclarecer e orientar os interessados. A área sobre a qual se trata é aquela que sobra da expansão do centro comercial de Andradina, em função da mudança da Estação Ferroviária, ao lado do viaduto da Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (Integração), sobre os trilhos da RFFSA (Rede Ferroviária Federal S/A), para ficar a avenida Guanabara com a avenida Rodrigues Alves. Ao efeito, informou o prefeito Mauro Brito, que o interesse dos empresários pela aquisição de terrenos vem correspondendo à expectativa e ele prevê uma concorrência muito forte entre os disputantes de áreas de terras em toda a extensão da venda. Para isso, disse, mesmo todo cuidado de constituir uma comissão cuidadosamente formada e acima de quaisquer suspeitas.

Quanto à demolição da Estação Ferroviária, que alguns tem sugerido sua preservação, disse-nos Brito, isso é impossível, em virtude do regulamento de segurança da ferrovia, que não permite edificações de qualquer natureza com menos de cinco metros de distância dos trilhos da ferrovia. Nos também ignoramos esse dispositivo que os técnicos nos explicaram, pois as composições transportam combustíveis e outros inflamáveis perigosos e são sujeitos a explosões, descarrilamento de vagões e outros imprevistos. De sorte que a ferrovia não pode permitir as suas margens inutilizadas que reúna pessoas como bem se pode observar em qualquer linha urbana em qualquer cidade do país. E as próprias edificações de casas de seus funcionários da concessão de linhas guardam a distância regulamentar determinada por lei. Certamente as pessoas de boa fé que estão querendo tal preservação o fazem por estarem mal informadas sobre esses dispositivos que, como afirmamos, também como eles ignoramos. E em tudo isso, independente de nos tal medida de preservação daquela edificação, trata-se portanto de assunto superado.

28  
SR

ARAÇATUBA  
quinta-feira, 15 de agosto de 1.991

**A ESTAÇÃO**

Daria mais trabalho, mas o prefeito poderia sair de alma lavada com a história da Estação Ferroviária. Por que não faz um plebiscito? Quem quiser vota, quem não quiser fica em casa. É só votar e decidir se demoram ou não o preço da venda estação.

Parece que é sem importância esse assunto. Mas, na verdade ele já causa opiniões diferentes e polêmicas dentro da própria assessoria municipal.

29  
STP

O ESTADO DE S. PAULO — 21  
SABADO, 17 DE AGOSTO DE 1991

## Andradina vende área de ferrovia para ampliar espaço do comércio

**ANDRADINA** — A prefeitura de Andradina colocou à venda uma área de 16 mil metros quadrados no centro da cidade para aumentar a oferta de espaços para o comércio. Essa é a metade da área que o município vai receber da Rede Ferroviária Federal em troca de terreno na periferia onde devem ser instaladas uma estação de passageiros e o pátio de manobras.

Segundo o presidente da Comissão de Comercialização da área, Célio José Schneider, o local poderá se tornar o maior centro comercial do município. Inicialmente, o terreno será dividido em 66 lotes, que serão vendidos por preços entre Crs 20 mil e Crs 30 mil o metro quadrado.

### PROTESTOS

O projeto idealizado pelo prefeito Mauro Brito (PDT) provocou polêmica e protestos dos habitantes, pois prevê, além da comercialização de espaços desocupados da empresa ferroviária, a demolição da velha estação, inaugurada em 1937, ano da fundação do município. Brito defende a derrubada do prédio para abrir uma avenida, que servirá de ligação entre duas regiões da cidade.

De acordo com o prefeito, no



Estação de Andradina: movimento pode impedir demolição

terreno ocupado atualmente pela estação ferroviária será construído um centro cultural, cujo projeto está em preparação, que deverá ter biblioteca, anfiteatro, concha acústica, espaço para exposições e ainda praças. Mas os moradores se opõem ao plano e defendem a preservação do prédio, um dos mais antigos da cidade. A prefeitura já começou a construir a nova es-

tação, que dará em permuta à Rede Ferroviária.

Na tentativa de evitar a demolição do prédio, a moradora Stella Andrade, neta de um dos fundadores de Andradina, iniciou campanha para preservar o imóvel. Ela já recorreu ao promotor Paulo Cesar Laranjeira, a quem entregou um abaixo-assinado, pedindo revisão do projeto da prefeitura.

20  
STP

**ARACATUBA**  
domingo, 14 de agosto de 1991

**MANIFESTO**

Recebemos da neta do fundador da cidade, Stela de Andrade Haik, um pequeno manifesto sobre a questão da estação ferroviária, com o título: "Um Centro comercial moderno com um coração histórico". E diz: "Este é o sonho das pessoas que valorizam a cultura e as raízes de Andradina. Aprovando o projeto da Prefeitura de urbanizar as proximidades da Estação Ferroviária, este grupo luta pela preservação do prédio, como monumento histórico."

"É uma maneira (e a única) de preservar nossa desfalcada história. Afinal, a cidade desenvolveu-se graças ao empenho de seu fundador Antônio Joaquim de Moura Andrade de transferir o antigo traçado da linha férrea para favorecer a então recém-nascida Andradina."

"O comércio ao longo dos anos foi favorecido, o povo se amantou nos seios fartos da estação, nutridos pelas veias de seus trilhos."

Agora a mesma estação que um dia foi progresso nos acena a oportunidade de eternizar nosso passado com um velho coração que um dia pulsou pelo desenvolvimento de uma cidade e que pode e deve continuar pulsando pelo desenvolvimento e conscientização da cultura de um povo. Para você meditar: "precisamos matar nossos avós para que sobrevivam nossos filhos?"

Esta foi a colaboração de Stela, contra a demolição da Estação Ferroviária. Um ponto de honra da nossa história.



91  
SR

ARAÇATUBA  
quinta-feira, 22 de agosto de 1.991

**ESTAÇÃO**

Antônio Marinho Silva,

criador de gado Pardo Suíço é contra a demolição da Estação Ferroviária de Andradina. Para ele, trata-se de um marco histórico, embora recente, mas profundamente marcante para o município. Para Toninho Silva, o local deveria ser transformado em ambiente de utilidade cultural, sem prejudicar os planos da Prefeitura de urbanizar as proximidades.

15  
2/2

## CRISE

O projeto de transferência da Estação Ferroviária, questão de honra da administração Mauro Brito atingiu o ponto máximo da crise que divide a assessoria municipal. O projeto da Prefeitura prevê a demolição total do velho prédio da estação da Rede Ferroviária. Mas, como todos sabem, o Diretor do Departamento de Obras, Marco Antônio Trujillo Carneiro é contra a destruição. Logo ele, o homem responsável pela retirada da primeira pedra.

Mas, surpreendentemente, quem acabou atirando-lhe a primeira pedra foi o próprio prefeito Mauro Brito. Depois de dar explicações sobre seu ponto de vista cultural a respeito da demolição da velha estação, num programa da rádio, Trujillo ouviu em seguida o prefeito afirmar que precisa de assessor para ajudá-lo e não para atabalhá-lo. A crise poderá custar o cargo. Trujillo teria ficado decepcionado ao extremo com a postura do prefeito que, imaginava, iria respeitar sua opinião sobre o assunto. Democracia é direito de todos, mas para o prefeito, não cabe a um assessor de sua equipe, sair por aí pronunciando-se contra o pensamento do chefe. Aliás, essa não é a primeira vez que o braço forte do prefeito cai sobre a cabeça dos servidores que não rezam em sua cartilha.

6076 Araganaba, sexta-feira, 23 de agosto de 1991

domingo: 200,00

Fone: 23-6924

# Folha da Região

Diretor: Genilson Senche

sexta-feira, 23 de agosto de 1991

### Plebiscito é proposto para decidir destino da estação

Durante a sessão ordinária da Câmara Municipal, realizada no último dia 19, o vereador Norival Nunes da Silva (PMDB), requereu ao prefeito municipal Mauro Frito, a realização de plebiscito, para que a população possa manifestar sua opinião quanto ao destino a ser dado, no futuro, ao prédio da estação ferroviária, quando a sua transferência se efetivar.

Segundo o vereador, está existindo uma polémica na cidade, sobre a preservação ou não da atual estação da Rede Ferroviária Federal, sendo que existe parcela da população de opinião contrária à sua demolição e sugerem o seu uso para finalidades sociais.

Para que a opinião pública se manifeste a este respeito, é que se faz necessário o plebiscito e que o prefeito municipal exponha um painel contendo todo o projeto da obra que se pretende realizar na área a ser permitida com a RFF S/A, bem como um outro painel mostrando a Estação Ferroviária



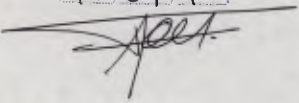
Norival Nunes da Silva

para que, realizado o plebiscito, possa ser mostrado à população, de forma comparativa, o "hoje" e o "amanhã", cabendo à população, julgar e decidir soberanamente.



Forma de Informação  
Rubricada sob nº 1  
125 34  
e

Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00348	91	IMSC

Ao Arquiteto Diana Dawson  
para manifestar-se  
S.T.C.R. em 17/09/91  


35

São Paulo, 13 de setembro de 1991

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
CULTURA



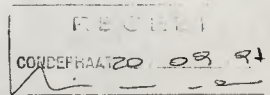
Senhor Secretário,

*R. B. 09 91*

Tendo sido protocolado nessa Secretaria de Estado da Cultura, no dia 10 do corrente, junto ao CONDEPHAAT, processo onde se solicita a preservação, **TOMBAMENTO** do edifício da **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA** da cidade de **ANDRADINA**, neste Estado, venho mui respeitosamente a presença de V.Excia. esclarecer pontos que suponho importantes para o bom termo daquela proposta, dentro da visão mais clara de Justiça:

A **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA** de **ANDRADINA** foi inaugurada no dia **10 de julho de 1937**, por ato do então presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil -NOB-, Dr. Marinho Lutz -homem dedicado às causas do desenvolvimento brasileiro-, transformando-se dessa forma na primeira edificação testemunha da **FUNDAÇÃO** da cidade, ocorrida no dia **11 de julho de 1937** (ao processo foi juntado xerox do jornal de Três Lagoas-MT, datado de 18/07/37 relatando o ato daquela inauguração).

*[Handwritten signature]*



O significado da **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA**, no local onde hoje ainda se encontra é lembrado por inúmeros pioneiros, que tinham no transporte ferroviário único meio locomoção. Era a "MARIA FUMAÇA", da Noroeste, na rota Baurú-Mato Grosso, quem puxava o trem do progresso e do desenvolvimento. Era ali, em Andradina, a última parada para o "trem beber água" antes de cruzar o rio Paraná, com destino ao Pantanal. Era ali que a locomotiva se abastecia de lenha para ganhar força e fazer o progresso desafiar as distâncias, transportando os desbravadores, os contrastes e os confrontos culturais, arrastando nossas fronteiras até a Bolívia e Paraguai. Ali, em Andradina, ainda hoje passa o "TREM DA MORTE". Ele desce com saudades e sobe com esperanças.

Poderá V.Excia. perguntar porque o **TOMBAMENTO** à nível Estadual, quando o próprio Poder Municipal poderia determinar a preservação da mencionada **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA**. Esclareço que inúmeras gestões foram tentadas, conforme consta do processo em tramitação nessa Secretaria de Estado (**guichê número 348/91-Condephaat**), sem que o Senhor Prefeito Municipal Mauro Brito, se sensibilisasse para a responsabilidade que deve ter para com as gerações futuras. Entende o Prefeito de Andradina que as decisões já tomadas no sentido do progresso exclusivamente com fins econômicos devem ser mantidos, mesmo os que destroem a memória e apagam o passado, como neste caso. O plebiscito, para decisão popular, sugerido por alguns Vereadores não foi aceito. Restou-nos como última e soberana instância, requerer a análise e parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural do Estado.

Buscando preservar, para as gerações futuras, o **marco inicial da fundação e do desenvolvimento da cidade**, venho a V.Excia., como andradinense, solicitar sejam procedidos estudos, através dos técnicos do Condephaat, não sob o enfoque arquitetônico ou artístico, pois conhecendo aquela modesta edificação e sabendo que os critérios técnicos de engenharia, arte e arquitetura estão muito acima daqueles empregados naquela construção de 1937, tenho certeza que tão somente a **HISTÓRIA** poderá amparar nossos propósitos.

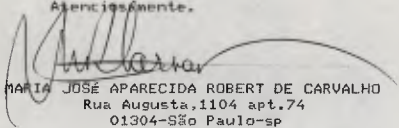


A transformação da **ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA** em **CENTRO CULTURAL E ARTÍSTICO**, como é nossa proposta, estará possibilitando um encontro entre o passado e o futuro na mais completa forma de harmonia, que é o **ENCONTRO CULTURAL**.

Estou anexando ao presente xerox de algumas postulações, pela preservação, publicadas na imprensa, demonstrando que esta causa vem mobilizando os andradinenses que como eu, entendem ser a "velha estação" monumento da história de nossa terra.

Reitero a V.Excia. protestos de elevada consideração e apreço, certa de providências sob a justiça e o mérito desta causa.

Atenciosamente.

  
MARIA JOSÉ APARECIDA ROBERT DE CARVALHO  
Rua Augusta, 1104 apt. 74  
01304-São Paulo-sp

*Policlínica de Campo Grande: maior rapidez no atendimento*

Ana Paula/J&B

de dados.

na-de-açúcar. Era 1904 e os imigrantes vinham a convite

servam a tradição. Na mercearia de Antônio Massud, 55

branças dos bons momentos de minha juventude", diz.

### ● *Prefeito quer fim de intervenção em S. Miguel*

**ITAPETININGA** — O prefeito de São Miguel Arcanjo, José Antônio Serra França (PMDB), pediu à Justiça suspensão da intervenção estadual no município, decretada na semana passada pelo Tribunal de Justiça do Estado. A prefeitura deve cerca de Cr\$ 36 milhões a antigos donos de uma área desapropriada em 1983 para a construção de um cemitério. Segundo o prefeito, a dívida só poderá ser paga parceladamente.

### ● *Bragança pede mais verbas para educação*

**BRAGANÇA PAULISTA** — Para atender cerca de 40 mil alunos matriculados na rede estadual de Bragança Paulista, as diretoras das escolas estão solicitando à prefeitura verba para consertos nos prédios e pagamento de funcionários para manutenção das escolas. Segundo o prefeito Nicola Cortez (PL), a prefeitura gastou cerca de Cr\$ 23 milhões com as escolas estaduais no ano passado e outros Cr\$ 73 milhões este ano.

### Andradina vai derrubar estação ferroviária

**ANDRADINA** — A Estação Ferroviária de Andradina, inaugurada um dia antes da fundação do município em 1937, vai ser demolida. "É uma condição imposta pela Rede Ferroviária Federal e vai resolver nossos problemas de trânsito", garante o prefeito Mauro Brito (PDT). Ele mandou colocar um painel numa das principais ruas da cidade, informando que a destruição do prédio é uma decisão irrevogável. A sugestão de um plebiscito para discutir o as-

sunto, apresentada pelo vereador Norival Nunes da Silva (PMDB), não foi aceita. A neta do fundador da cidade, Stela Haik, vai tentar instalar um outdoor, ao lado do painel da prefeitura, apresentando à população um projeto alternativo de reurbanização, que mantenha intacto o prédio da estação. A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Andradina informou à Câmara de Vereadores que ainda não conhece o projeto do prefeito Mauro Brito.

### ● *São Carlos tem projeto para controlar dengue*

**SÃO CARLOS** — Como parte do programa de prevenção da dengue, a cidade promoverá dia 23 a Operação Arrastão, que deverá mobilizar moradores de todos os bairros de São Carlos. O projeto inclui distribuição de folhetos sobre o controle de possíveis focos de reprodução do mosquito *Aedes Aegypti*. Com a proximidade do período de chuvas na região, o Departamento Municipal de Saúde formou oito novas equipes de trabalho.

### ● *Cruzeiro dá incentivo à industrialização na região*

**CRUZEIRO** — A prefeitura de Cruzeiro incluiu campanha para incentivar a industrialização na cidade. Segundo o prefeito Celso Lage (PDT), incentivos como isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço (ISS) e de taxas de licença para locação, funcionamento, publicidade e execução de obras por prazos de até 20 anos deverão atrair pequenas indústrias e combater o desemprego na região.

# FAÇA

## Aqui você assina

ISR - 40-2968/81  
UP - AG CENTRAL  
DR/SÃO PAULO

o-campanha do US Open: An-

de



# Democracia. Como eu quero

Julietá Neves e Silva

O que queremos, é que preserve a Estação Ferroviária, como marco e ponto de partida para o progresso que a Andradina apresenta hoje. O que queremos é apenas a preservação da Estação Ferroviária, como, relíquia de um passado que promoveu o presente. Pois, os trilhos poderão sair, onde será construído o comércio desejado, contando com o emblema da Estação Ferroviária, contando a história para os continuadores, o motivo pelo qual ela está sendo homenageada, por idéia dos pioneiros e satisfação dos que hoje aqui vivem. Não custa preservá-la para a satisfação dos pioneiros e de seus seguidores.

Pensando bem, vai ficar maravilhoso a Estação Ferroviária no centro com uma rotatória em volta dela, com quem diz, respeitamos você como o ponto de encontro de todos que aqui chegaram em passado feliz, tão feliz, que hoje Andradina, é a comandante de toda a região, ora não podemos matar a avó para que o neto cresça. Os netos querem a imagem da vovó Estação Ferroviária, para uma relíquia do presente. Temos certeza de sermos atendidos.

Terra sem passado, é terra morta, gente sem passado não vive. Não custa na democracia atender até a minoria, como foi dito, o que não é minoria. Pois, a maioria começa com a minoria. Ninguém nasce grande. Andradina, cresceu e

está crescendo, e muito feliz se olhar para a Estação Ferroviária, que nos deu o direito de descermos aqui nesta bela Andradina. Não custa para uma democracia democrática, atender um pedido tão nobre de um punhado de andradinense, que de muito coração ama a nossa querida Andradina. Já imaginou a Estação Ferroviária iluminada como a matriz de São Sebastião? Dois grandes marcos desta tão simpática Andradina. Pense bem. Não há programa que não possa ser remediado para o bem do povo. Pois, é o povo quem pode. É aquele que sustenta a maioria.

O mais curioso é que ficamos sabendo, que só a coitadinha da nossa Estação, é que vai ser demolida. Tudo vai ficar no mesmo lugar, o trem que mata e machuca vai continuar e os trilhos. Ora então é a minoria que sofre. A nossa Estação Ferroviária que foi o ponto de progresso, hoje é intruso no progresso? Que pena. Só a nossa Estação, justa ela? Pois, ela é o marco, a relíquia de passado dos seus pioneiros. Eles não merecem atenção? Não existe maioria sem minoria. Ninguém nasce grande. Acreditam que ela não irá atrapalhar o programa pré estabelecido. Temos certeza que ela como minoria no centro irá dizer, eu represento os pioneiros. Obrigados pioneiros. Não há dinheiro que compra uma relíquia.

# Ode à estação ferroviária

Derival Barreto

Vamos lá: demole, Andradina, vamos lá!  
 A modernidade bate às portas  
 com FM (roc and roll, etc)!  
 Ahás: demole, não: implode: chama tuas  
 autoridades aos camarotes ou transforma  
 tudo em visão "pós-moderna": vê lucro,  
 oculta sabiamente teu passado de italianos,  
 baianos, japoneses, turcos e outras raças  
 com malas nas costas e uma mão na frente  
 e outra atrás,  
 sé moderna, triunfante: soterra os que  
 aqui — talvez desesperadamente — encontraram  
 pôr-do-sol, calor de sol, excesso de sol e,  
 matalotagem no chão, talvez gritassem:  
 "Aqui (eu) sou!" Enquanto o trem —  
 fumegante e fumarento — adiante segue.  
 Isso: faz um shopping center, um centro  
 de lucros ali — warum nicht, why not,  
 por che no, pourquoi pas?  
 (Talvez nesta estação desembarcavam para  
 nossos cinemas os mais modernos filmes do mundo).  
 ante-passado, y, junto,  
 Vai, Andradina, oculta às claras teu  
 cinzela la rumba.

O JORNAL DA REGIÃO — ANDARAÍNA — SP. — terça-feira, 27 de agosto de 1991

## Temos vaga

PARA BOM DATILÓGRAFO, que tenha o 2º Grau completo, bom português, seja comunicativo, e boa apresentação pessoal.

Maior de 21 anos e bastante experiência de trabalho. Exigimos referências.

Tratar diretamente com o diretor deste Jornal.

## Temos vaga

Para pessoas com experiência de serviços de fotografia, fotolito ou laboratório de revelação de filmes.

Informações em nosso escritório.

O Diretor

# Esclarecimento

O grupo em favor da preservação e restauração do prédio principal da Estação Ferroviária, vem através desta coluna, prestar esclarecimentos a população quanto aos reais objetivos do movimento. Queremos deixar clara a nossa posição:

1º Somos a favor de todo o plano de loteamento das áreas circunvizinhas à Estação.

2º Somos a favor da transferência do Setor Administrativo da Estação atual para as novas instalações.

3º Somos a favor da interligação da Avenida Guanabara com a Rua Rodrigues Alves.

4º Somos a favor que uma v.z. preservado, o prédio seja restaurado, retomando seu aspecto original, com pintura nova, iluminação condizente com o monumento histórico que ele representa e, principalmente que lhe seja dado uma razão prática.

5º Somos a favor que o espaço seja ocupado de maneira que atenda as necessidades da comunidade, seja com finalidade econômica, através da instalação de uma mini galeria de lojas (de artesanato local e regional, por exemplo) com finalidade cultural variada ou qualquer outra coisa que a Comunidade, através de seus representantes julgue necessário.

## VIABILIDADES DA PROPOSTA

1º Através de contatos com pessoas abalizadas, julgamos que nosso projeto é viável com apenas o alargamento de uma curva ou rotatória no final da Avenida Guanabara com o objetivo de ligá-la a Rua Rodrigues Alves, evitando a demolição da Estação.

2º Outro aspecto que viabiliza o projeto é que a Estação não ocupa nem ocupará o espaço de nenhum terreno a ser loteado.

3º O trânsito de pessoas seria apenas através da parte de cima para o lado da Rua Barão do Rio Branco, ficando a plataforma protegida por grades de segurança.

4º Sob o aspecto Econômico, estudos comprovaram, que a Estação se mostra mais viável que a própria demolição, uma vez que o imóvel se encontra com bom estado de conservação no que diz respeito à sua estrutura.

## VALOR HISTÓRICO

É incontestável a ligação existente entre a Estação Ferroviária e as raízes de Andradina. Os fatos, documentos e a memória dos que aqui chegaram comprovam isto!

Naturalmente que se trata de uma história recente, com apenas 54 anos, mas toda história se faz desta maneira: ano após ano! E assim como todos monumentos históricos do mundo que tem representatividade, a nossa Estação também ultrapassará os 300, 200, e 500 anos se nós o permitirmos, não acabando com ela antes mesmo de nascer.

As pessoas que se interessarem pelo movimento podem procurar — STELA DE ANDRADE HAIK, coordenadora do grupo, para esclarecimentos, mesmo que seu endereço seja contrário ao do grupo de preservação, no telefone (0187) 22-4783.

Nosso objetivo maior é esclarecer para que as pessoas reflitam e escolham de acordo com sua consciência, uma vez que os trilhos permanecerão no mesmo local.

Andradina-SP., 27 de Agosto de 1991.

STELA DE ANDRADE HAIK

41

41

## MOVIMENTO PELA PRESERVAÇÃO DA ESTAÇÃO

42

### VANTAGENS

Continua ligando a Av. Guanabara à Rua Rodrigues Alves com a diferença que acrescentaria uma curva na Av. afim de desviar da ESTAÇÃO.

Criação de um novo espaço para estacionamento ou a qual quer outra atividade, talvez uma ciclovia ou pista de cooper, espaço para desfiles, etc...

Não impede a construção do novo e moderno espaço cultural.

Não toma lugar de nenhum terreno projetado pela administração a ser loteado.

ANDRADINA ganha um monumento restaurado na entrada da cidade.

Um novo espaço de lazer, cultura, comércio e artesanato Proporciona a médio prazo o surgimento de 2 núcleos turísticos, comerciais e culturais em Planalto e Paranópolis, através da interligação entre as 3 estações preservadas.

Acrescenta à educação dos estudantes um estudo "in loco" do desenvolvimento da região participando da história através da interligação das 3 estações.

Dará oportunidade à política local de agradar à todos.

Eterniza esta administração como a mais evoluída no setor educacional, e como a que soube conciliar o progresso econômico com a evolução cultural e a preservação.

O local pode ser usado para fins sociais, como a instalação da casa de triagem do menor abandonado.



Do

Número

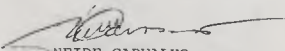
Ano

Rubrica

Encaminhado ao Senhor Secretário o presente expediente de entrada inicialmente no CONDEPHAAT e, a seguir, no Gabinete.

O assunto, todavia, é pertinente ao CONDEPHAAT. de modo que deve ser encaminhado àquela unidade para, em havendo processo, a ele ser juntado, e receber independente da sua existência manifestação urgente para ciência do Titular da Pasta.

AT/GS., em 13 de setembro de 1991

  
NEIDE CARVALHO  
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO II

NC/macd



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

De ordem do Senhor Chefe de Gabinete,  
encaminhe-se ao CONDEPHAAT, como pro  
posto,  
AT/GS., em 13 de setembro de 1991

MARILICE AMÁLIA PERON PEREIRA  
ASSESSORA TÉCNICA DE GABINETE

RH  
20/9/91

NC/macd



Do \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DT/0162/91.

Senhor Chefe de Gabinete

Reportando-nos ao expediente inicial da Senhora Maria José Aparecida Robert de Carvalho, datado de 13 do corrente, relacionado ao tombamento do edifício da Estação Ferroviária da cidade de Andradina, informamos que em 24 de agosto último, deu entrada neste Órgão requerimento da Senhora Stela Andrade HaiK no qual formula pedido no mesmo sentido, sendo que tal documentação originou o Guichê nº 00348/91, na conformidade da O.S. nº 01/85, cópia anexa, tendo sido o mesmo encaminhado ao nosso Setor Técnico para instrução com vistas ao tombamento do edifício, após o que será submetido ao Egrégio Colegiado, a ser constituído, que irá deliberar sobre a abertura ou não do processo de tombamento.

Foram extraídas cópias desta documentação as quais foram anexadas ao Guichê nº 00348/91.

CONDEPHAAT, 23/09/91.

*Judith Monari*  
01 JUDITH MONARI  
DIRETORA TÉCNICA

JM/dcf



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ANDRADINA

Andradina, 03 de setembro de 1991.

OFÍCIO ERI Nº 114/91



Excelentíssimo Senhor

A par de nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente encaminhar a V.Ex.<sup>a</sup>, o Ofício do MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO do prédio da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA, que nos foi incumbido de chegar em vossas mãos.

Esclarecemos ainda que para qualquer retorno de correspondências, poderão nos endereçar para este Escritório Regional de Integração, que faremos chegar nas mãos dos integrantes da comissão de preservação.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações

*[Handwritten Signature]*  
WILMO GAVA  
DIRETOR

Exmo. Sr.

ADILSON MONTEIRO ALVES  
MD. SECRETÁRIO DA CULTURA  
SÃO PAULO/SP



Exmo. Sr.

ADILSON MONTEIRO ALVES  
MD. Secretário da Cultura  
SÃO PAULO/SP

Excelentíssimo Senhor

Nosso dinâmico Prefeito está patrocinando grandes mudanças progressistas em nossa cidade.

A título de esclarecimento, nosso grupo é inteiramente a favor de seus projetos.

Porém julgamos desnecessário para o desenvolvimento do progresso, a demolição do único acêrvo cultural que nos resta e está representado pela antiga ESTAÇÃO FERROVIÁRIA de Andradina.

Esclarecemos ainda que a referida Estação, data do início da cidade inaugurada em 10 de julho de 1937 e responsável por todo progresso atual, tendo sido palco de todos os eventos importantes da nossa história.

Acreditamos que a sua manutenção, restauração e aproveitamento cultural (poderia abrigar as mais variadas atividades culturais, de fundo social ou turístico) só iria enaltecer nosso povo e suprir uma lacuna no futuro de nossas crianças, solicitamos portanto o imprescindível apoio para que tenhamos mais respaldo junto a população de estudantes e municípios em geral.

Contando com a sua valiosa contribuição, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Cordiais Saudações

ANDRADINA ROBERT DE CARVALHO

*Judicial: Roberto de Carvalho*

SEBASTIANA ROBERT DE CARVALHO

*S. Barbosa*

MARILENA H. DE AQUINO

*Marilene H. de Aquino*

ESTELA DE ANDRADE HAICK

*Estela de Andrade Haick*

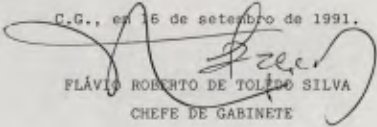


Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

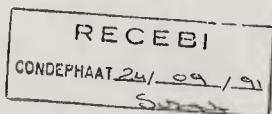
REFERÊNCIA : Of.ERI nº 114/91, de 3.9.91 + Ofício do Movimento de Preservação do Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, de 23.8.91 - Andradina/SP  
INTERESSADO: ESCRITÓRIO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ANDRADINA  
ASSUNTO : Solicita apoio ao movimento de preservação do prédio da Estação Ferroviária de Andradina

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado = CONDEPHAAT para manifestar-se.

C.G., em 15 de setembro de 1991.

  
FLÁVIO ROBERTO DE TOLEDO SILVA  
CHEFE DE GABINETE

AA/.





Do Estado de São Paulo - Governador do Estado de São Paulo - Número do Documento - Ano - Rubrica

REF.: Of. ERI nº 114/91, de 03.09.91 + Ofício do Movimento de Preservação do Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, de 23.08.91 - Andradina/SP

INT.: ESCRITÓRIO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ANDRADINA

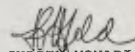
ASS.: Solicita apoio ao movimento de preservação do prédio da Estação Ferroviária de Andradina.

Informação DT-166/91

Senhor Chefe de Gabinete

Reportando-nos ao ofício ERI-114/91, data de 03 do corrente do Escritório Regional de Integração de Andradina, da Subsecretaria de Integração Regional do Governo do Estado de São Paulo, informamos que em 24 de agosto último deu entrada neste CONDEPHAAT requerimento da Senhora Stela Andrade Haik, através do qual solicita o tombamento do edifício da Estação Ferroviária da cidade de Andradina, sendo que tal documentação originou o Guichê nº 00348/91, na conformidade da OS nº. 01/85, cópia anexa, tendo sido o referido guichê encaminhado ao nosso Setor Técnico para instrução, após o que será submetido ao Egrégio Colegiado, a ser constituído, o qual deliberará sobre a abertura ou não do processo de tombamento do referido imóvel.

CONDEPHAAT, 24 de setembro de 1991.

  
JUDITH MONARI  
Diretora Técnica

JM/emw

# REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAÇATUBA



## ÍNDICE DE CIDADES

1. Alto Alegre .....	448
2. Andradina .....	448
3. Araçatuba .....	442
4. Auriflama .....	443
5. Avarandava .....	444
6. Barbosa .....	445
7. Distrito de Abreu .....	445
8. Dilac .....	448
9. Dirigê .....	448
10. Brauna .....	449
11. Bastiana .....	449
12. Castilho .....	449
13. Clementina .....	449
14. Casandua .....	450
15. Gabriel Monteiro .....	450
16. Distrito Velho .....	451
17. General Salgado .....	451
18. Glória .....	452
19. Guataçuz .....	452
20. Guaranês .....	453
21. Guatubera .....	454
22. Itapora .....	454
23. Lavínia .....	455
24. Laticlândia .....	455
25. Miradópolis .....	456
26. Marilândia do Sul .....	457
27. Nova Independência .....	458
28. Nova Laticlândia .....	458
29. Poreciópolis .....	459
30. Pereira Barreto .....	460
31. Piacatuba .....	461
32. Rubiácea .....	461
33. Santópolis de Agaçopolis .....	462
34. São Manuel .....	463
35. Torituba .....	463
36. Várzea Grande .....	464

## ESPECIAIS

Yuba: A Vinífera da Utopia .....	456
----------------------------------	-----

## ALTO ALEGRE

Área: 332 km<sup>2</sup>. Altitude: 500 m  
Distância da capital: 518 km  
DDD: 095. CEP: 16310

## POPULAÇÃO

Residente (1980)/projeção (1990):  
6 084/4 990

Homens/Mulheres (1990):

2 630/2 360

Taxa de urbanização:  
53,14%

Taxa de crescimento demográfico  
anual (1980/1990): -2,04%

Densidade demográfica:  
18,34 hab./km<sup>2</sup>

## ASPECTOS POLÍTICOS

Região de governo:

Araçatuba

Eleitores: 3 539

Veradores: 11

Prefeito: Sussumi Iwama

Prefeitura Municipal:

Pça. Manoel Gomes da Silva, 42,  
tel. 57-1286

## ECONOMIA

Agricultura:

Amendoeira, café, milho  
Pecuária

Pessoal ocupado: 9,5% na indústria;  
1,3% no comércio; 89,3% nos  
serviços

## TURISMO E TRANSPORTE

Ponto de ônibus:

R. Dr. Alcyr Alves Leite, 413  
Ônibus para Penápolis

Antigo povoado de Faveral surgiu na década de 20 ao redor de uma casa comercial pertencente a José Caparroz Pérez, situada à beira da estrada que ia de Penápolis para os córregos do Carrapato e da Cigarra. Fundada em 24 de junho de 1930 em um lote doado por Manuel Gomes da Pena, que preparou o plano da futura cidade, o povoado tornou-se Distrito de Paz, já com seu nome atual, em 29 de setembro de 1934. Em 1º de janeiro de 1954, Alto Alegre transformou-se em sede de município.

## DADOS CULTURAIS

## BIBLIOTECA

• Biblioteca Municipal Castro Alves de Alto Alegre

Pça. Manoel Gomes da Pena, 42  
Usuário: infanto-juvenil

Acervo: livros

Atividades culturais: a biblioteca oferece seu espaço físico para eventos programados por outras instituições, nos fins de semana e feriados.

## ESPAÇOS PARA EVENTOS CULTURAIS

• Centro de Lazer (sala/público)

Conservação: boa

• Creche Santa Isabel

(pátio/particular)

Conservação: boa

• E.E.P.S.G. Alto Alegre

(pátio/público)

Conservação: boa

• E.E.P.S.G. Jacobá (pátio/público)

Distrito Jacobá

Conservação: boa

• E.E.P.S.G.S. Martinho

(pátio/público)

Distrito São Martinho

Conservação: boa

• Estádio Walter Clinger (particular)

Conservação: boa

• Prédio do Fússmaa (pátio)

Conservação: boa

• Sala de Exposições

R. Dr. Alves Leite, 948

## ESPORTES E LAZER

Associação

• A.A. Valter Clinger

• Clube de Lazer do Trabalhador

## FESTAS E EVENTOS CULTURAIS

• Folia de Reis

Data: 6/1

Responsável: Grupo Folclórico

• Carnaval

Data: móvel

Responsável: Fússmaa

Grupos e/ou associações

camaravalescas

- Escola de Samba Dona Tereza

Penápolis

- Unidos da Usina (escola de

samba)

Usina Campester

• Torneio de Futebol

Data: maio

Responsável: Comissão de

Esportes

• Festa do Padroeiro

Data: 24/6

Responsável: Comissão da Igreja

• Festa do Peão

Data: agosto

Responsável: Comissão de Rodeio

• Folclore

Data: agosto

Responsável: Cultura

• Independência

Data: 7/9

Responsável: Prefeitura Municipal

• Festa da Criança

Data: 12/10

Responsável: Prefeitura Municipal

• Feira de Artesanato e Produtos

Municipais

Data: 2º domingo de cada mês

Responsável: Fússmaa

## MÚSICA

Grupos

• Conjunto Explódio (amador)

Av. Dr. Acir Alves Leite, 1018

• Conjunto Som de Cristal (amador)

Bairro Santana

## ANDRADINA

Área: 1 010 km<sup>2</sup>. Altitude: 400 m  
Distância da capital: 643 km  
DDD: 0187. CEP: 16900

## POPULAÇÃO

Residente (1980)/projeção (1990):  
47 663/44 127

Homens/Mulheres (1990):

21 564/22 563

Taxa de urbanização:

91,33%

Taxa de crescimento demográfico  
anual (1980/1990): -0,82%

Densidade demográfica:

47,19 hab./km<sup>2</sup>

## ASPECTOS POLÍTICOS

Região de governo:

Andradina

Eleitores: 33 202

Veradores: 17

Prefeito: Mauro Brito

Prefeitura Municipal:

R. Sta. Teresinha, s/nº, tel. 22-3384

☉ ☽ ☿

## ECONOMIA

Agricultura:

Algodão, arroz, milho

Indústria:

Frigoríficos

Pecuária

Pessoal ocupado: 30,4% na  
indústria; 2,7% na construção civil;  
26,1% no comércio; 36,9% nos  
serviços

## TURISMO E TRANSPORTES

Capacidade hoteleira: 74 quartos

Pontos turísticos:

Fazenda Experimental do Estado,

Museu Regente Feijó, Bosque

Municipal

Estação Rodoviária:

R. Alexandre Salomão, tel. 22-2425

Ônibus para Americana, Araçatuba,

Bauri, Campinas, Dracena, Ilha

Solteira, Marília, Penápolis, Pereira

Barteto, Presidente Epitácio,

Ribeirão Preto, São José do Rio

Preto, São Paulo, Três Lagoas

Estação Ferroviária:

Pátio da Estação, tel. 22-2544

Trens para Aguas Claras,

Aquidauana, Araçatuba, Birigüi,

Bauri, Campo Grande, Corumbá,

Guararapes, Lins, Miranda, Ponta

Porã, Três Lagoas

Os primeiros colonizadores da região do atual município de Andradina começaram a chegar na década de 20. Fundada em 11 de julho de 1937 por Antônio Joaquim de Moura Andrade, a cidade tornou-se distrito em 10 de novembro do mesmo ano, e sede de município em 30 de dezembro de 1938.

## DADOS CULTURAIS

### BIBLIOTECA

- Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha  
R. José Augusto de Carvalho, 1352  
Usuário: infante-juvenil e adulto  
Acervo: livros, mapas, cartazes e obras raras  
Atividades culturais: a biblioteca possui espaço de convivência

### CENTRO E CASA DE CULTURA

- Casa da Cultura Cora Coralina  
R. J. A. de Carvalho, 1398  
Responsável: João Wesley Antero da Silva

### CINEMA E VÍDEO

- Sala de exibição
- Cine Capri (particular)  
Pça. Antônio J. Moura Andrade, 55  
Capacidade: 800 pessoas  
Videolocadoras: 3

### DANÇA

- Curso
- Cophus Academia (particular)  
R. Acácio e Silva, 1270

### EDUCAÇÃO SUPERIOR

- Escola Superior de Educação Física e Técnicas Desportivas de Andradina (particular)  
R. Amazonas, 571, Stella Maris, tel. 22-2706  
Mantenedora: Fundação Educacional de Andradina
- Faculdades Integradas Rui Barbosa (particular)  
R. Rodrigues Alves, 932, Centro, tel. 22-3492  
Mantenedora: Sociedade Cultural de Andradina

### ESPAÇOS PARA EVENTOS CULTURAIS

- Andradina Tênis Clube (particular)  
R. Quinze de Novembro, 339  
Capacidade: 930 pessoas (430 sentadas)  
Conservação: boa

- Casa da Cultura Cora Coralina (pública)  
R. J. A. de Carvalho, 1398  
Capacidade: 250 pessoas (210 sentadas)  
Conservação: boa
- Centro de Ensino Artístico (auditório/particular)  
R. Sta. Terézinha, 815  
Capacidade: 150 pessoas  
Conservação: boa
- Centro Social Urbano (salão/público)  
R. Acre, 1752  
Capacidade: 380 pessoas (80 sentadas)  
Conservação: boa
- E.E.P.G. Francisco Teodoro de Andrade (pátio/público)  
Av. Rodrigues Alves, 453  
Capacidade: 150 pessoas (100 sentadas)  
Conservação: boa
- E.E.P.S.G. João Brembatti Calvo (auditório/público)  
Av. Guanabara, 348  
Capacidade: 1 000 pessoas (200 sentadas)  
Conservação: boa
- Escola Superior de Educação Física de Andradina (auditório/particular)  
R. Amazonas, 571  
Capacidade: 250 pessoas (200 sentadas)  
Conservação: boa
- Ginásio de Esportes Agenor F. Cunha (público)  
R. Paraíba  
Capacidade: 2 000 pessoas  
Conservação: boa
- Ginásio de Esportes Doutor Curiango (público)  
R. Bandeirantes  
Capacidade: 2 000 pessoas  
Conservação: boa
- Praça Antônio Joaquim de Moura Andrade (pública)  
Capacidade: 3 000 pessoas  
Conservação: boa

- ESPORTES E LAZER
- Associações
- A.A.B.B.  
Rod. Mal. Rondon, km 655  
Número de associados: 99
- Centro Esportivo e Cultural Augusto Mariani  
R. Tiradentes, 1686  
Número de associados: 93
- Esporte Clube Banespa  
Av. Rio Grande do Sul, 2300  
Número de associados: 210
- Espaço
- Bosque Municipal  
R. Alexandre Salomão

### FESTAS E EVENTOS CULTURAIS

- Festa do Padroeiro de Andradina  
Data: 20/11  
Responsável: Prefeitura Municipal
- Carnaval  
Data: móvel

### Grupos e/ou associações carnavalescas

- A.T.C. (bloco)  
R. Quinze de Novembro, 339  
Número de integrantes: 20
- Humbero Passarelli (escola de samba)
- Unidos da Baixada (escola de samba)
- Exposição de Aquários e Peixes Ornamentais  
Data: abril  
Responsável: Departamento de Cultura
- Aniversário de Andradina  
Data: 11/7  
Responsável: Prefeitura Municipal
- EXPOAN  
Data: agosto  
Responsável: Arnaldo Silva Leão
- Concurso de Poesia  
Data: 16/9  
Responsável: Departamento de Cultura
- FICAR  
Data: 10 a 15/10  
Responsável: Nivaldo Franco Bueno

### MEO AMBIENTE E DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Área natural sob proteção

- Reserva Biológica de Andradina  
Área: 168 ha

### MEOIS DE COMUNICAÇÃO

- Jornal
- O Jornal da Região (diário)  
R. Ceará, 1353,  
tels. 22-3797/3268/3444
- Rádios
- Rádio Andradina  
R. Homero Rodrigues da Silva, 1090, tels. 22-2352/53  
Horário de emissão: 4h30 às 24h  
Faixa: OM  
Frequência: 650 KHz  
Prefixo: ZYK 5C8  
Potência: 1 000 W
- Rádio Cidade FM  
R. Homero Rodrigues da Silva, 1090, tel. 22-4688  
Horário de emissão: 6h às 2h  
Faixa: FM  
Frequência: 97,9 MHz  
Prefixo: ZYD 943  
Potência: 1 000 W
- Rádio Urubupungá  
R. Cuiabá, 2790, Centro, tel. 22-2729  
Horário de emissão: 5h às 23h  
Faixa: OM  
Frequência: 137,0 KHz  
Prefixo: ZYK 541  
Potência: 1 000 W

### MUSEU

- Museu Histórico e Pedagógico Regente Feijó  
R. Bandeirantes, 665, tel. 22-4168  
Funcionamento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h  
Acervo: fotografia, documentos,

periódicos, objetos domésticos, objetos religiosos  
Mantenedora: Prefeitura Municipal

### MÚSICA

- Curso
- Centro de Ensino Artístico (particular)  
R. Sta. Terézinha, 815
- Instituto Artístico Frei Agostinho (particular)  
R. J. A. de Carvalho, 724
- Grupos
- Coral Infante-Juvenil do Centro de Ensino Artístico de Andradina (amador)  
R. Sta. Terézinha, 815
- Coral Vozes de Andradina (amador)  
R. Sta. Terézinha, 815
- Grupo de Choro (amador)  
R. Sta. Terézinha, 815
- Grupo de Música de Câmara  
R. Sta. Terézinha, 815

### TEATRO

- Teatr-um (amador)  
R. J. A. de Carvalho, 1398

52

São Paulo, 03 de outubro de 1991

Ilmo. Sr.  
**CARLOS HENRIQUE NEVES**  
 Assessor Político do Senhor  
 Secretário de Estado da Cultura  
 SÃO PAULO

A S.A.  
 Junte-se ao  
 processo nº 348/91  
 dt. 10/10/91.  
 [Assinatura]  
 Divisão Técnica  
 CONDEPHAAT

Senhor Assessor,

Depois de ter dado entrada no processo pedindo estudo, para TOMBAMENTO do prédio da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA, no CONDEPHAAT, nessa Secretaria, protocolado em 10.SET.91 guichê número 348/91, venho pelo presente solicitar especial empenho de V.Sa. no sentido de que seja urgenciado aquele estudo técnico.

Esclareço que a ESTAÇÃO FERROVIÁRIA de ANDRADINA é a primeira edificação da cidade, e serviu de cenário para seu nascimento. A inauguração oficial ocorreu na véspera da fundação da cidade, codinominada "CANÃÁ DA SELVA", em 1937.

Nosso pedido objetivando o TOMBAMENTO HISTÓRICO deve-se ao fato de o atual Prefeito, Mauro Brito (PDT), pretender, tão logo sejam concluídas as obras de "nova estação", DEMOLIR o prédio antigo. Não será alterado o traçado do leito ferroviário, que divide a cidade ao meio. Apenas o pátio de manobras, a estação de embarque/desembarque de passageiros/cargas e as casas dos ferroviários serão transferidos para local mais afastado do centro da cidade.

A DEMOLIÇÃO vem sendo justificada, pelo Poder Municipal, como necessária ao desenvolvimento comercial da cidade. Para melhor esclarecimento, anexamos ao processo croqui, demonstrando a inutilidade de tal medida.

[Assinatura]  
 CARLOS HENRIQUE NEVES  
 Coordenador de Assessoria Política

Recebido em 03/10/91  
 [Assinatura]

A PRESERVAÇÃO permitirá que o registro da história de ANDRADINA seja garantido, para que as futuras gerações conheçam o "berço da cidade". A manutenção dessa edificação poderia servir como CENTRO CULTURAL e ARTEZANAL, no qual os andradinenses teriam oportunidade de desenvolver e aprimorar seus dons culturais e artísticos. Poderia ser aí instalado um anfiteatro, para apresentações de grupos locais e/ou convidados, bem como para oficinas culturais, tão necessárias ao desenvolvimento de nosso povo.

Contando com a atenção que V.Sa. estará dispensando ao nosso pedido, aproveito para reitarar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ APARECIDA ROBERT DE CARVALHO  
Rua Augusta, 1104- ap.74  
01304 - SÃO PAULO

CARLOS HENRIQUE NEVES  
Cidade de São Paulo - SP - 04101-001  
Rua João de Deus 04101-001  
907





Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

INTERESSADO: MARIA JOSÉ APARECIDA ROBERT DE CARVALHO.

ASSUNTO : Solicita estudo técnico para Tombamento do prédio da Estação Ferroviária de Andradina.

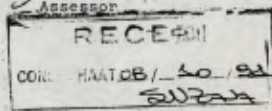
À  
Srª Judith Monari  
Diretora do CONDEPHAAT

Encaminhe-se ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, correspondência da Srª Maria José Aparecida Robert de Carvalho, datada de 03/10/91, para conhecimento e providências cabíveis.

Assessoria aos Municípios, em 08/10/91.

*CHN*  
CARLOS HENRIQUE NEVES

Assessor





Do	Número	Ano	Rubrica
Carta de 03/10/1991			

Interessado: MARIA JOSÉ APARECIDA ROBERT DE CARVALHO  
Assunto : Solicita estudo técnico para tombamento do prédio da Estação Ferroviária de Andradina.

Informação DT-179/91

À Assessoria aos Municípios  
Senhor Carlos Henrique Neves


Relativamente à solicitação de tombamento do prédio da Estação Ferroviária de Andradina, informamos que tramita no CONDEPHAAT o Guichê nº 348/91, para estudos preliminares à abertura do processo de tombamento, em cumprimento a Ordem de Serviço nº 01/85.

Lembramos contudo, que o assunto proximo será submetido ao Egrégio Colegiado que irá deliberar ou não sobre a abertura do respectivo processo.

DT-CONDEPHAAT, 10 de outubro de 1991.

*J. Monari*  
01  
JUDITH MONARI  
DIRETORA TÉCNICA

SRH/rc1.



SEQUE JUNTA DA DO DOC. SOB N<sup>o</sup>  
39, FLORENÇA, 09 DE DEZEMBRO DE 1991.



57/10

Exmo senhor Juiz de direito da 2ª vara da comarca de Andradina.

COMPETÊNCIA. ART. 2º LEI 7 347/85.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, vem à presença de vossa excelência para propor AÇÃO CIVIL PÚBLICA, legitimado pelos preceitos normativos contidos nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 5º da Lei 7 347, de 24 de julho de 1985, e com fundamento no artigo 1º, inciso III, e demais úteis da Lei 7 347/85, visando à preservação de bem de valor histórico situado em nossa comarca, contra a Fazenda Pública Municipal de Andradina, sp., e Rede Ferroviária Federal Sa., sociedade de economia mista com sede no Rio de Janeiro, na Pça. Procópio Ferreira, n. 86, pelos motivos a seguir expostos:

1. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Os preceitos normativos contidos nos artigos 129, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, dispõem que "são funções institucionais do Ministério Público promover inquérito civil e a ação

581

civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, domeio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos."

A norma do artigo 5º, da Lei 7 347, de 24 de julho de 1985, estabelece que a ação principal e a cautelar - que visem à reparação ou prevenção de dano ao meio ambiente, ao consumidor e bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, bem assim de qualquer outro interesse difuso ou coletivo (art. 1º e incisos da Lei 7347/85) - poderão ser propostas pelo Ministério Público, dentre outras entidades que menciona o preceito.

Objetiva-se a tutela de bem de valor histórico localizado no município de Andradina.

Exsurge, assim, a legitimação do Ministério Público Paulista in casu.

2.

OS FATOS,

Pela Lei municipal n. 1 225, de 20 de junho de 1989, o Município de Andradina foi autorizado a firmar convênio com a Rede Ferroviária Federal Sa., sociedade de economia mista com sede no Rio de Janeiro, tendo como objeto a transferência do atual terminal ferroviário e das demais edificações existentes, incluindo o patio de manobras e acessórios em geral, para outro setor do município, previamente determinado, com a transferência, em favor do município, das pareas e dos bens de sua propriedade. (Artigo 1º da Lei 1 225/89).

O Convênio autorizado acabou sendo celebrado na data de 11 de julho de 1989, pactuando-se então que a Rede Ferroviária Federal Sa. transferirá ao Município de Andradina área de sua propriedade onde situa-se a estação ferroviária e pátio de manobras , com o compromisso de que o Município procederá à construção de nova estação e benfeitorias necessárias à transferência total do patio de manobras da área central da cidade.

Por Lei municipal de n. 1 367, de 02 de agosto de 1991, o Município de Andradina foi autorizado a vender, prometer à venda ou dar em pagamento, os bens imóveis e as benfeitorias a serem transferidas em seu benefício pela Rede Ferroviária Federal Sa.. em decorrência do convênio firmado em 11 de julho de 1989, através concorrência pública, bem como a adquirir mediante permuta a área de terras , e suas respectivas benfeitorias, onde encontra-se atualmente o patio de manobras e a estação ferroviária local.

Foi constituída Comissão Especial para estudos e implantação do projeto arquitetônico, indicação de critérios de venda, dentre outras atribuições, visando à execução do projeto de retirada do patio de manobras e estação ferroviária do centro da cidade.

Até a presente data, conforme certidão de matrícula anexa , expedida pelo Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina, o prédio e respectivo lote de terreno que abriga a estação ferroviária pertencem à Rede Ferroviária Federal Sa.

O projeto proposto, como mostram

os docuemntos em anexo , prevê a demolição da estação ferroviária, constituída de prédio de alvenaria , medindo 931,01 metros quadrados, com frente voltada para a Avenida Barão do Rio Branco. Naquele local específico, nada será edificado, mesmo porque a Rede Ferroviária Federal Sa. exige , por questão de segurança, que se preserve sem edificação área ou faixa marginal aos trilhos principais que lá permanecerão igual a quinze metros, de cada um dos lados.

O prédio da estação ferroviária foi construído no ano de 1937, e inaugurado na data de 10 de julho de 1937, um dia antes da data de fundação do Município de Andradina (= 11 de julho de 1937).

Trata-se de uma das edificações mais antigas da cidade , que não passou por qualquer reforma apta à transformação de suas características principais, sobrevivendo à modernização e ao passar do tempo, marco inicial do desenvolvimento sócio-econômico desta urbe, integrante inofismável do pálido acervo de edificações de valor histórico hoje existente em Andradina.

Apresenta-se como justificativa para a demolição daquele prédio o único argumento de que ele cederá lugar ao prosseguimento da Avenida Guanabara, com transposição dos tilhos da Rede Ferroviária Federal Sa., para interligação dela com a via pública que se situa além.

3. DO VALOR HISTÓRICO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA.

64  
A

A GAZETA DO COMÉRCIO, JORNAL bi-semanal de Três Lagoas, ms., de 18 de julho de 1937, sob a manchete "PROVOS QUE SE IMPROVISAM À MARGEM DA NOROESTE", enfatizava que "a variante, com suas deslumbrantes possibilidades econômicas e demográficas, rasga, vitoriosamente, as entranhas ferazes das bravias florestas do colubrejante Tietê", acrescentando que "do seio uberrimo das matas invias e seculares da terra bandeirante, surge Andradina - a Canaan das selvas - como a mais bela e risonha promessa de civilização e progresso."

Ao referir-se , mais, ao ato inaugural da Estação da Canaan das Selvas, o redator daquele jornal assim escreveu:

*11'No dia 10 do corrente mês, com toda a solenidade e pompa, inaugurou-se, em Andradina - a Canaan das Selvas - mais um trecho da variante noroestina. Esse acontecimento auspicioso para o vizinho Estado de São Paulo, repercute alvicareiramente em Mato Grosso, que vive parede-meia com o heróico povo paulistano, com o qual caminha, irmanado, para os seus comuns e fulgurantes destinos.*

*A intrépida gente de Piratininga, ao alargar as fronteiras da pátria, foi a primeira a palmilhar este solo fecundo, com suas indomitas e arrojadas bandeiras, cujo sangue, generoso e varonil, é o mesmo que está, ardente e exuberante, nas veias do bravo povo matogrossense.*

*Eis porque irmanados pelo sangue, usos e costumes e pelo mesmo alevantado sentimento de brasilidade,*



624  
R

os dois grandes povos se unem, em perfeita comunhão, com o mesmo anseio de progresso, com a mesma sede de glórias, com as mesmas aspirações de prosperidade: e eis porque, também, as suas almas gêmeas se confundem nas horas incertas e amargas do sofrimento, como nos dias bonancosos e felizes das conquistas e dos triunfos.

É por isso que dizemos que o auspicioso acontecimento, que estará marcando uma nova era de prosperidade e grandesas para o Estado leader, repercutiu intensamente entre nós, de aquem Paranã, que lhe fomos levar, com a presença de mais de três dezenas de pessoas de nosso scool social, o testemunho sincero de nossa amizade, compartilhando com entusiasmo e coração, o jubilo de mais essa esplêndida conquista da civilização bandeirante.!!'.  
(Grifo nosso).

Como noticiou ainda o mesmo Jornal, o ato inaugural da estação ferroviária contou com discursos, missa campal, banquete e vespéral aviatória, tudo visando à celebração daquela real conquista.

Naquela mesma data - 10 de julho de 1937 - procedia-se a inauguração da chamada linha variante, a partir de Guaraçaí, compreendendo as estações de murutinga do Sul, Planalto e Andradina.

Era a antiga Noroeste do Brasil que seguia adiante.

E a esperança daquela época, bem retratada pelo ilustre redator daquele jornal bi-semanal, acabou sendo concretizada: pela antiga estação chegaram a Andradina pessoas ilustres, pioneiros que trabalharam incansavelmente pelo progresso, bem assim todos os recursos

materiais propiciadores da evolução desta urbe, conquanto principal via de acesso a Andradina a ferrovia Noroeste do Brasil.

Induvidosamente, a antiga estação é bem de valor histórico, marco principal da fundação do município, sinal de progresso e desenvolvimento, assim merecendo ser reconhecida e preservada.

3.1. É a própria comunidade andradinense, titular principal do direito à preservação dos bens de valor histórico do Município que clama por providências aptas à conservação do prédio da antiga estação ferroviária, através reconhecimento nítido de sua importância para a memória de seus componentes presentes e gerações futuras.

Veja-se, a propósito, as manifestações escritas, em anexo, remetidas à 2ª Promotoria de Justiça da comarca.

Em nossos lindes, não procede a afirmativa do arquiteto italiano GIORGIO LOMBARDI no sentido de que o Brasil tem memória jovem mas não quer conservá-la. (Jornal o Estado de São Paulo, Ed. de 18 de agosto de 1991).

Como escreveu o Professor andradinense CELSO APARECIDO CERQUEIRA BARREIRO, o prédio da estação ferroviária "não se trata de um entulho qualquer no meio do caminho; é um patrimônio histórico." (Jornal Folha da Região de 06 de set. de 1991)

O professor OLYMPIO LUIZ WESTPHALEN, Diretor do Museu Histórico de Londrina, Pe. Carlos

Weiss, é desse mesmo sentir, conquanto aponta exemplo daquela cidade cujos membros, contando com a iniciativa do Chefe do Executivo municipal, preservaram o antigo prédio da Estação Ferroviária, local que atualmente sedia aquele mesmo Museu. (doc. anexos).

O belo recado de Sampa, "Escrevendo História e outras estórias", que nos enviou MARIA CECÍLIA MEIRELLES ORTIZ e o DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ORTIZ, merece especial atenção, referindo-se à Estação ferroviária de Andradina como "um monumento em si mesmo, porque é um vivo marco histórico - e talvez o último, além de ser inegavelmente o mais importante - a testemunhar o passado de lutas e de sacrifícios dos seus primeiros moradores."

A título de ilustração, leia-se os demais manifestos em anexo a esta petição.

Efetivamente, não parece ao menos razoável apagar-se desse modo importante referencial histórico do município.

4.

DO DIREITO.

A Lei Orgânica do Município de Andradina, no Capítulo III, Seção II, em seu artigo 197, incisos I e II, estabelece que "é competência do Município, em consonância com a União e o Estado proteger os documentos, as obras e os demais bens de valor histórico, artístico e cultural ... e impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural."

Esse dispositivo, aliás, guarda correspondência com normas de direito constitucional posto que é dever do Poder Público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (Art. 216, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil).

Dentro de um contexto mais amplo, não há que se negar que o dado referencial em questão, referente à forma de ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, integra um acervo muito mais complexo, em decorrência mesmo da complexidade da sociedade brasileira em sua constante mutação, compondo o próprio conjunto cultural brasileiro, como proposto pela norma do artigo 216, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil.

De letra e espírito, o legislador indica para a necessidade de se preservar todas as referências ou dados efetivamente importantes para a memória de nosso povo.

Apesar de dispor de mecanismos administrativos para preservação do prédio da estação ferroviária local , o Município de Andradina omite o exercício de suas atribuições , propondo ele mesmo; de forma paradoxal, a destruição de importantíssimo marco histórico andradinense.

Ante a promessa de derrubada do prédio referido, a qual antolha-se-nos como sendo iminente face ao estágio de execução do projeto de reurbanização proposto, exsurgiu a necessidade de invocar a tutela jurisdicional do Estado para que ele próprio reconheça o valor histórico que ostenta aquele bem , impondo a obrigação de que o Poder Público Municipal proceda ao tombamento daquele prédio que abriga a estação ferroviária .

O Egrégio Tribunal de Justiça de nosso Estado-membro , já decidiu que "não é necessário que os atos praticados violem a lei ou ato administrativo: assim, p. ex., cabe ao Poder Judiciário identificar o valor histórico e estético do bem, independentemente do critério administrativo."

Não poderia ser de outro modo.

Havendo óbice para que o Poder Judiciário adentre o exame desta questão, em ocorrendo omissão do poder público em admitir o valor histórico , artístico ou estético de determinado bem , causando, portanto, prejuízo ao patrimônio cultural, não corresponderia ao interesse juridicamente tutelado em preservar-se aquele mesmo patrimônio qualquer ação, o que seria paradoxal.

Não estando o Poder Judiciário adstrito ao critério administrativo para proceder à dicção

do direito no que pertine à valoração histórica ou artística de qualquer bem , com livre investigação para identificação de sua presença, nada impede que o Judiciário , a priori, supra a omissão administrativa , procedendo à identificação daquela presença conceitual pertinente a algum bem , para depois então atender a pretensão posta em constituir obrigação para que o Poder Público atue de conformidade com a lei.

Não se deve olvidar, de outro lado , de que para o Administrador Público poder significa dever ; daí o conceito do poder-dever de atuar que nos traz a generalidade dos publicistas.

Não se argumente, portanto, no sentido de que a falta de identificação do valor histórico de determinado bem adrede procedida pela administração pública, obstaculariza seja a lesão ou dano a direito difuso submetida à apreciação judicial.

Trata-se , em suma, de ato ilícito praticado pela administração pública municipal. , passível de reparação como em qualquer outra hipótese.

5. PROMOCÃO FINAL.

Pelas razões postas, requer-se seja procedida a citação da Fazenda Pública Municipal de Andradina, na pessoa de seu representante legal , senhor Mauro Brito, DD. Prefeito Municipal , para, querendo, contestar a presente, no prazo legal, procedendo-se, após , aos termos ulteriores para que a final a pretensão deduzida seja julgada procedente para o fim de, reconhecido o valor

histórico do prédio da estação ferroviária de Andradina, sp., constituir-se obrigação de fazer para a Administração Pública Municipal, consistente em realizar tudo quanto fôr necessário, de conformidade com as normas do Decreto Lei n. 25, de 30 de Novembro de 1937, para o efetivo tombamento do prédio referido, declarando-o de preservação obrigatória, com imposição de limitações suficientes à utilização e conservação do bem, impedindo-se, em especial, sua modificação arquitetônica, inscrevendo-o em livro próprio a ser instituído pelo Poder Público Municipal, o qual servirá também a inscrições futuras que se fizerem necessárias, procedendo-se enfim a todos os termos que ainda forem necessários, estipulados pelo Dec. Lei n. 25/37, com final comunicação ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Andradina para averbação do ato administrativo à margem da transcrição respectiva, tudo sob pena de cominação de multa diária enquanto perdurar a inadimplência por parte do Poder Público Municipal, no quantum que por vossa excelência fôr fixado.

Requer-se, finalmente, a citação da Rede Ferroviária Federal Sa., sociedade de economia mista com sede no Rio de Janeiro, na Pça Procópio Ferreira, n. 86, para apresetnar defesa, no prazo legal, integrando enfim a relação jurídica-processual, conquanto a decisão a proferir-se poderá ser invadente de sua esfera jurídica em consequência das restrições ao uso do imóvel que poderão lhe advir em razão de eventual deferimento da pretensão posta.

Protesta pela produção de provas outras, em especial juntada de novos documtnos, perícias

e demais pertinentes.

D. R. e a. , juntamente com os documentos que a acompanham, dando o valor de Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) , para fins de instância, R. mercê.

Andradina, 14 de outubro de 1991.

paulo cesar laranjeira.  
Promotor de Justiça de Andradina.



M A J O

## **Ⓜ** O JORNAL DA REGIÃO

LIVRE E INDEPENDENTE

ANDRADINA-SP., — quarta feira, 16/10/1.991  
N.o 6.702

### Preservar e defender: fundada a «ACCHA»

Após diversos trabalhos preliminares, foi fundada, a 12 de outubro quando se comemorou no país o Dia da Criança, a Associação Cultural, Cívica e Histórica de Andradina, conhecida pela sigla ACCHA (pronuncia-se: Ac-cha). A reunião foi às 9.30 h. na rua 15 de Novembro nº 1.111 que é a sede temporária. Um expressivo número de pessoas de diversas áreas profissionais, donas de casa, comerciantes, advogados, estudantes, educadores, etc. vêm participando, e no sábado elegeram e empossaram a primeira diretoria, discutiram e aprovaram os estatutos, iniciando as providências para registro e demais formalidades legais. A ACCHA está inspirada na Constituição Federal, Lei Orgânica de Andradina e num bom acervo de publicações, documentos e artigos divulgados e outros inéditos sobre a história de Andradina e pugna pela preservação e proteção de monumentos e sítios históricos, culturais, cívicos de nossa comunidade. Está despida de conotações políticas, partidárias, a sua bandeira é a que inspirou os pionei-

ros que construíram a cidade e seus integrantes, mesmo os diretores, prestarão colaboração sem qualquer salário ou remuneração a qualquer título.

Essas informações nos foram passadas pelo jovem Altair Marques da Silva, secretário e pelos diretores João Teodoro de Oliveira e Rui Prado, estes últimos, moradores antigos, pois o citado inicialmente nas origens do município respondeu pela Prefeitura substituindo o saudoso prefeito, Evandro B. Cabral e o segundo é autor da "Memória de Andradina" de 60 capítulos, contando parte da história da cidade.

Nos prometeram ofício de comunicação de início de atividades da diretoria e sua constituição oficial e informaram que a associação está aberta ao ingresso de pessoas da terra e do fora, como andradinenses que residem em outras cidades e mesmo fora do país, que se interessam em valorizar e defender as raízes históricas e os valores que as sustentam, desde os primórdios da cidade e seus últimos construtores.

37

## Folha da Região

6 ARACATUBA  
domingo, 22 de setembro de 1.991

Regional

### Proibição sobre demolição preocupa vereador

Andradina - A proibição da discussão nas escolas sobre a demolição do prédio da velha estação está preocupando o vereador Ernesto Antônio da Silva. A comissão formada por representantes da sociedade civil e política que luta pela preservação do patrimônio histórico do município, foi impedida de expor nas escolas o projeto alternativo para o novo centro comercial de Andradina. A mesa diretora da Câmara Municipal não conseguiu ainda um canal de comunicação com o prefeito Mauro Brito, prometido à comissão de preservação há mais de um mês.

A dificuldade dos conservacionistas em expor suas idéias, principalmente através dos meios de comunicação da cidade, motivou o grupo a realizar uma reunião no último dia 14 a fim de se criar uma "Associação do Movimento pela Preservação da Memória de Andradina". Esteve presente na reunião o vereador Ernesto Antônio da Silva e o ex-assessor do prefeito Mauro Brito, engenheiro Marco Antônio Trujillo, que defendeu a preservação do prédio da estação.

Diante da polémica surgida, o vereador Ernesto Antônio da Silva apresentou requerimento à Câmara no sentido de que seja

oficiado à delegada de Ensino, Aurea Caestini Rodrigues Martinho, a gestão para que seja aberta a discussão sobre a demolição ou não da estação nas escolas. O vereador argumenta que a escola deve atuar como centro difusor de idéias, com o objetivo de formar a consciência crítica dos estudantes e da comunidade. Diz ainda que restrições à liberdade são características apenas dos regimes autoritários, e que o Brasil vive um período de redemocratização e a escola tem um papel importante nesse processo. "Todos têm o direito de debater-lo com liberdade", conclui Ernesto.

Ernesto Antonio da Silva- Vereador do PMDB de Andradina

72

domingo, 22 de setembro de 1991

O JORNAL DA REGIÃO — ANDRADINA — SP.

---

## Correspondência do leitor aplaude preservação da estação ferroviária

ANDRADINA, 16 de Setembro de 1991

Ilmo. Snr. Diretor do Jornal da Região  
Nésta

Prezado amigo Isael

Após ler diversas manifestações publicadas nesse conceituado jornal, concernente ao prédio da Estação Ferroviária de Andradina, foi com a maior alegria que li o artigo "ESCREVENDO HISTÓRIA E OUTRAS ESTÓRIAS" do distinto casal — e nosso diletos amigos — Maria Cecília/dr. Carlos Ortiz, apelando encarecidamente para que o referido prédio seja tombado, por se tratar do verdadeiro marco histórico da fundação de nossa cidade.

Assim, caro Isael, quero por intermédio do seu jornal parabenizar esse casal amigo que, embora distante de ANDRADINA, continua com a mesma em seus corações, protestando alto e bom som, contra a destruição, como disseram, deste pedaço da história de nossa cidade.

Esse artigo, escrito por quem se considera filhos adotivos de Andradina, representa a inteligência, a razão e o bom senso, além do reconhecimento do passado de lutas e de sacrifícios dos seus pioneiros.

Abraço fraternal do velho amigo,  
João Theodoro de Oliveira

Contador e Economista, foi Secretário Municipal na década de 40,50,60 tendo por diversas vezes sido Prefeito Interino.

# Grandezas, alegrias e tristezas

Julietta Neves e Silva

Grandezas e alegrias andam juntas e felizes. Na caminhada do ser humano alegra-se em ver o seu trabalho florescer através dos que recebem e transmitem a luz do dia a sua grandiosidade de um passado refletindo no presente. Colocamos aqui, grandezas e alegrias de ver ex-alunos fazendo palestras de um passado para ajudar o presente.

Não existe presente sem passado. Pois, neste presente que sentimos os frutos de um passado. Professores, que têm a felicidade de encontrar nas suas caminhadas, ex-alunos: médicos, juizes, advogados, professores, grandes funcionários em todos os setores. O que podemos chamar de coros de louros, na caminhada de um professor ou professora. Brilhantes palestras, que todos poderiam assistir. As portas estavam abertas.

Na Semana de Expansão Cultural, tive a felicidade de ouvir a brilhante palestra de um ex-aluno e que a escola sente-se honrada e os professores irradiantes de nestes alunos um pouquinho de si na caminhada educacional, na formação cultural desses faróis que continuam iluminando o presente, com tudo de bom, o que recebeu no passado sadio. Projetando-se no presente, como representações no presente feliz. A cultura de um povo, é a expressão do presente sadio e feliz.

Com toda essa beleza de ver os nossos alunos projetando-se no futuro a beleza de um passado, com uma luminosidade do que recebeu no ontem a grandeza da Pátria, está numa juventude forte e respeitada.

Temos a tristeza de saber que as nossas escolas, nossos professores, nossos alu-

nos foram proibidos de pesquisarem a História da nossa querida Andradina. E ainda os professores foram ameaçados de processo se caso não obedecessem tal proibição. Tristeza e fim de mundo, em plena Democracia. Deus, socorrei-nos.

Então, cabe-nos fazer um apelo aos grandes comerciantes, que nos ajudem na preservação da nossa Estação, como marco de uma cultura e retrato dos nossos antepassados que nos legaram, a nossa tão bela Andradina. E ainda senhores comerciantes, acreditam do na sua ajuda de preservação. Lembramos, que o trem vai permanecer, com a velocidade de 50 kms horário. E, ainda lembramos, que os mendigos, acusados como causa da demolição, eles não desembarcarão mais aqui e sim lá na nova estação, lá no bair-

ro de Santa Cecília. Apesar de que esse não é o remédio para ajudar os mendigos, marginalizados, sem o devido respeito. São seres humanos como nós. Será, que não temos culpa nas suas mendicâncias?

Senhores comerciantes, temos certeza de que este pedacinho, de terra, onde está localizada a nossa Estação, não vai diminuir o progresso e enriquecimento do comércio. Temos certeza que seremos atendidos e veremos a nossa Estação, preservada, iluminada, com roupa nova enfeitando o comércio, no centro do calçadão. Temos certeza da beleza da nossa Andradina.

Os pioneiros, confiam e agradecem toda a atenção, na preservação da nossa estação, como raiz de uma árvore frondosa e florida que se chama Andradina, coração dos andradinenses, que aqui vivem.

23

# Correspondência do Leitor pede preservação da estação ferroviária

NEUSA PALO JUREMA

São José dos Campos, 07 de setembro de 91.

Meu querido amigo e padrinho Isael.

Tudo bem com o senhor, a Iraci, Ira e demais filhas e netos? Espero que sim e folgo com isso. Estranhando em lhe escrever? Pois é: coisas de gente antiga (pois não sou velha, apesar dos meus 62 anos, hoje). Amanheci com saudades de todos e de tudo que não tenho mais perto de mim. Na missa agradeço a Deus por ter me dado tanto do que me acur saudades, lembrei-me especialmente de Andradina.

Era 1941, Setembro, dia 7 — eu completava 12 anos e meu pai saía de Lins, para conhecer a cidade milagre, que desmontava no noroeste de São Paulo. Foram para mim, que estudava, meses de saudades, tristeza e ansiedade, até quando dia 08 de Dezembro, encerrou o ano letivo, seguí junto da família. Fiz pela primeira vez a viagem que repetiria dezenas de vezes nos anos seguintes. 27 estações, além das paradas para abastecer a locomotiva.

Professora, Diretora e Delegada de Ensino em Andradina.

Mas todo o cansaço era esquecido, quando agente lia o nome querido na estação e era Andradina. Durante as férias eu ia à estação ver o trem passar: os meus colegas davam e os poucos que voltavam: comorar jornais e revistas, levar diretamente no trem, as cartas para as amigas, namorados e noivos.

A estação foi o palco das choras desceidas e alegres que eu fazia na sua plataforma, eu recordo a figura de meu querido pai, sempre chorando de saudade ou de alegria.

Ao redor da estação a cidade crescia; os trens de car e levando o fruto do trabalho de seu novo (madeira, algodão, gado) e os "trens compridos", trazendo alternadamente dos estados de São Paulo e Mato Grosso, notícias, pessoas, etc.

Mais tarde, já formada, a estação marcava a metade de meu caminho entre a casa ("do lado de baixo") e o trabalho ("do lado de cima"). Por ela eu passei milhares de vezes — seus degraus, seus funcionários, seus andarilhos, fazem parte de meu cotidiano. A estação estava no meu e eu a queria muito. E hoje, cinquenta anos depois, eu me sinto saudosos, triste e ansiosa, como naquele longínquo 07 de Setembro de 1941 — pois li num dos últimos exemplares do querido "Jornal da Região" que querem demolir a estação. Mas por que meu Deus? Mutilar a origem de uma cidade com tanto espaço e com tão rouca tradição? Por que destruir a célula primitiva de uma metrópole que não nasceu às margens de um rio, nem ao redor de uma ruína (como era tão comum) Andradina de novo e floresceu ao redor de sua estação, do "lado de cima" e "do lado de baixo". Minha (Pias Parão do Rio Branco, Sérgio, Paes Rodrigues, Rodrigues Alves e Av. Guanabara). Sua vida palpitava na estação, onde chegava e de onde saía sua cultura emergente. Essa cultura que é a soma acumulada das conquistas da inteligência, do trabalho do homem. Essa cultura que com-

pete à educação preservar, enriquecer e transmitir. E como isso acontece nos países desenvolvidos, onde as demonstrações de arte, construções, em fim o retrato do passado, são preservadas, respeitadas; ao lado do progresso e da tecnologia. Não é necessário destruir para construir. E nós dever enriquecer o acervo cultural existente e transmiti-lo com espírito solidário.

Pois bem, Sr. Isael, o senhor além de padrinho, é um amigo e uma pessoa que eu sempre muito bem, a admiro como um habitante da cultura e instrução de nossa cidade. Pela sua formação e também pela sua profissão de historiador, como um professor desempenha como um verdadeiro apostolado e me encoraja. Per isso lhe pergunto: no ombro de quero eu choraria hoje minha mãe e minhas saudades? A quem recorrer para melhorar o que deixou que destruiu a estação?

Que os braços e as ferramentas sirvam para construir sempre mais e sempre melhor. Construir nunca uma cidade sem história, sem sentimentos, por mais desenvolvida a área que seja, sempre será humana.

A demolição da querida estação, deixará uma cicatriz, lembrando sempre a posteridade

a irreversível e o desrespeito da geração atual pelas raízes de sua cidade.

E é difícil muito sobre os motivos dessa minha preocupação. Mas não me sentir também prestes a ser eliminada, para ceder espaço? Mas estou certa de que não! Pelo amor que nutro a Andradina, berço de meus filhos e onde vivi 35 anos, trabalhando, lutando, colhendo flores e me sentindo nos espinhos, é que, desinteressadamente, desejo que esse monumento permaneça também como um referencial do que o povo foi capaz de construir, em apenas 54 anos.

Aos visitantes que continuarem passando de trem por aí, a estação dirá: eu era assim e graças a Deus a, ao povo que aqui. Ele colocou me transformei na metrópole — profetizada por Euclides da Cunha.

Senhor Isael, desculpe-me o tom tomado. Mas a gente chora em ombro amigo e apela a quem tem capacidade para compreender a generosidade para ajudar.

Espero abraçá-lo em breve; pois estou dando aquelas aulas, pelo Espírito, toda nos fins de semana; e aí, eu sempre por um "fôros". Recordações à Iraci, Ira e um grande abraço de amiga, afilhada e grande admiradora.

# Raízes

RUY PRADO

Advogado em An dradina desde a década de 50, é grande incentivador do esporte e cultura. Seus filhos DE NISE, FERNANDO, ROSA MARIA e RICARDO PRADO, são nadadores mundialmente consagrados, e RICARDO, campeão olímpico.

Em Atenas, Acrópole, e Partenon das marmoreas e esculpturas; em Roma, o Coliseu dos martírios dos cristãos; e no Cairo, as pirâmides do Vale dos Reis, desafiam milênios, preservando raízes históricas de povos e épocas.

Em São Paulo a primeira escola no Pátio do Colégio, onde também estão a cama e o fogão de Anchieta, mantidos pela Prefeitura sob a atenção zelosa dos paulistas. É fonte de ecumenismo em convívio pacífico com a Bolsa de Valores e o Tribunal de Alçada, o antigo e o moderno da dinâmica capital.

Em Caxias do Sul, no cimo da Metalúrgica Eberle e admira da de longa distância, está a chupana original do primeiro pioneiro da cidade gaúcha. Com festa popular que reuniu 330 mil pessoas a ferrovia Lemã Leipzig-Dresden comemorou 150 anos, embandeirando sua estação com 40 locomotivas de todas as épocas, e o ministro dos Transportes Otto Arndt enalteceu o jubileu como contribuição do patrimônio histórico da R. D. A. (Revista, fevereiro 1990 com citação em "Ferroviária três histórias" no JR de 18.03.90).

Na super-millionária Pallas. Te xos, centenárias estação e ferrovia que dividem a cidade ao meio, foram preservadas em nome da cultura e do pioneirismo dos desbravadores do oeste americano, sem lhes ter sido retirado qualquer título; e por sobre elas a administração ergueu malha viária que atende às exigências do desafio do trânsito e do progresso. Na gare cruzeiros, estão fotos de Eisenhower, Roosevelt, Kennedy, visitando em seus trens em companhias civis.

Tiraram os trilhos de Londrina, mas a estação continua como marco de uma época, sediando eventos, para orgulho da cidade e seu administrador. A São Paulo-Flo Grande, em Ponta Grossa-PR, por onde Getúlio Vargas passou iniciando a revolução de 30, permanece intocável, ao lado do Colégio São Luiz, no centro, que abriga ge rações, ambos preservados.

Em Cruz Alta-RS, a viagem Imobiliária estacou, ante a modesta morada onde nasceu o autor de "O Tempo e o Vento". Érico Veríssimo; o mesmo a-

contecendo em São Borja-RS, o Brodoski-SP, nas casas onde nasceram Getúlio e Fortinari. Espeto no passado, a tradição, a vida, componentes da cultura, chama de amor pela cidade n tu.

ANDRADINA tem seus marcos de origem anteriores a 11.07.37 data da missa de fundação, na morada do fundador Moura Andrade, na Fazenda Guanabara, na fazenda do cande, do caboclo Olacilio Spindola que cultu rou o le pomar da localidade (Albun do 170 aniversário 11.07.54) e a ESTAÇÃO DA NOB com placa inaugural de 05.03.1937 (sinda está lá para ser vista) As duas primeiras desapareceram.

A Estação da NOB é a única raiz autêntica do ontem que os pioneiros viveram, prolongada por o hoje, que ora vivemos. Raiz que retrou dos sonhos e esperanças de dezenas de milhares que por ela passaram em três de melo século, a zelva que vitalizou e fez crescer o nascente povoado, hoje florescente comuna.

Em suas paredes, teto, pisos e vãos de acesso, ressoam as tradições, os hábitos de convívio, os costumes, a história, a uniformidade de relações de nossa gente.

Assim como as super-potências, adversárias ferrenhas e armadas coexistiram, tendo o mundo nor testunha, a nossa Estação da NOB coexistirá com a nova paisagem do porvir, pois tudo é Andradina, tudo é um povo só.

Destruição pode significar alguns cruzeiros a mais; mas, também, ato de irreparável lesão à cultura, à tradição e à História para os que nelas acreditam. Também porque, afinal, os trilhos não serão mexidos, os trens continuarão passando.

São estas as razões que me levam a pender pela preservação da simpática estação por onde passel para competições esportivas em S. Paulo, Mato Grosso e exterior, com garotas e garotas, hole homens e mulheres aos quais conclamo a repensarem sobre o assunto, e também aos estudantes de nossas escolas e aos mestres que os orientam. E parafraseando Rul Barbosa, a cidade não é de ninguém, é de todos!

Advogada e Profes-  
sora de História,  
foi Diretora do  
Instituto Estadual  
de Ensino CANADÁ,  
em Santos/SP. Mora  
dora de Andradina  
(sua família) des-  
de a década de 40.

## Tudo tem sua causa, dia e hora

Juliete Neves e Silva

Os romanos pergunta-  
vam? Quando? Onde? Pra  
Que? Porque? Tudo tem  
que ter a sua hora e local.  
Quando, perguntaram. Por-  
que agora esse movimento  
de preservação? Ora justa-  
mente no momento neces-  
sário e certo ao que se fa-  
lou sobre a demolição des-  
necessária da nossa queri-  
da Estação Ferroviária, pon-  
to verdadeiro e raiz da gran-  
de metrópole que recebeu o  
nome de Andradina, cum-  
prindo o sonho de saudoso  
e ilustre sertanista, o gran-  
de escritor, Euclides da  
Cunha, grande obra literá-  
ria, que é preservada pelos  
que veem no passado luzes  
para iluminar o presente.

Num comentário, falou  
também da passarela sobre  
o rio Feio, que é bonito de  
acordo com os olhos que  
os veem. Pois, na época, a-  
quela ponte ajudou muito.  
Pois, foi uma glória no mo-  
mento, na sua hora. Quan-  
tas vezes passamos por ali  
e assistimos as passagens  
do gado de um lado para  
o outro. Bonito para quem  
vê com o coração, em pal-  
xão e capricho. Precisamos  
construir e preservar, de-  
molir só em caso de peri-  
go.

Pois, temos certeza que  
o senhor prefeito, irá nos  
ajudar na preservação da  
nossa Estação Ferroviária,  
como ponto de um traba-  
lho tão extraordinário, co-  
mo o seu realizado até ho-  
je. E temos certeza que e-  
le com a sua capacidade de  
trabalho, que daqui há cin-  
quenta anos os pioneiros,

estarão procurando preser-  
var tudo que se diz cultu-  
ra de um povo. São essas  
marcas que nos fazem im-  
mortais. Pois, é o trabalho  
de cada um que faz a his-  
tória de um povo e de uma  
Nação, que se chama Bra-  
sil.

Temos certeza, de que os  
pioneiros serão atendidos,  
e a beleza de conjunto de  
calçadão e Estação, darão  
o quadro harmônico de  
material e de espiritual de  
democracia consciente de  
convivência de passado  
com o presente perpetuan-  
do as raízes de uma árvore  
que se chama Andradina,  
com os frutos de hoje, num  
sentimento cultural de bra-  
ços dados, vovó, com os  
seus netos de braços dados  
para um mundo melhor e  
mais amigo e afetuoso. Te-  
mos certeza que de braços  
dados iremos o passado  
iluminado no presente soli-  
dários na preservação da  
grandeza do trabalho de  
ontem com o de hoje, sem  
confrontos.

O que precisamos muito  
é nos educar para vermos  
mais o nosso e não só eu.  
Eu quero e pronto. Ora es-  
tamos em democracia. O  
que parece que não somos  
capazes de um entendimen-  
to para a harmonia e frater-  
nidade social.

Quando ficamos sabendo  
que os eleitos, ganham mi-  
lhões da suas maneiras em  
detrimento do povo. E es-  
se povo, quando reclama fa-  
zem tantas reuniões e o po-  
vo continua dormindo nas  
filas. Precisamos de enten-  
dimento sério e lei.

77

--- quinta-feira, 10 de outubro de 1991

O JORNAL DA REGIÃO — ANDRADINA — SP

## O caminho da morte

Sobre a polémica demolição da velha Estação Ferroviária, sou favorável à sua conservação. Quero entretanto esclarecer que não sou contra e nem a favor de ninguém. Parto do seguinte princípio: o uso da razão, senão vejamos: Se não retirar a linha férrea do centro da cidade, nada adianta mudar a estação, demolir o velho e histórico prédio, marco indiscutível da fundação da cidade, sob o argumento de abrir a avenida Guanabara ao trânsito, em linha reta.

Se tal ocorrer, abrirá um novo caminho da morte, somando aos que já existem, nas várias passagens da linha pela cidade, palco de vários acidentes mortais. Se procurar resolver o problema com um viaduto ou túnel, será uma obra caríssima, fora do orçamento municipal ou estadual, na situação econômica atual. E não embelezará e não melhorará o centro comercial. No caso só dá mudança da estação, deixem o velho prédio como e onde está. Ele será um anteparo a futuros acidentes e poderá ser transformado em museu histórico, ali juntando todos os outros existentes, onde ele será a peça principal. Nada de atravessar a linha, no futuro, quando isso ocorrer se coloca um trem Maria Fumaça em frente e se abrirá uma avenida circulando e mesmo uma praça. Aliás, isso é estudo para a engenharia. Afinal não retirando a linha, nada é válido.

José Garcia de Freitas

Pecuarista, residente em Andradina desde a década de 50.



38

Escrevendo História e outras estórias

É bem verdade que, o que se estuda nos bancos escolares, pouco tem a ver com os fatos realmente ocorridos, pois que a História é sempre escrita pelos vencedores e não, pelos vencidos. Além disso, perdem-se pelo tempo inúmeros fatos e seus marcos históricos, porque indevida e levemente descartados, por serem considerados supérfluos.

De qualquer modo, porém, todo brasileiro, razoavelmente sensível, que viaje para países que conservam sua memória, retorna entre embevecido e emocionado com o que viu de História da Humanidade e que pode sentir em cada canto, museu, prédio, casa, muro ou muralha de antigas cidades, tão bem preservadas. Lastima-se, então: "não se tem História num País tão jovem!"...

Ledo engano, pois que a História é escrita todos os dias. E cada um de nós é, ao mesmo tempo, autor e personagem histórico de uma época que, já no dia seguinte, será passado.

Mas porque se comete o equívoco de pensar que "não temos História", estamos deixando para trás, como marco da nossa passagem por este planeta, apenas a sombra da devastação e da poluição, através dos nossos restos de plástico - que é material imperecível - e do lixo atômico, pois o que já se produziu neste sentido, deixará na terra resíduos, por nada menos do que 10.000 anos.

Aliás, aqui, faz parte do nosso contexto cultural, o oportunismo, o imediatismo, a inconseqüência e... a indiferença. Mesmo nossos dirigentes são escolhidos ao sabor de propagandas enganosas, a que se assiste sem o menor senso crítico. Também por isso, vamos derrubando tudo o que nos cerca, numa busca vã e tola de "modernidade", uma palavra tão vazia quanto muito mal utilizada, em nossos dias. E toda a memória histórica é rotulada como "saudosismo", "conservadorismo", e/ou "pensamento retrógrado" quando, em verdade, o velho e o novo deveriam conviver harmonicamente, tal como ocor

7/12

re em países civilizados.

Enquanto no 1º mundo os prédios antigos são conservados - ainda que não ofereçam comodidade aos seus moradores - e as cidades vão se descentralizando, modernizando e crescendo para todos os lados, sem que nada seja derrubado, observa-se aqui o contrário: a desenvoltura com que se re corre às (e aos) picaretas, que põem por terra, todos os di as, a nossa própria História.

É lindo e comovente encontrar, em meio ao Sena e praticamente, ao lado da magnífica Catedral de Notre Dame, Saint Louis en L'ile e seu amontoado de prédios baixos e pobres, onde nasceu Paris. E verificar que seus mora dores mesmos são responsáveis por sua preservação e toda e qualquer janela, piso ou porta, são trocados somente se obedecerem, rigidamente, os moldes originais. E isso somente é con seguido, pelo justo orgulho que têm do bairro, aqueles que ali residem.

Ou em Lisboa, ao lado de tantos marcos históricos imponentes, Alfama, paupérrimo e antigo bairro de pescadores. Assim, também no Japão, o antigo e o moderno con vivem, na mais perfeita sincronia e mesmo países jovens, como o Canadá, exemplificativamente, já estão fazendo o mesmo.

A China Comunista, ao contrário, tentan do desvencilhar-se do passado, que supunha emperrar seu cam inho para tão sonhada "modernização", destruiu praticamente to da a sua tradição milenar ao devastar tudo aquilo que, palpa vamente, lembrasse ao povo sua História. Modernizou-se por is so?

Em nosso País, lastimavelmente, o pou co de memória que ainda resta - porque foi tombada pela UNESCO - está jogada ao léo e ao sabor da falta de verbas go vernamentais para sua preservação. Assim, vai sendo aos pou cos devorada pelos "símbolos de modernidade" e "progresso" tu piniquins: transporte pesado em ruas antigas, reformas "moder nizantes", poluição e o vandalismo do turismo predatório.

E quando parcelas da população reivin dicam a preservação de prédios que significam a memória "vi va" de fatos passados, são barradas pelos falaciosos "argumen

tos de sempre: "isso não tem qualquer valor arquitetônico". Como se este fato tivesse alguma importância ou mesmo pudesse ser aferido, enquanto se é, ao mesmo tempo, protagonista e autor do texto histórico.

É que sequer conhecemos os exemplos da nosos acontecidos em épocas e países remotos, tal como ocorreu com a Santa Ceia de Leonardo da Vinci que foi, em boa parte, destruída, para que as freiras do convento, onde se encontrava a obra, pudessem abrir uma porta por onde, por certo, passaria a sua santíssima ignorância.

Em Sampa, é realmente inacreditável to da História que já foi transformada, literalmente, em pó e/ou sucata. Mas vale, ao menos, lembrar a demolição dos palacetes da avenida mais tradicional da Cidade, construídos pelos Barões do Café que, bem ou mal, trouxeram riqueza ao Brasil e marcaram uma época. Assim, a outrora bucólica avenida, ladeada de Ipês amarelos e amplos jardins, foi substituída pelo "progresso", ou seja, pelo asfalto e pelo cimento. Ergueram-se espigões de vidro e aço inoxidável, absolutamente incompatíveis com o nosso clima e de estilo arquitetônico altamente discutível. E isso não foi à toa, pois cada palmo de terreno passou a ser avaliada em dólares, o que "salvou a lavoura" de tantas fortunas arruinadas e fez outras tantas, para alguns adeptos da "Lei de Gerson".

A impermeabilização do solo e o trânsito pesado que ora se observa nas antes calmas e sempre estreitas alamedas próximas, transtornaram, ainda mais, a vida dos paulistanos. E assim, as enchentes passaram a fazer parte dos verões da mais rica e nobre região da Cidade. É isso, pois, que Caetano Veloso define em Sampa como: "a força da grana que constrói e destrói coisas belas"...

E, então, tomba-se ou não a Estação Ferroviária de Andradina, hoje ocupada por desvalidos, amontoados com desocupados, ou seja, marginais de todos os tipos? Ou, quem sabe, deixa-se como está, p'rá ver como é que fica?

Ante a primeira questão, alguém espírituoso e sem dúvida, inteligente, respondeu, agilmente, com outra pergunta: "claro, sou pelo tombamento. E como será feito,

com picaretas ou trator?"

A piada de humor negro, vale lembrar, embute sempre uma verdade trágica, sejam os preconceitos, sejam os usos e costumes sociais deploráveis, como neste caso, pois se Andradina não é hoje apenas um pequeno ponto esquecido no mapa do Estado, é porque o traçado inicial da linha férrea, foi habilmente desviado de Luçanvira (alguém já ouviu falar nesse lugar?), para cá.

Assim, pela sua Estação Ferroviária, não apenas escoavam as safras agrícolas, como chegava o necessário aos habitantes e também as levadas de novos pioneiros, que vinham se somar à população da nascitura cidade.

Na década de 60 quando aqui residimos, ouvimos do Dr. Edmond este testemunho: "estas casinhas de madeira, ainda são 'seqüelas' do início de Andradina. Por estes matos e capoeiras, ouviam-se então, os urros das onças". Podemos, assim, aquilatar por quantas vicissitudes e agruras de ve ter passado a doce e forte D<sup>a</sup> Jamile - matriarca da família Alexandre Salomão - e outras mães de clãs tão numerosos como o dela, para conseguirem criar aqui sua prole.

É, portanto, em nome de todas estas corajosas e valorosas mulheres e por todos os demais pioneiros desta Cidade que, via de regra, aqui chegaram pela Estação Ferroviária, por onde também escoava o fruto do seu árduo e sofrido trabalho e que deram início a Andradina, tal como hoje é, que pedimos, encarecidamente, ao povo desta nossa Cidade - adotiva, pelo coração - que o prédio da Estação Ferroviária seja tombado e restaurado, segundo plantas originais existentes.

Afinal, ele é em si mesmo um monumento, porque é um vivo marco histórico - e talvez o último, além de ser, inegavelmente, o mais importante - a testemunhar o passado de lutas e de sacrifícios dos seus primeiros moradores.

Que este pedaço de História não seja, indevida e levianamente, descartado por supérfluo, assim como já ocorreu com tantos outros, por favor!...

Sampa, setembro de 1991

*Maria Cecília M. O.*  
Maria Cecília Meirelles Ortiz

*Carlos Alberto Ortiz*

Carlos Alberto Ortiz

P.S. À guisa de curiosidade:

Procurei no Guia de São Paulo o nome Luçavira, para me certificar de sua grafia correta. Pois bem, ela não consta no mapa do Estado de São Paulo e nem existe na lista das Estações Rodoviárias. Faça o teste em sua casa, com o mapa que tiver em mãos, tá?

Cecília

# J3 O JORNAL DA REGIÃO

• DIÁRIO LIVRE E INDEPENDENTE •

ANDRADINA-SP., — quinta-feira, 29/08/1991  
N.º 6.663

## Esclarecimento

O grupo em favor da preservação e restauração do prédio principal da Estação Ferroviária, vem através desta coluna, prestar esclarecimentos a população quanto aos reais objetivos do movimento. Queremos deixar clara a nossa posição:

1º Somos a favor de todo o plano de loteamento das áreas circunvizinhas à Estação.

2º Somos a favor da transferência do Setor Administrativo da Estação atual para as novas instalações.

3º Somos a favor da interligação da Avenida Guanabara com a Rua Rodrigues Alves.

4º Somos a favor que uma vez preservado, o prédio seja restaurado, retomando seu aspecto original, com pintura nova, iluminação condizente com o monumento histórico que ele representa e, principalmente que lhe seja dado uma razão prática.

5º Somos a favor que o espaço seja ocupado de maneira que atenda as necessidades da comunidade, seja com finalidade econômica, através da instalação de uma mini galeria de lojas (de artesana local e regional, por exemplo) com finalidade cultural variada ou qualquer outra coisa que a Comunidade, através de seus representantes julgue necessário.

### VIABILIDADES DA PROPOSTA

1º Através de contatos com pessoas abelizadas, julgamos que nosso projeto é viável com apenas o acréscimo de uma curva ou rotatória no final de Avenida Guanabara com o objetivo de ligá-la à Rua Rodrigues Alves, evitando a demolição da Estação.

2º Outro aspecto que viabiliza o projeto é que a Estação não ocupa nem ocupará o espaço de nenhum terreno a ser loteado.

3º O trânsito de pessoas seria apenas através da parte de cima para o lado da Rua Barão do Rio Branco, ficando a plataforma protegida por grades de segurança.

4º Sob o aspecto Econômico, estudos comprovaram, que a Estação se mostra mais viável que a própria demolição, uma vez que o imóvel se encontra com bom estado de conservação no que diz respeito à sua estrutura.

### VALOR HISTÓRICO

É incontestável a ligação existente entre a Estação Ferroviária e as raízes de Andradina. Os fatos, os documentos e a memória dos que aqui chegaram comprovam isto!

Naturalmente que se trata de uma história recente, com apenas 54 anos, mas toda história se faz desta maneira: ano após ano! E assim como todos monumentos históricos do mundo que tem representatividade, a nossa Estação também ultrapassará os 300, 200, e 500 anos se nós o permitirmos, não acabando com ela antes mesmo de nascer.

As pessoas que se interessarem pelo movimento podem procurar — STELA DE ANDRADE HAIK, coordenadora do grupo, para esclarecimentos, mesmo que seu parecer seja contrário ao do grupo de preservação, no telefone (0187) 22-4788.

Nosso objetivo maior é esclarecer para que as pessoas reflitam e escolham de acordo com sua consciência, uma vez que os trilhos permanecerão no mesmo local.

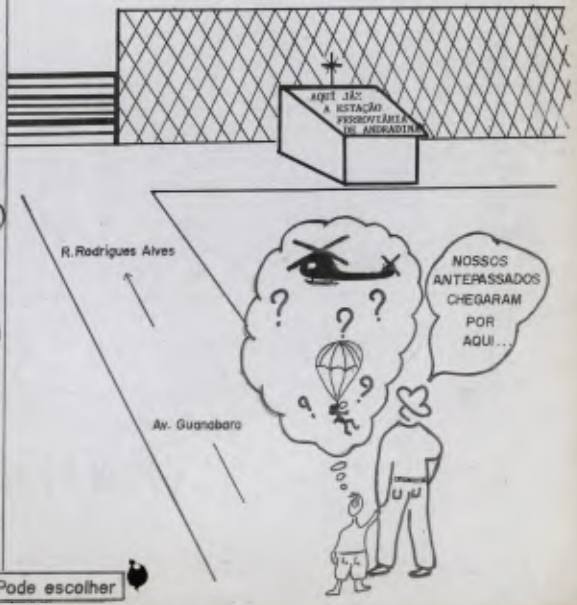
Andradina-SP., 27 de Agosto de 1991.

STELA DE ANDRADE HAIK

# O FUTURO DE ANDRADINA

Com a estação

Sem a estação





87/12


Do	Número	Ano	Rubrica
DOCUMENTAÇÃO			

INT.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

1. À SA para juntar a presente documentação ao Guichê 348/91;
2. Ao STCR para agilizar os estudos.

GP/CONDEPHAAT, 04 de dezembro de 1991.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

DS/emw





Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	000348	91	IMSC

INTERESSADO. STELA DE ANDRADE HAIK

ASSUNTO. Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Ao Arquiteto Maiz Unig  
para manifestação  
S.T.C.R., 12 / 12 / 91.

Julio P.  
Arq. Mai + DE PEN

P/ Julio P. de Penha  
Diretor Técnico do S.T.C.R.

Juntada

Segue m. juntada 5 nesta data. Documento / ~~Pelo~~ de identificação referida

sub n.º 86 A 132

5 / PROTÓCOLO

Em 12 de JUNHO de 1992

Assinatura





86  
h

# FAEASP

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHARIA  
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São José do Rio Preto, 03 de junho de 1.992.

Ilmo.Sr.

Arqº MARCOS DUQUE GADELHO

D.D. Presidente do CONDEPHAT

São Paulo - SP

Senhor Presidente,

Vimos a vossa presença externar o nosso júbilo por estarmos a frente da FAEASP - Federação das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, entidade que foi presidida por Vossa Excelência.

As aspirações e as expectativas de fazermos a Federação cada vez mais forte e representativa, continuam sendo nossas metas, valorizando sobremaneira nossas Associações e nossos profissionais.

Recentemente promovemos o nosso 3º Encontro Estadual de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, em Ibitinga, quando estiveram cerca de 350 (trezentos e cinquenta) participantes, representando cerca de 80 (oitenta) Associações Filiadas.

No citado Evento tomamos conhecimento, através de ofício enviado à FAEASP, da luta árdua desempenhada pela nossa filial da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região para a preservação da Estação Ferroviária local, um marco histórico para toda a população e toda a cidade.

Nos engajamos nesta luta, e já enviamos correspondência ao Sr. Prefeito Municipal de Andradina, Sr. Mauro Brito e também ao Presidente da Câmara Municipal Mr. Roberto Miguel Cury.

Anexamos para conhecimento de V.Excia., os

...



# FAEASP

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHARIA  
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

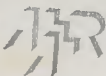
87/10

documentos referentes a toda a luta desenvolvida pela Associação de Andradina e Região, e solicitamos vosso empenho para que seja efetivado o tombamento histórico da Estação Ferroviária de Andradina.

Contando com vosso apoio, colocando-nos a vossa inteira disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente

JOSÉ ROBERTO BIROLI  
Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,  
ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DE ANDRADINA E REGIÃO.

88  
A

Ofício nº 002/92

Andradina, 08 de Abril de 1.992.

Ao.

D.D. Presidente da FAEASP

Sr. José Roberto Biroli.

Prezado Senhor:

Este manifesto tem origem no convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Andradina e a R.F.F.S.A., no qual fica estabelecida a mudança do pátio de manobras e estação ferroviária do centro da cidade para um bairro periférico, para melhor funcionamento da mesma.

A Prefeitura Municipal de Andradina, com essa mudança, visa a continuidade das ruas interrompidas pelo pátio de manobras e para isso pretende demolir o velho prédio da Estação.

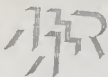
A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região, posiciona-se contrária a essa demolição por considerar a Estação um marco histórico no desenvolvimento da cidade, e a continuidade da Avenida Guanabara é possível sem a demolição, com a implantação de uma simples rotatória.

Andradina foi fundada em 11 de Julho de 1.937 e o prédio da Estação Ferroviária inaugurado em 05 de março de 1.937, sendo, assim, a mais antiga e representativa construção da cidade, existente até hoje.

Historicamente, é sabido que o desenvolvimento da cidade deu-se em volta da estação, citado no livro de Fernando de Azevedo - Um trem corre para o oeste - Livraria Martins Editora, 1.950, página 121 - o que faz com que nos dias de hoje ela seja de suma importância na memória da cidade - lembrando a chegada de seus colonizadores e servindo de modelo para as gerações atuais e futuras.

O prédio da Estação, com área aproximada de 980 m<sup>2</sup>, atualmente em bom estado de conservação, demonstra a qualidade da sua construção. Suas paredes de 30 cm de largura sem nenhuma trinca ou rachadura, seu madeiramento perfeito

RUA STA. TEREZINHA, 896 -- CEP 16.900 -- ANDRADINA - S P



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,  
ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DE ANDRADINA E REGIÃO.

89A

fls. 02-ofício 002/92

sua cobertura sem uma infiltração sequer, pode ainda continuar servindo à comunidade, com outra função.

Em vista disso o Ministério Público do Estado de São Paulo, através do Promotor de Justiça Dr. Paulo César Laranjeira, popôs a ação pública contra a Fazenda Pública Municipal de Andradina e à R.F.F.S.A visando a preservação de bem de valor histórico - a Estação.

Outro fato marcante é que a Prefeitura Municipal contraria a lei federal 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, colocando em concorrência diversos lotes (parte do pátio de manobras) sem sequer elaborar um projeto de loteamento para a referida área e, conseqüentemente, sem a aprovação dos órgãos competentes (CETESB, DPRN, Posto de Saúde).

A Associação, na época, enviou correspondência para o prefeito Municipal, tentando diálogo para conhecimento de tal projeto. Com isso, pretendia que o Poder Público Municipal fizesse um concurso público aberto a todos os profissionais interessados para elaboração do projeto de loteamento e reaproveitamento da referida área. Na ocasião, respondendo à solicitação da Câmara Municipal, a Associação enviou correspondência sobre o referido projeto.

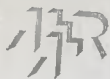
Infelizmente não obteve resposta nenhuma, sucedendo os fatos irregulares acima relatados.

Nesta época, um grupo de cidadãos de Andradina, do qual fazem parte também diversos engenheiros da cidade, criou a ACCHA - Associação Cívica, Cultural e Histórica de Andradina - cuja finalidade, entre outras é a preservação da Estação. Para isso a ACCHA enviou ao Condephaat um processo solicitando o tombamento da Estação.

A Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região vem a esta plenária pedir o apoio para o tombamento da Estação, reafirmando os seguintes pontos:

- 1 - o prédio da Estação é, comprovadamente, um marco histórico no desenvolvimento da cidade.
- 2 - é de construção sólida, de excelente qualidade, que permite uma ótima utilização imediata.

89A



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,  
ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DE ANDRADINA E REGIÃO.

90/10

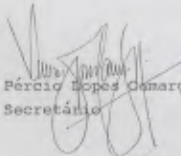
flas.03-ofício nº 002/92.

3 - regularização do loteamento e reaproveitamento da área.


Segue anexo os seguintes documentos:

- recortes de jornal
- fotos atuais da Estação
- manifestos do Iajes
- cópia da Ação Pública Cível
- correspondência entre a Câmara Municipal e a Associação
- concorrência pública para venda dos lotes
- planta da cidade.

Desde já, agradecemos  
Atenciosamente,



Périclio Lopes Camargo  
Secretário



Wilson Rocha  
Presidente.

1. O prédio da Estação é, sem dúvida, o marco principal da história de Andradina. Foi de trem que chegaram de muitos lugares milhares de pessoas que ajudaram construir a realidade que conhecemos. A preservação da memória de um povo é que torna possível a compreensão de seu presente e o planejamento de seu futuro.
2. A preservação do prédio não impede em nada o projeto de urbanização da área onde será instalado o novo centro comercial de Andradina. Basta que a ligação da Avenida Guanabara com a Rua Rodrigues Alves, em vez de ser feita em linha reta, seja projetada com um pequeno desvio ou rotatória contornando o prédio. Um traçado menos reto ficaria também mais suave e mais bonito. Além disso, se a ligação for feita em linha reta, haverá uma descida bastante acentuada. Como os trilhos vão continuar no mesmo lugar, o trajeto poderá até se tornar perigoso por causa do declive, o que não acontecerá se for, feito o desvio.
3. Seria mais econômico para a prefeitura manter o prédio do que demolir-lo, pois pela própria estrutura - principalmente da plataforma - uma demolição seria bastante trabalhosa, portanto, cara. E é com o dinheiro da prefeitura, ou seja, com o nosso dinheiro, que essas obras são executadas.
4. O prédio, depois de restaurado, pode ser utilizado para os mais diversos fins. Já que sua forte estrutura não sofreu danos com tantos anos de utilização, não será difícil recuperar a velha estação, dando-lhe boa aparência para que possa servir como local de reuniões, palestras, apresentações culturais ou mesmo comércio de artesanatos, oficina de arte, exposições, museu, cine-clube, etc. Enfim, com o prédio recuperado e com a implantação do novo centro comercial, não faltarão idéias para uma boa utilização do local.
5. Quanto à "incômoda" concentração de mendigos no centro da cidade, é imperioso e urgente que as autoridades em união de esforços com a população de Andradina, se coloque corajosamente de frente com o problema, para solucioná-lo de forma digna e definitiva, afinal os mendigos também são gente e não merecem ser enxotados, devido uma situação sócio-econômica e política, onde ele é certamente o menos culpado.



92  
/

# Manifesto Pro Estação

Os profissionais abaixo assinados, das áreas de Engenharia e Arquitetura de nossa cidade, vêm a público esclarecer e tomar posição sobre o polêmico assunto da preservação ou não do prédio da Estação Ferroviária.

## 1 — LIGAÇÃO AV. GUANABARA — AV. RODRIGUES ALVES.

Apesar de notícias veiculadas de que a ligação da Av. Guanabara com a Av. Rodrigues Alves não seria possível, sem a demolição do prédio da Estação, queremos esclarecer que a referida ligação é tecnicamente viável e muito mais segura com a preservação do prédio, implantando-se uma meia rotatória (estaticamente a melhor solução), com duas mãos de direção, separadas por um canteiro central, ajardinado, dando mais segurança, tanto para pedestres quanto para os veículos.

## 2 — ASPECTO ECONÓMICO E DESTINAÇÃO DO PRÉDIO

Com a demolição pura e simples do prédio da Estação, o município de Andradina, deixará de incorporar ao seu patrimônio um valor aproximado de Cr\$. 130.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) referente a 1.200 m<sup>2</sup> de terreno que permanecerão sob domínio da Rede Ferroviária Federal e, aproximadamente 1.000 m<sup>2</sup> de construção que poderá ser demolida.

Em se preservando o prédio da Estação a sua área poderia ser aumentada em até 500 m<sup>2</sup>, devido ao seu pé direito que tem 5,50 mts de altura, o que possibilitaria que o mesmo prédio, sem alterar suas características externas e internas tornasse um centro cultural, onde funcionariam a Casa da Cultura, Biblioteca Pública, Teatro Municipal, etc...

3 — Esclarecemos ainda que os profissionais abaixo, participam, junto com a Prefeitura Municipal de Andradina, na elaboração da Lei de Zoneamento e do Código de Obras do Município, gratuitamente, visando sempre o bem estar da comunidade e principalmente o progresso de Andradina, sem pretensões e injunções políticas.

Andradina, 28 de outubro de 1.991

LADISLAU DEAK NETO  
MARCO A. TRUJILLO CARNEIRO  
MOACIR RODRIGUES PEREIRA  
PERCIO LOPES CAMARGO  
REGINALDO SANT'ANNA JUNIOR  
SINVAL PREVIATTO  
VANDERLEI JACOB JUNIOR  
WANDE WELDER KETELHUT  
WILSON R. PREVIATTO  
WILSON ROCHA

## Pensando em preservação

O ser humano tem por índole o instinto de preservação, através da preservação de "sua própria espécie. Para dar continuidade a raça, a família e aos próprios bens. Entretanto alguns, quando se deparam com impecilhos que põe em risco os ditos "próprios objetivos", sem nenhum constrangimento são capazes de destruir o que estiver a sua frente. Suas ações pouco preservacionistas afloram rapidamente em tais situações. O "eu" e o "meu" são os mais importantes. A sociedade e os outros, são de pronto descartados. Seriam inúmeros os exemplos que eu poderia buscar para embasar o que afirmo, mas aí vão alguns:

a devastação indiscriminada de florestas, para plantio de café, visando alimentar seus rebanhos em regiões que apenas a floresta conseguiria sobreviver centenariamente;

a poluição de oceanos e rios com o lixo orgânico e industrial, para propiciar o desenvolvimento de grandes concentrações populacionais e industriais;

as grandes guerras mundiais, onde alguns pretendiam a subversão de outros;

O extermínio dos silvícolas (no Brasil e na América em geral) para satisfazer o instinto dos colonizadores;

a exploração de minério, empobrecendo o subsolo, sem a preocupação com o excesso de mercúrio despejado nas nascentes dos rios.

É bem verdade que hoje, nós do TERCEIRO MUNDO, estamos sendo muito mais cobrados do que devíamos, pela famosa "destruição da floresta amazônica". Também é verdade que povos do Primeiro Mundo, destruíram quase a totalidade de suas próprias florestas e hoje querem nos culpar pelo risco iminente de desmatamento do planeta.

Polis é, preservar é guarda, é conservar, é poupar, sem ser necessário usar o sistema bancário.

Preservar é manter o que já existe, o que nos foi legado. Preservar é para mim um horizonte bem mais amplo, vai do respeito aos mais idosos até o respeito aos chamados "bens de raízes". Posso entender como tal, a cultura herdada dos índios que aqui viviam, posso entender os mitos e crenças que me foram ensinados na infância. Sei que preservar é cuidar hoje para ter amanhã e sempre, não só para mim, mas principalmente para a geração que virá depois de mim.

Foi com o mais cristalino instinto de preservação que Nossa Senhora, após abraçar a dor de "SEU FILHO", no Calvário, entregou aos Apóstolos o "SANTO SUDÁRIO". Esse gesto propiciou-nos saber quais os traços fisionômicos de Jesus Cristo (está cientificamente provada a autenticidade daquele tecido).

E hoje, tendo passado fora de Andradina quase a metade de minha existência, volto a lembrar coisas que guardo sob o meu instinto de preservação, e percebo que o tempo não passou em vão. Quero estar ao lado de uns poucos mas ilustres e sábios, responsáveis e corajosos, saudosistas mas visionários andradinenses. Quero trilhar com eles a batalha pela preservação da "velha estação", daquela que propiciou-me a honra de ser andradinense, pois foi a "velha plataforma" o primeiro do chão andradinense pisado por meus pais e irmãos, quando aí chegaram.

Por ser andradinense e ter aí vivido alegres e saudáveis anos não posso aceitar o "deboche" de que "o tombamento do estação poderá ser feito com britadeira ou explosão". Lutarei para que o PROJETO DO TOMBAMENTO HISTÓRICO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA seja concretizado, para que com orgulho eu, juntamente com minha mãe, irmãos e sobrinhos estijamos juntos nessa solenidade.

**PRESEVAR É SER COERENTE COM O PASSADO  
E RESPONSÁVEL PARA COM O FUTURO**

MARIA JOSÉ APARECIDA ROBERT DE CARVALHO (M. J. S.)  
Setembro/91

99  
A

# Raizes

RUY PRADO

Em Atenas, Acrópoli, e Parte non das marmores e esculturas; em Roma, o Coliseu dos mártires dos cristãos; e no Cairo, as pirâmides do Vale dos Reis, desfilam em léguas, preservando raízes históricas de povos e épocas.

Em São Paulo a primeira escola na Pátio do Colégio, onde também estão a cama e o colégio de Anchieta, mantidos pela Prefeitura; sob a atenção zelosa dos paulistanos, é fonte de civilismo em convívio pacífico com a Bolsa de Valores e o Tribunal de Alçada, o antigo e o moderno da dinâmica capital.

Em Caxias do Sul, no crmo da Metalurgia Eberle e admira da de longa distância, está a chupana original do primeiro pioneiro da cidade gaúcha. Com festa popular que reuniu 330 mil pessoas a ferrovia alemã Leipzig-Dresden comemorou 150 anos, embandeirando sua estação com 80 locomotivas de todas as épocas, e o ministro dos Transportes Otto Arndt enalteceu o jubileu como contribuição do patrimônio histórico da R. D. A. (Revista, fevereiro 1990 com citação em "Ferrovias: três histórias" no JR de 18.03.90).

Na super-milhonária Dallas Texas, centenária estação a ferrovia que dividiu a cidade, ao meio, foram preservadas em nome da cultura e do pioneirismo dos desbravadores do oeste americano, sem lhes ter sido retirado qualquer título; e por sobre elas a administração ergueu malha viária que atende às exigências do desalógo do trânsito e do progresso. Na gare orgulhosa, estão fotos de L. S. Newber, Roosevelt, Kennedy, visitando em seus trens em campanhas civílicas.

Tiraram os trilhos do Londrina, mas a estação continua como marco de uma época, sediando eventos, para orgulho da cidade e seu administrador. A São Paulo-Rio Grande, em Ponta Grossa-PR, por onde Getúlio Vargas passou iniciando a revolução de 30, permanece intocável, ao lado do Colégio São Luiz, no centro, que sobreviveu graças, ambos preservados.

Em Cruz Alta-RS, a viagem imobiliária estacou ante a modesta morada onde nasceu o autor de "O Tempo e o Vento", Erico Veríssimo; o mesmo

contendo em São Borja-RS, a Erodesli-SP, nas casas onde nasceram Cutello e Portinari. Respeito ao passado, à tradição, a fé dos empenhados da cultura, chama de amor pela cidade o IPI.

ANDRADINA tem seus marcos de origem anteriores a 11.07.37 data da missa de fundação, na morada do fundador Moura Andrade, no Fazenda Guanabara, na 11 casa da cidade, do caboclo Otacilio Spindola que cultiva o pomar da localidade (Album do Ito sub-redeio, 11.07.54) e a ESTACAO DA NOB com placa inaugural de 05.03.1937 (ainda está lá para ser vista) As duas primeiras datas marcaram

A Estação da NOB é o único remanescente do antigo patrimônio histórico da cidade, mas era viveiros de Raiz que retrou de sonhos e esperanças de dezenas de milhares que por ela passaram em meio de melo século, a seiva que vitalizou e fez crescer o nascente povoado, hoje florescente comuna.

Em suas paredes, trô, pisos e vãos de acesso, ressam as tradições de hábitos de seu laço os costumes, a história, a uniformidade de reliquias de nossa gente.

Assim como as super potências, adversários ferrenhas e armadas coexistiram tendo o mundo por testemunha, a nossa Estação da NOB coexistirá com a nova paisagem do porvir, pois tudo é Andradina, tudo é um povo só.

Determina não significar alguns cruzelros a mais; mas, também ato de irreversível lesto à cultura, à tradição e à História para os que nelas acreditam. Também porque, afinal, os trilhos não serão metidos, os trens continuarão passando.

São estas as raízes que me fazem a pender pela preservação da simpática estação por onde nassel para competições esportivas em S. Paulo, Mato Grosso e exterior, com garotos e garotas, hoje homens e mulheres aos quais conchamo a permanecer sobre o assunto, e também aos estudantes de nos sas escolas e aos mestres que os orientam. E parafraseando Eulí Barbosa, a cidade não é de ninguém, é de todos.

## O caminho da morte

Sobre a polémica demolição da velha Estação Ferroviária, sou favorável à sua conservação. Quero entretanto esclarecer que não sou contra e nem a favor de ninguém. Parto do seguinte princípio: o uso da razão, senão vejamos: Se não retirar a linha férrea do centro da cidade, nada adianta mudar a estação, ~~demolir o velho e histórico~~ ~~o~~ ~~prédio,~~ ~~marco~~ ~~indiscutível~~ ~~da~~ ~~cidade,~~ ~~so~~ ~~o~~ ~~argumento~~ ~~de~~ ~~abrir~~ ~~a~~ ~~avenida~~ ~~Guanabara~~ ~~ao~~ ~~trânsito,~~ ~~em~~ ~~linha~~ ~~reta.~~

Se tal ocorrer, abrirá um novo caminho da morte, somando aos que já existem, nas várias passagens da linha pela cidade, paço de vários acidentes mortais. Se procurar resolver o problema com um viaduto ou túnel, será uma obra caríssima, fora do orçamento municipal ou estadual, na situação econômica atual. E não embelezará e não melhorará o centro comercial. No caso só dá mudança da estação, deixem o velho prédio como e onde está. Ele será um anteparo a futuros acidentes e poderá ser transformado em museu histórico, ali juntando todos os outros existentes, onde ele será a peça principal. Nada de atravessar a linha, no futuro, quando isso ocorrer se coloca um trem Maria Fumaça em frente e se abrirá uma avenida circulando e mesmo uma praça. Aliás, isso é estudo para a engenharia. Afinal não retirando a linha, nada é válido.

José Garcia de Freitas

# Preservar e defender: fundada a «ACCHA»

Após diversos trabalhos preliminares, foi fundada, a 12 de outubro quando se comemorou no país o Dia da Criança, a Associação Cultural, Cívica e Histórica de Andradina, conhecida pela sigla ACCHA (pronunciada, Accha). A reunião foi às 13,30 h. na rua 15 de Novembro n.º 1.111 que é a sede temporária. Um expressivo número de pessoas de diversas áreas profissionais, donas de casa, comerciantes, advogados, estudantes, educadores, etc. vêm participando, e no sábado elegeram e empossaram a primeira diretoria, discutiram e aprovaram os estatutos, iniciando as providências para registro e demais formalidades legais. A ACCHA está inspirada na Constituição Federal, Lei Orgânica de Andradina e num bom acervo de publicações, documentos e artigos divulgados e outros inéditos sobre a história de Andradina e pugna pela preservação e proteção de monumentos e sítios históricos, culturais, cívicos da nossa comunidade. Está despidida de conotações políticas, partidárias, a sua bandeira é a que inspirou os pionei-

ros que construíram a cidade e seus integrantes, mesmo os diretores, prestarão colaboração sem qualquer salário ou remuneração a qualquer título.

Essas informações nos foram passadas pelo jovem Altair Marques de Silva, secretário e pelos diretores João Teodoro da Oliveira e Rui Prado, estes últimos, moradores antigos, pois o citado inicialmente nas origens do município respondeu pela Prefeitura substituindo o saudoso prefeito Evandro B. Calveso e o segundo é autor da "Memória de Andradina" de 60 capítulos, contando parte da história da cidade.

Nos prometeram officio de comunicação de início de atividades da diretoria e sua constituição oficial e informaram que a associação está aberta ao ingresso de pessoas da terra e de fora, como andradinenses que residem em outras cidades e mesmo fora do país que se interessam em valorizar e defender as raízes históricas e os valores que as sustentam, desde os primórdios da cidade e seus legítimos construtores.

## A história como direito do cidadão

Cidadãos que preservam sua história, suas tradições, orgulham-se de suas cidades e por isso trabalham pelo seu desenvolvimento.

Sentem que ela faz parte de sua história individual, da história de seu povo, e como célula de um organismo, da de seu próprio país.

A possibilidade de serem cidadãos de boas cidades, levou a população dos países desenvolvidos a serem o que são hoje: cidadãos com seus direitos respeitados, e qualidade de vida assegurada.

Eles puderam e podem referenciar-se de histórias passadas para constituírem-se como agentes históricos presentes e futuros.

E nós, filhos de imigrantes, nascidos num país de história mal preservada e mal ensinada?

Será por isso que não nos apegamos aos valores da cidadania nos interessamos apenas por cifras econômicas, pelo valor monetário de tudo?

Será por isso que temos fachada de país desenvolvido e, todavia, vivemos com os do terceiro mundo?

Não é tarde para compreendermos que trata-se de conhecermos e sabermos de nosso passado, para moldarmos o futuro desejado.

Inevitavelmente surge a pergunta: mas em um país onde nem as prioridades básicas são proporcionadas pelo governo, como educação e saúde, não seria uma postura demasiadamente elitista, falar em preservação do patrimônio histórico?

Não, se deixarmos de reduzir a educação ao seu conceito mais formal, donde supomos um estabelecimento de ensino, com suas salas, seus bancos, seus professores. É principalmente para a população carente de educação que devemos preservar.

A estação ferroviária de Andradina é parte viva, um testemunho da história da cidade. Destruí-la é apagá-la da memória de um povo, rasgar muitas páginas da história da região.

Demoli-la é arrasar a materialidade do passado, a lembrança de outras épocas, que funcionam como espaço de demarcação do homem em seu mundo.

E como se destruíssem uma parte física do povo andradinense.

A antiga estação ferroviária é um patrimônio do cidadão, que o poder municipal deve respeitar; pois o reconhecimento de nossa identidade cultural, significa dar um passo fundamental em direção ao desenvolvimento.

A manutenção da história de luta de um povo é um direito do cidadão.

TINA DEMÁRIO DE PAULA LEITE

A autora é Arquiteta, pela FUCP de Campinas, com especialização na Espanha. É filha do presidente da Câmara Municipal de Andradina, Dr. Fernando Demário dos Santos.

98



Como o prefeito Mauro Dório, que se fez apenar com os assessores Gardim e Gasparelli, recebeu seus camponês carregados com livros de contábil que serão utilizados no prolongamento da rede de esgoto do município. Nenhum firma acha que o caso de madeira é coisa do passado.

## Funcionário que acusou prefeito pode ser processado por peculato

**Andradina** - O primeiro Mauro Dório (1973) foi vítima de uma trama montada pelo ex-estadão de obras do município, João Lourenço Casatti, o "João Precatório". Foi um dos maiores e atuais do prefeito, a sua lavra de suas algumas cavidades de madeira em o caso de Mauro Dório.

João Lourenço faz sua apresentação pelo lado de seu trabalho de longo por parte de João Lourenço e a finalização das suas condições para que o prefeito pudesse o cargo. Tudo isso em sua atividade de município de Andradina - havia omissão pelo Prefeito de Andradina, Vitor Alves, o qual declara que João Lourenço nunca apresentou qualquer uma prestação pública. Um sobre é a licenciamento do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado que declara ter recebido um exemplo de pedras totalmente pias.

O prefeito e talo o processo

so da comissão, assinado pelo advogado Roberto Octaviano Neves e por dois outros assessores municipais, Heryay Botura e Marco Antonio Trujillo Carriero, foi encaminhado à Câmara Municipal de Andradina e ao Tribunal de Justiça que deve apreciar nos próximos dias a denúncia que João Lourenço fez.

A conclusão da sindicância surge que o funcionário seja submetido a um inquérito administrativo. O depoimento das testemunhas é claro sem acórdão. O advogado Roberto Casfeno afirma que o ex-funcionário, que ainda goza de estabilidade de emprego pelo longo tempo de trabalho na Prefeitura, pode ser demitido a bem do serviço público sem direito a indenização. Mas o prefeito Mauro Dório ainda não definiu nada: "se eu não estiver passando por tudo isso - disse Mauri -, sem ter culpa nenhuma. Aquí, nossa administração

é transparente. Não se admite corrupção nem favoritismo de espécie alguma. A comissão interna começou a apurar os fatos bem antes do Chefe Municipal e a conclusão ali está, assinada por homens competentes e de moral irreversível que ouviram testemunhas sem qualquer coação ou intenção prévia de determinar".

Pela definição de dicionário, João Lourenço, pode lucrar em crime de peculato, caso as acusações que agora se voltam contra ele sejam comprovadas. Peculato é "crime cometido pelo funcionário público que se apropriar outo bem imóvel, público ou particular, de quem tem a posse em razão do cargo, ou os desvia em próprio ou alheio, ou que, embora não tenha posse que, embora não subtra, usando das facilidades proporcionadas por seu cargo".

## Andradina vai preservar a velha estação ferroviária

**Andradina** - A prefeitura municipal de Andradina não vai mais demolir a velha estação da Rede Ferroviária Federal construída na década de 30 e inaugurada um dia antes da fundação do município. O anúncio foi feito ontem pelo assessor do gabinete, José Gardim, que já está encarregado de encaminhar projeto para transformar o velho imóvel, que ficará destinada como a transferência do terminal para o bairro Santa Ceclia, num grande centro cultural.

Segundo Gardim, as barracas e todas as dependências da atual estação ferroviária serão restauradas e transformadas em biblioteca pública, música, teatro e outros espaços culturais. Para Gardim, a avenida Guaraná poderá ser prolongada até a zona sul, contornando a estação. No lugar onde se encontra hoje o centro administrativo, a Prefeitura pretende instalar uma grande cancha esportiva para esportes

ção ao ar livre.

### Mudança de Câmara

A prefeitura de Andradina planeja ampliar o Paço Municipal, transformando a sede do gabinete do prefeito e das secretarias especiais para o local onde hoje funciona a Câmara dos Vereadores. O Legislativo, por sua vez, passaria a funcionar onde é hoje a sede social do Andradina Tennis Clube. Mauro Brito está negociando com a diretoria do clube a permuta de uma área pertencente do Jardim Europa. Em troca de terreno, o tradicional clube andradinense ganharia a fresa do campo de beisebol. Na opinião de Gardim, o Paço Municipal de Andradina é uma obra bonita de ser vista pelo lado de fora. Uma vez servido os pedidos de todos os vereadores "está completo, sem qualquer alteração construída anteriormente, sua construção, inaugurada em 1955, em estilo clássico."

## Guararapes recebe 4 gabinetes dentários

**Guararapes** - Estão sendo instalados no Centro de Saúde e começam a funcionar em mais dois consultórios odontológicos com talo X conseguidos pela prefeitura junto à Secretaria da Saúde graças ao convênio da municipalização. Haverá seis profissionais em três turnos, das 7 às 20 horas, para atender a população gratuitamente. Serão oferecidos os serviços de odontologia básica - exame clínico, profilaxia e aplicação de flúor, restauração de dentes permanentes e de leite, restauração protésica, extração de dentes permanentes e de leite, desengrenagem de aparelhos, medicação e tratamento de hemorragias - e também da odontologia especializada - tratamento de cáries, cirurgias de dentes incluídos e radiografias.

O prefeito Ary Geraldo Zanetti (PMDB) conseguiu também, com o apoio do Escritório Regional de Saúde (Ers), mais dois consultórios

99/10-1

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE  
ANDRADINA SP.-

J. Cls.  
Atq. 1 / 159  
Ato de Juiz

O MUNICIPIO DE ANDRADINA SP., pessoa-  
jurídica de direito público, com sede nesta cidade de-  
Andradina, à rua XV de Novembro nº 341, via de seu bag-  
tante procurador o Advogado José Luvezuti, inscrito na  
O.A.B. Seção de São Paulo, sob o nº 45.314, com escri-  
tório nesta cidade à rua XV de Novembro nº 579, para -  
fins de intimação, nomeado através da Portaria Municip-  
pal nº 4.039/89vem, com o merecido respeito e acato -  
diante de V. Exa., nos autos de **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** -  
que lhe promove o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO**  
**PAULO**, cujo feito sob o nº 324/91 se processa perante  
esse douto Juízo e Cartório, apresentar no prazo legal  
**C O N T E S T A Ç Ã O**, pelos motivos e razões seguin-  
tes:-

Com este procedimento, o Ministério -  
Público do Estado de São Paulo, pede seja reconhecido

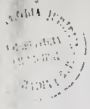


o valor histórico do prédio da Estação Ferroviária de -  
Andradina, SP., e constituída a obrigação de fazer pelo  
requerido, de realizar tudo o que for necessário para o  
efetivo tombamento do prédio; preservação obrigatória;-  
instituição de livro próprio; inscrição em livro próprio  
e comunicação ao Oficial do Registro de Imóveis para --  
fins de averbação, sob pena de cominação de multa diá--  
ria. Segundo o autor, o prédio se constitui em um -  
marco histórico da cidade, por ter sido fundado antes do  
Município de Andradina, SP., servindo-se de esteio à ur-  
banização.

la. P r e l i m i n a r -

Os figurantes do polo passivo da pre--  
sente ação - Município de Andradina, SP., e a Rede Fer-  
roviária Federal, reconhecendo que a existência do pa--  
tio de manobras instalado junto à Estação Ferroviária,-  
no centro da cidade, vem causando sérios prejuízos à --  
urbanização com o seccionamento das vias que ligam a -  
parte alta e parte baixa da cidade, resolveram no dia -  
11.07.89 firmar um convenio para mudança do pátio de ma-  
nobras do centro para a periferia da cidade e, conse--  
quentemente, a estação. E, o instrumento firmado encon-  
tra-se nos autos às fls., permitindo-nos a leitura de -  
sua cláusula Vigésima Primeira a qual, demonstra a pre-  
ocupação única da administração Municipal de construir-  
passagens de nível, em desafogo ao trânsito central.

O convênio ainda está em execução, de -



101  
17/1/79

modo que o Município, por força do disposto na cláusula décima terceira, AINDA NÃO POSSUI O DOMINIO DA ESTAÇÃO que se pretende tomar.

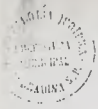
Por outro lado, o Município não dispõe de legislação especial que lhe permita expropriar bens de particulares, para fins de tombamento. Na espécie sua competência é sempre comum com o Estado e a União, - devendo observância às leis superiores, conforme preceitua o inciso IX do Art. 30 da CF., como também o que dispõe o art. 261 da Constituição do Estado de São Paulo e seu inciso VII.

1

Assim, o Município de Andradina é parte manifestamente ilegítima a figurar no polo passivo - da presente ação, ao que pede, nos termos do inciso II do art. 295 do CPC., o indeferimento da inicial, extinção e arquivamento da ação, sem julgamento de mérito.

2a. P r e l i m i n a r -

No primeiro item da inicial, fls. 05 - dos autos, o autor reconhece e confessa-se ciente da existência da faixa "non edificandi" de 15 metros de ca da lado do eixo da ferrovia. É importante salientar que a linha mestra da estrada de ferro permanecerá no local, indo com a estação apenas as linhas secundárias - que compõem o pátio de manobras, assim, a pretensão do autor, esbarra-se no disposto no inciso III do art. 4º - da lei nº 6.766 de 19.12.79, cc. art. 197 e I da Lei --



Orgânica do Município de Andradina, SP., e art. 23 inciso III da CF., a saber:-

Lei nº 6.766 de 19.12.79

Art. 4º Os loteamentos deverão atender pelo menos, aos seguintes requisitos:

I -

II -

III - ao longo das águas correntes e -  
dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, -  
ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma --  
faixa "non aedificandi" de 15 (quinze) metros decada la  
do, salvo maiores exigências.

Assim, não poderá o Município, manter -  
 ou proteger imóvel edificando em local proibido por lei-  
 maior. E, a competência Municipal na espécie, em comum  
 com a União e os Estados, deve se adequar às leis maiores  
 a saber:-

Constituição Federal -

Art. 30 - Compete aos Municípios:-

...

IX - promover a proteção do patrimônio-  
 histórico-cultural local, observada a legislação e a --  
ação fiscalizadora federal e estadual.

Pelo exposto ó que entendemos que a --  
 pretensão inicial encontra obstáculo legal, não devendo-  
 pois, prosperar a ação, comportando nos termos do inciso  
 III § único do art. 295, o indeferimento da inicial, --  
 extinção e arquivamento dos autos, sem julgamento de mé

103  
113

mérito.



No mérito, os fatos postos na inicial - não conferem com a realidade, essencialmente quanto a -- alegação de que o prédio da estação ferroviária em Andra dina, constitui-se em um marco histórico ao desenvolvi-- mento urbano do Município.

Conforme comprova a inclusa fotografia- de 11.07.37, data de fundação de Andradina, o marco his- tórico de fundação da cidade constitui-se em um cruzeiro ao pé do qual foi celebrada a primeira missa. E, este cruzeiro, erguido e fincado naquela data, ainda permane- ce protegido no mesmo local, ou seja na praça Eduardo -- Ramalho, com frente para a av. Guanabara.

É de se ressaltar e isto será provado - nos autos que, o leito da estrada de ferro, inicialmente acompanhava a margem do Rêo Tietê, cujos aterros ainda - existem em parte.

As variantes inauguradas e citadas no - jornal Tres Lagoense, foram os desvios da estrada de fer- ro das margens do Rio Tietê, para a proximidade dos povo- ados então existentes, inclusive Andradina e Planalto.

O prédio em si, da Estação ferroviária, com frente para a av. Barão do Rio Branco desta cidade, - constitui-se hoje em um prédio comum, sem nenhuma orna - cultural. compõe-se de:- uma pequena bilheteria, -



10/12/52

sala de comando também pequena, dois sanitários e um enor-  
me velho e rústico galpão, utilizado para carga e descar-  
ga de mercadorias. Nada tem de sua forma originária, -  
pois que, conforme se vê, da inclusa fotografia datada de  
dezembro de 1.952, ela já teria sido em muito aumentada. -  
De lá para cá, sofreu ainda diversas alterações.

Trata-se, apenas de um prédio padroniza-  
do ao estilo de todos os imóveis da rede e construído em-  
todas as vizinhas cidades. Ressalte-se que, imóvel igu-  
al a ele existem mais dois no Município de Andradina, si-  
tuados nos distritos de Planalto e Paranópolis.

Ao menos se pode dizer que por ele tenha  
passado pela primeira vez o fundador do Município, pois -  
que como se sabe e provará, o Sr. Antonio Joaquim de Mou-  
ra Andrade, chegou até este local, pelas águas do Rio - -  
Tietê.

Assim, verifica-se pela inclusa fotogra-  
fia datada do ano de 1.952, que a cidade de Andradina --  
não se formou ao redor da estação conforme exposição ini-  
cial e que existiam outros imóveis da mesma espécie nos -  
fundos da mesma.

Se a preservação pretendida se respalda-  
no fato de por ela ter chegado os primeiros moradores da  
cidade, melhor seria tombar a locomotiva que transportou-  
o p\_essoal ou mesma a própria estrada de ferro por onde  
passaram. Não se justifica o truncamento do progresso-  
da cidade, o que importaria em inviabilização do convenio  
firmado, para manutenção de um prédio tão comum quanto o-  
é.

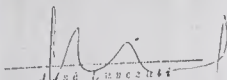
Pelo exposto é que pede e espera seja

judgada improcedente a presente ação, com as condenações  
de estilo.

RS  
105  
R

P. Deferimento

Andradina, em 09 de Março de 1.992



José Inocente  
Procurador Jurídico



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE ANDRADINA:

J. Cív.

And. 09-03-92

JUIZ DE DIREITO

- feito nº 324/91 -

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, órgão da Administração Pública Federal, criada pela Lei nº 3.115/91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na praça Procópio Ferreira, nº 86, através da sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BAURU (SR.10), esta com endereço na praça Machado de Mello, número 3-95, Bauru, por seu procurador ao final assinado, consoante mandato incluso, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa para, nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA supra referenciada, que lhe move o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, manifestar a sua CONTRARIEDADE ao pleito, o que faz na forma seguinte:

I - O PLEITO:

Noticiando a formalização de convênio entre a Rede Ferroviária Federal S/A e a Municipalidade, que objetiva a permuta de área entre ambas, na conformidade com o decidido pelos Nobres Vereadores locais, legítimos representantes do povo andradinense, que fizeram aprovar as Leis Municipais n.ºs. 1.225, de 20/6/89 e 1.367, de 2/8/91, após historiar, ainda que sinteticamente, o surgimento da cidade, declinando inclusive inserção em periódico de matéria alusiva à inauguração da estação da Canaan das Selvas, pretende o Ilustre Representante do Ministério Público o tombamento do prédio que atualmente abriga a estação ferroviária, ao argumento

de que referido imóvel guarda valor histórico, artístico e cultural, pois que por ali chegaram na localidade pessoas ilustres e constitui-se em dever do poder público proteger tal patrimônio.

Pretende com a ação, obrigar a administração municipal a fazer o necessário para o tombamento, invocando, para tanto, as disposições do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1.937, ao lado das disposições da nova Carta Constitucional.

## II - DA IMPROCEDÊNCIA:

Não obstante o profundo respeito que faz por merecer o Ilustre Representante do Ministério Público seu escritor da peça de pórtico, máxime em razão do seu saudável interesse quanto a preservação do que considera a memória da cidade, melhor sorte não está reservada à presente.

Com efeito, o tombamento de qualquer imóvel o torna intocável, pois que, uma vez verificado, não pode mais ser demolido, modificado ou destruído. Também na vizinhança não se pode erigir construção que se lhe diminua a visibilidade, bem assim a colocação de cartazes etc.

Sabe-se que o tombamento se dá na forma preconizada na lei e adere ao imóvel com a firmeza inabalável traduzida na incisiva comparação latina.

Tendo por finalidade preservar fatos históricos memoráveis, ou bens de indiscutível valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico, o DL 25/37 instituiu a organização da preservação do patrimônio histórico nacional.



108  
15

Além do diploma legal antes referido, a Constituição Federal cuida do assunto, o fazendo, aliás, até mesmo com um certo exagero, dedicando-lhe nada menos que 4 incisos. Regra básica de hermenêutica: não se pode distinguir onde o legislador constituinte não distinguiu.

Disciplinando o tema, a Carta Maior, nos artigos 23, 24 e 30, apenas e tão somente deixa assentado que é da competência do Município e demais pessoas de direito público, a preservação de bens de valor histórico. Não há ali, na Carta, absolutamente nada que imponha àquelas pessoas o dever, a obrigação, de promover atos de tombamento. É defeso extrair entendimento diferente do que está escrito na CF.

Portanto, a apreciação dos requisitos autorizadores do tombamento de um imóvel, por exemplo, comporta larga margem de subjetivismo, como subjetiva é a atitude do inclito subscritor da inaugural.

O tombamento, como quer o autor, pode recair em bens públicos, ou abertos ao público, como fortalezas e igrejas, nada havendo, no caso, a objetar-se, como pode recair em bens particulares, o que é o caso, vez que ainda integra o patrimônio da RFFSA, podendo-se questionar o ato se o imóvel for destituído de qualidades características de uma época ou de determinado estilo, apresentando-se como comum, sem nenhum traço que o torne suscetível de tombamento.

É o caso do prédio que abriga a estação, que, construído a "toque de caixa", nada mais é do que um barracão, sem qualquer adorno ou enfeite que o distinga.

Antes, pelo contrário, além de se constituir em imóvel comum, apresenta-se como um troçoço ao normal desenvolvimento da cidade.

Tanto isso é certo que os municípios, representados pelos Senhores Vereadores, concordaram com a for

109A  
152

malização do convênio entre Prefeitura Municipal e Rede Ferroviária Federal S/A. "Venia concedida", mas ninguém melhor do que os Nobres Edís, legítimos representantes dos interesses da comunidade, para decidirem quanto a preservação, e eles, os representantes do povo, concordaram, sendo defeso ao autor ir buscar contrariar tais interesses.

Não bastasse isso, se concretizado o tombamento, hipótese cogitada apenas e tão somente com intuito de argumentar, estará solapado efetiva e definitivamente o direito de propriedade da RFFSA, pessoa jurídica com personalidade própria, pois que se veria privada do direito de se utilizar do prédio da forma que se lhe aprouvesse, seja alterando-o, seja pondo-o abaixo.

Por aí se vê que se trata de inaceitável interferência no direito de propriedade, estampado, assim na Constituição Federal como no Código Civil, pois que atropeladas suas faculdades de usar, gozar, dispor e reivindicar, manietando o proprietário, que fica impedido de por as mãos naquilo que lhe pertence de direito.

Pois bem, se o tombamento é de interesse dessa ou daquela pessoa jurídica de direito público, e somente a essas pessoas é lícito realizá-lo, há que se levar em conta a necessidade de se ressarcir o proprietário, violentamente atingido no seu direito elementar de propriedade, já que onerosas despesas lhe são impostas para a conservação da coisa, bem assim sua não utilização para outro fim.

Ao lado dessas considerações se alinham outras, estas de ordem operacional.

De efeito, com a formalização do convênio firmou-se que o que hoje se constitui no pátio de mano

bras da RFFSA, exceção feita à faixa de 30 metros (faixa de domínio), sendo 15 metros de cada lado, contados do eixo da via férrea, passará ao domínio da municipalidade, ao passo que esta, às suas expensas, desapropriará a área necessária e nela fará edificar o necessário para a mudança das instalações da ferrovia.

Andou bem o Ilustre Promotor Público na preambular quando falou de preservação de faixa de 15 metros, de cada lado dos trilhos, por questões de segurança.

Aliás, andou muito bem, vez que com a mudança, o que hoje se constitui no pátio passará a ser trecho urbano somente, com velocidade superior àquele e os perigos inerentes. Não é à toa que se preserva a faixa de segurança.

Trafejam pelas linhas da ferrovia um sem número de vagões com as mais diversas cargas, indo desde combustíveis, gado, manufaturados e explosivos, à passageiros.

Perversas as conseqüências de acidentes ferroviários, o que se pode aquilatar pelo simples noticiário nacional e internacional, sendo temerário, para não dizer inconseqüência, a manutenção de prédio aberto ao público dentro da faixa "non edificandi" de domínio da ferrovia.

Seria o caso de se indagar: em caso de sinistro, sobre quem cairia a responsabilidade? sobre os ombros dos Vereadores que, atendendo os apelos populares, aprovaram o convênio? sobre os ombros do Alcaide, que com aguda sensibilidade percebeu e anteviu o problema e deixou de tombado o prédio? A resposta a todas as perguntas conduz ao entendimento de que nada pode obrigar a Prefeitura Municipal a declarar tombado o prédio da estação.

É sempre bom salientar que passando de pátio à trecho urbano, o prédio está situado em sua maior parte dentro da faixa "non edificandi". Ora, preservar parcialmente o prédio não é o melhor remédio.

Demais disso, é bom lembrar que, como as sinalado pelo Ilustre Promotor Público, a Lei autorizadora da ta de 20 de junho e o convênio de 11 de julho, ambos de 1989, sendo de se indagar: por que tanta demora, tanta inação na propositura da presente, fazendo com que as convenientes dispendessem elevadas somas no projeto, já em fase final? quem su portará os prejuízos do rompimento do convênio?

### III - CONCLUSÃO:

O pleito improcede, consoante exaustivamente visto em arestos dos Tribunais do País, pois que não po de o Poder Judiciário invadir a esfera de competência do Poder Executivo, determinando a este o que deve e o que não de ve fazer, ainda mais tratando-se de matéria de peculiar interesse do Município.

A obrigação de fazer pretendida, no caso, inexistente, fulminando a pretensão definitivamente. Poder-se-ia quando muito tentar a anulação do convênio, nunca obrigar a Prefeitura Municipal a tombar o prédio. O meio é inadequado.

À vista do exposto, e protestando compro var o alegado, se necessário, por todos os meios legalmente permitidos, sem exceção, como depoimentos pessoais, ouvida de testemunhas; perícias etc., tudo o que fica desde logo requerido para todos os efeitos, aguarda a RFFSA seja a presente, a final, declarada IMPROCEDENTE, com que se estará aplicando o DIREITO à espécie e resgatando a autonomia da tripartição dos poderes (o executivo, o legislativo e o judiciário) em perfeita sintonia com a tão almejada



112/10  
198

1

J U S T I Ç A !

Bauru, 26 de fevereiro de 1.992

LUIZ CALVALHO GOULART  
CPF 059.426.508-07 - OAB/SP 76.843

I N D I C A Ç Ã O

PROPOSTAS	N.º	20.639
INDICAÇÕES	N.º	211/91

101

CONSIDERANDO o acordo de cavalheiros celebrado entre os Vereadores e os assessores do Prefeito Municipal, que o representavam, na reunião que precedeu a discussão e votação do Projeto de Lei nº 048/91, que originou a Lei nº 1.367/91 que " Dispõe sobre alienação de imóveis ";

CONSIDERANDO que, de conformidade com o referido acordo, a Câmara Municipal seria ouvida na oportunidade da elaboração do projeto definitivo da área que envolve o prédio da Estação Ferroviária e dos locais contíguos à Avenida Barão do Rio Branco;

CONSIDERANDO a polemica que envolve a população em relação a demolição da Estação Ferroviária, discussão salutar para a democracia não fosse o radicalismo de alguns;

CONSIDERANDO que o Projeto Arquitetônico e urbanístico apresentado pelo Executivo e, em particular a parte de cima da linha férrea que envolve o prédio da Estação Ferroviária e que é objeto das discussões, foi executado pelo Engenheiro, José Luiz Davatz Mendes, o qual não tem qualificação profissional para projetar obras nesta natureza, conforme a legislação pertinente (vide documento anexo a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região);

CONSIDERANDO, ainda, que aprovamos e aplaudimos a maioria das obras do Executivo Municipal e em especial a transferência da Estação Ferroviária e a implantação do " novo centro comercial de Andradina ";

CONSIDERANDO, finalmente, que acreditamos no espírito democrático do Prefeito de Andradina.

I N D I C O, ao Chefe do Executivo Municipal a conveniência, oportunidade e necessidade de que se

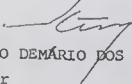
.....segue fl.02.....

144  
jam tomadas medidas no sentido de que sejam acionados os técnicos do CDHU ou contratado Arquiteto e Urbanista de renome ou promovido um concurso público para escolha de um Projeto Arquitetônico e Urbanístico, para que os representantes da população e o povo de um modo geral possa apreciá-lo.

Sala das Sessões

" Ver. Manoel T. de Freitas "

Andradina, 25 de novembro de 1.991

  
FERNANDO DEMÁRIO DOS SANTOS  
Vereador

EXPEDIENTE  
S. Sessões 25 NOV 1991

COMPETÊNCIA. ART. 29 LEI 7 347/85.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, vem à presença de vossa excelência para propor **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, legitimado pelos preceitos normativos contidos nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 5º da Lei 7 347, de 24 de julho de 1985, e com fundamento no artigo 1º, inciso III, e demais úteis da Lei 7 347/85, visando à preservação de bem de valor histórico situado em nossa comarca, contra a Fazenda Pública Municipal de Andradina, sp., e Rede Ferroviária Federal Sa., sociedade de economia mista com sede no Rio de Janeiro, na Pça. Procópio Ferreira, n. 86, pelos motivos a seguir expostos:

1. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Os preceitos normativos contidos nos artigos 129, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, dispõem que "são funções institucionais do Ministério Público promover inquérito civil e a ação



JLG/

civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos."

A norma do artigo 5º, da Lei 7 347, de 24 de julho de 1985, estabelece que a ação principal e a cautelar - que visem à reparação ou prevenção de dano ao meio ambiente, ao consumidor e bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, bem assim de qualquer outro interesse difuso ou coletivo (art. 1º e incisos da Lei 7347/85) - poderão ser propostas pelo Ministério Público, dentre outras entidades que mencionam o preceito.

Objetiva-se a tutela de bem de valor histórico localizado no município de Andradina.

Exsurge, assim, a legitimação do Ministério Público Paulista in casu.

2.

OS FATOS,

Pela Lei municipal n. 1 225, de 20 de junho de 1989, o Município de Andradina foi autorizado a firmar convênio com a Rede Ferroviária Federal Sa., sociedade de economia mista com sede no Rio de Janeiro, tendo como objeto a transferência do atual terminal ferroviário e das demais edificações existentes, incluindo o patio de manobras e acessórios em geral, para outro setor do município, previamente determinado, com a transferência, em favor do município, das áreas e dos bens de sua propriedade. (Artigo 1º da Lei 1 225/89).

117A

O Convênio autorizado acabou sendo celebrado na data de 11 de julho de 1989, pactuando-se então que a Rede Ferroviária Federal Sa. transferirá ao Município de Andradina área de sua propriedade onde situa-se a estação ferroviária e pátio de manobras , com o compromisso de que o Município procederá à construção de nova estação e benfeitorias necessárias à transferência total do patio de manobras da área central da cidade.

Por Lei municipal de n. 1 367, de 02 de agosto de 1991, o Município de Andradina foi autorizado a vender, prometer à venda ou dar em pagamento, os bens imóveis e as benfeitorias a serem transferidas em seu benefício pela Rede Ferroviária Federal Sa. em decorrência do convênio firmado em 11 de julho de 1989, através concorrência pública, bem como a adquirir mediante permuta a área de terras , e suas respectivas benfeitorias, onde encontra-se atualmente o patio de manobras e a estação ferroviária local.

Foi constituída Comissão Especial para estudos e implantação do projeto arquitetônico, indicação de critérios de venda, dentre outras atribuições, visando à execução do projeto de retirada do patio de manobras e estação ferroviária do centro da cidade.

Até a presente data, conforme certidão de matrícula anexa , expedida pelo Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Andradina, o prédio e respectivo lote de terreno que abriga a estação ferroviária pertencem à Rede Ferroviária Federal Sa.

O projeto proposto, como mostram

418

os documntos em anexo , prevê a demolição da estação ferroviária, constituída de prédio de alvenaria , medindo 931,01 metros quadrados, com frente voltada para a Avenida Barão do Rio Branco. Naquele local específico, nada será edificado, mesmo porque a Rede Ferroviária Federal Sa. exige , por questão de segurança, que se preserve sem edificação área ou faixa marginal aos trilhos principais que lá permanecerão igual a quinze metros, de cada um dos lados.

O prédio da estação ferroviária foi construído no ano de 1937, e inaugurado na data de 10 de julho de 1937, um dia antes da data de fundação do Município de Andradina (= 11 de julho de 1937).

Trata-se de uma das edificações mais antigas da cidade , que não passou por qualquer reforma apta à transformação de suas características principais, sobrevivendo à modernização e ao passar do tempo, marco inicial do desenvolvimento sócio-econômico desta urbe, integrante insofismável do pálido acervo de edificações de valor histórico hoje existente em Andradina.

~~.....~~  
~~.....~~  
~~.....~~  
com transposição dos tilhos da Rede Ferroviária Federal Sa., ~~.....~~  
~~.....~~

3. DO VALOR HISTÓRICO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA.

119  
A

A GAZETA DO COMÉRCIO, JORNAL  
bi-semanal de Três Lagoas, ms., de 18 de julho de 1937,  
sob a manchete "PROVOS QUE SE IMPROVISAM À MARGEM DA NOROESTE",  
ênfatizava que "a variante, com suas deslumbrantes possibilidades  
econômicas e demográficas, rasga, vitoriosamente, as entranhas  
ferazes das bravias florestas do colubrejante Tietê",  
acrescentando que "do seio uberrimo das matas invias e  
seculares da terra bandeirante, surge Andradina - a Canaan  
das selvas - como a mais bela e risonha promessa de civilização  
e progresso."

Ao referir-se , mais, ao ato  
inaugural da Estação da Canaan das Selvas, o redator  
daquele jornal assim escreveu:

*11'No dia 10 do corrente mês, com toda  
a solenidade e pompa, inaugurou-se, em Andradina - a Canaan das Selvas  
- mais um trecho da variante noroestina. Esse acontecimento auspicioso  
para o vizinho Estado de São Paulo, repercute alvicaireiramente em  
Mato Grosso, que vive parede-meia com o heróico povo paulistano,  
com o qual caminha, irmanado, para os seus comuns e fulgurantes  
destinos.*

*A intrépida gente de Piratininga,  
ao alargar as fronteiras da pátria, foi a primeira a palmilhar este  
solo fecundo, com suas indomitas e arrojadas bandeiras, cujo sangue,  
generoso e varonil, é o mesmo que está, ardente e exuberante, nas  
veias do bravo povo matogrossense.*

*Eis porque irmanados pelo sangue,  
usos e costumes e pelo mesmo alevantado sentimento de brasilidade,*

os dois grandes povos se unem, em perfeita comunhão, com o mesmo anseio de progresso, com a mesma sede de glórias, com as mesmas aspirações de prosperidade: e eis porque, também, as suas almas gêmeas se confundem nas horas incertas e amargas do sofrimento, como nos dias bonancosos e felizes das conquistas e dos triunfos.

É por isso que dizemos que o auspicioso acontecimento, que estará marcando uma nova era de prosperidade e grandes para o Estado leader, repercutiu intensamente entre nós, de quem Paraná, que lhe fomos levar, com a presença de mais de três dezenas de pessoas de nosso scool social, o testemunho sincero de nossa amizade, compartilhando com entusiasmo e coração, o jubilo de mais essa esplêndida conquista da civilização bandeirante.!!  
(Grifo nosso).

Como noticiou ainda o mesmo Jornal, o ato inaugural da estação ferroviária contou com discursos, missa campal, banquete e vespéral aviatória, tudo visando à celebração daquela real conquista.

Naquela mesma data - 10 de julho de 1937 - procedia-se a inauguração da chamada linha variante, a partir de Guaraçaí, compreendendo as estações de murutinga do Sul, Planalto e Andradina.

Era a antiga Noroeste do Brasil que seguia adiante.

E a esperança daquela época, bem retratada pelo ilustre redator daquele jornal bi-semanal, acabou sendo concretizada: pela antiga estação chegaram a Andradina pessoas ilustres, pioneiros que trabalharam incansavelmente pelo progresso, bem assim todos os recursos

124  
R

materiais propiciadores da evolução desta urbe, conquanto principal via de acesso a Andradina a ferrovia Noroeste do Brasil.

Induvidosamente, a antiga estação é bem de valor histórico, marco principal da fundação do município, sinal de progresso e desenvolvimento, assim merecendo ser reconhecida e preservada.

3.1. É a própria comunidade andradinense, titular principal do direito à preservação dos bens de valor histórico do Município que clama por providências aptas à conservação do prédio da antiga estação ferroviária, através reconhecimento nítido de sua importância para a memória de seus componentes presentes e gerações futuras.

Veja-se, a propósito, as manifestações escritas, em anexo, remetidas à 2ª Promotoria de Justiça da comarca.

Em nossos lindes, não procede a afirmativa do arquiteto italiano GIORGIO LOMBARDI no sentido de que o Brasil tem memória jovem mas não quer conservá-la. (Jornal o Estado de São Paulo, Ed. de 18 de agosto de 1991).

Como escreveu o Professor andradinense CELSO APARECIDO CERQUEIRA BARREIRO, o prédio da estação ferroviária "não se trata de um entulho qualquer no meio do caminho; é um patrimônio histórico."

(Jornal Folha da Região de 06 de set. de 1991)

O professor OLYMPIO LUIZ WESTPHALEN, Diretor do Museu Histórico de Londrina, Pe. Carlos

122

Weiss, é desse mesmo sentir, conquanto aponta exemplo daquela cidade cujos membros, contando com a iniciativa do Chefe do Executivo municipal, preservaram o antigo prédio da Estação Ferroviária, local que atualmente sedia aquele mesmo Museu. (doc. anexos).

O belo recado de Sampa, "Escrevendo História e outras estórias", que nos enviou MARIA CECÍLIA MEIRELLES ORTIZ e o DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ORTIZ, merece especial atenção, referindo-se à Estação ferroviária de Andradina como "um monumento em si mesmo, porque é um vivo marco histórico - e talvez o último, além de ser inegavelmente o mais importante - a testemunhar o passado de lutas e de sacrifícios dos seus primeiros moradores."

A título de ilustração, leia-se os demais manifestos em anexo a esta petição.

Efetivamente, não parece ao menos razoável apagar-se desse modo importante referencial histórico do município.

4.

DO DIREITO.

A Lei Orgânica do Município de Andradina, no Capítulo III, Seção II, em seu artigo 197, incisos I e II, estabelece que "é competência do Município, em consonância com a União e o Estado proteger os documentos, as obras e os demais bens de valor histórico, artístico e cultural ... e impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural."

Esse dispositivo, aliás, guarda correspondência com normas de direito constitucional posto que é dever do Poder Público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (Art. 216, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil).

Dentro de um contexto mais amplo, não há que se negar que o dado referencial em questão, referente à forma de ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, integra um acervo muito mais complexo, em decorrência mesmo da complexidade da sociedade brasileira em sua constante mutação, compondo o próprio conjunto cultural brasileiro, como proposto pela norma do artigo 216, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil.

De letra e espírito, o legislador indica para a necessidade de se preservar todas as referências ou dados efetivamente importantes para a memória de nosso povo.



124  
A

Apesar de dispor de mecanismos administrativos para preservação do prédio da estação ferroviária local , o Município de Andradina omite o exercício de suas atribuições , propondo ele mesmo, de forma paradoxal, destruição de importantíssimo marco histórico andradinense.

Ante a promessa de derrubada do prédio referido, a qual antolha-se-nos como sendo iminente face ao estágio de execução do projeto de reurbanização proposto, exurgiu a necessidade de invocar a tutela jurídica do Estado para que ele próprio reconheça o valor histórico que ostenta aquele bem , impondo a obrigação de que o Poder Público Municipal proceda ao tombamento daquele prédio que abriga a estação ferroviária .

O Egrégio Tribunal de Justiça de nosso Estado-membro , já decidiu que "não é necessário que os atos praticados violem a lei ou ato administrativo: assim, p. ex., cabe ao Poder Judiciário identificar o valor histórico e estético do bem, independentemente do critério administrativo."

Não poderia ser de outro modo.

Havendo óbice para que o Poder Judiciário adentre o exame desta questão, em ocorrendo omissão do poder público em admitir o valor histórico , artístico ou estético de determinado bem , causando, portanto, prejuízo ao patrimônio cultural, não corresponderia ao interesse juridicamente tutelado em preservar-se aquele mesmo patrimônio qualquer ação, o que seria paradoxal.

Não estando o Poder Judiciário adstrito ao critério administrativo para proceder à dicação

125  
A

do direito no que pertine à valoração histórica ou artística de qualquer bem , com livre investigação para identificação de sua presença, nada impede que o Judiciário , a priori, supra a omissão administrativa , procedendo à identificação daquela presença conceitual pertinente a algum bem , para depois então atender a pretensão posta em constituir obrigação para que o Poder Público atue de conformidade com a lei.

Não se deve olvidar, de outro lado , de que para o Administrador Público poder significa dever ; daí o conceito do poder-dever de atuar que nos traz a generalidade dos publicistas.

Não se argumente, portanto, no sentido de que a falta de identificação do valor histórico de determinado bem adrede procedida pela administração pública, obstaculariza seja a lesão ou dano a direito difuso submetida à apreciação judicial.

Trata-se , em suma, de ato ilícito praticado pela administração pública municipal. , passível de reparação como em qualquer outra hipótese.

5.

#### PROMOÇÃO FINAL.

Pelas razões postas, requer-se seja procedida a citação da Fazenda Pública Municipal de Andradina, na pessoa de seu representante legal , senhor Mauro Brito, DD. Prefeito Municipal , para, querendo, contestar a presente, no prazo legal, procedendo-se, após , aos têrmos ulteriores para que a final a pretensão deduzida seja julgada procedente para o fim de, reconhecido o valor

126

histórico do prédio da estação ferroviária de Andradina, sp., constituir-se obrigação de fazer para a Administração Pública Municipal, consistente em realizar tudo quanto fôr necessário, de conformidade com as normas do Decreto Lei n. 25, de 30 de Novembro de 1937, para o efetivo tombamento do prédio referido, declarando-o de preservação obrigatória, com imposição de limitações suficientes à utilização e conservação do bem, impedindo-se, em especial, sua modificação arquitetônica, inscrevendo-o em livro próprio a ser instituído pelo Poder Público Municipal, o qual servirá também a inscrições futuras que se fizerem necessárias, procedendo-se enfim a todos os termos que ainda forem necessários, estipulados pelo Dec. Lei n. 25/37, com final comunicação ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Andradina para averbação do ato administrativo à margem da transcrição respectiva, tudo sob pena de cominação de multa diária enquanto perdurar a inadimplência por parte do Poder Público Municipal, no quantum que por vossa excelência fôr fixado.

Requer-se, finalmente, a citação da Rede Ferroviária Federal Sa., sociedade de economia mista com sede no Rio de Janeiro, na Pça Procópio Ferreira, n. 86, para apresetnar defesa, no prazo legal, integrando enfim a relação jurídica-processual, conquanto a decisão a proferir-se poderá ser invadente de sua esfera jurídica em consequência das restrições ao uso do imóvel que poderão lhe advir em razão de eventual deferimento da pretensão postã.

Protesta pela produção de provas outras, em especial juntada de novos documetnos, perícias

127  
A

e demais pertinentes.

D. R. e a. , juntamente com os documentos que a acompanham, dando o valor de Cr\$ 500 000,00 (quinhentos mil cruzeiros) , para fins de instância, R. mercê.

Andradina, 14 de outubro de 1991.

paulo cezar laranjeira.  
Promotor de Justiça de Andradina.

EXPEDIENTE

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,  
ARQUITÉTOS E AGRÔNOMOS  
DE ANDRADINA E REGIÃO.

128

Sessão: 02 SET 1991

Andradina, 30 de Agosto de 1.991.

Secretário

Ofício nº 004/91

PROTÓCOLO N.º 38.859

Marco  
Diretor Sec.

04 09/91  
Recebimento

Sr. Presidente,

Em resposta ao vosso ofício nº 1.114/91 de 06 de agosto p.p., segue abaixo os esclarecimentos que nos foram solicitados:

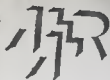
1. Informamos que esta Associação não pode emitir uma opinião oficial a respeito do referido projeto porque não o conhece oficialmente, mesmo tendo no ano de 1.990 solicitado, através de ofício ao Executivo Municipal, cópias do mesmo para que fosse analisado.

2. De acordo com a Resolução nº 218 de 29 de junho de 1.973, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia que estabelece as diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, para fins da fiscalização de seu exercício profissional é de competência de Arquiteto ou Engenheiro Arquiteto (art. 2º) e Urbanista (art. 21) a elaboração de um projeto desta natureza.

Esclarecemos ainda que, aos profissionais matriculados em escolas de Engenharia Civil antes da data da publicação da Resolução nº 218 é reconhecida a competência resultante dos critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, tendo em vista seus currículos e grau de escolaridade para atuarem nesta área.

3. Esta Associação, reunida em Assembléia ordinária, concluiu que seria recomendável a realização de um concurso público para a escolha do projeto. E se, porventura houver interesse desta Magnânima Casa de Leis, poderemos fornecer o regulamento para a realização deste tipo de concurso.

4. Achamos que o C.D.H.U. deveria ser consultado sobre o assunto, uma vez que nós não conhecemos todas as atribuições profissionais deste órgão.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,  
ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DE ANDRADINA E REGIÃO.

129/1

continuação do ofício nº 004/91  
fls.02.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para a-  
presentar-lhes nossos protestos de elevada estima e conside-  
ração,

Atenciosamente,

Wilson Rocha  
Presidente da AEAR

Percilio Lopes Damargo  
Secretário

Ao. Ilmo Sr.  
FERNANDO DEMÁRIO DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara  
Municipal de Andradina.  
R. Santa Terezinha S/Nº  
NESTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 01/91

1. A Prefeitura do Município de Andradina, com sede na Rua XV de Novembro nº 341, torna público que no período de 14 de agosto de 1991 a 12 de setembro de 1991, estará colocando à disposição dos interessados a íntegra do Edital Nº 01/91, bem como receberá as propostas dos licitantes para imóveis localizados entre as ruas Paes Leme, faixa da R.F.F.S.A., Pereira Barreto e Alexandre Salomão, numa área total de 16.325,1300 metros quadrados.
2. É objeto da presente concorrência 66 (sessenta e seis) lotes, cujas dimensões e valores mínimos encontram-se detalhados no Edital supra mencionado.
3. Participarão da licitação as pessoas físicas residentes ou jurídicas estabelecidas no território nacional.
4. A participação na licitação implica em plenos conhecimentos dos termos do Edital e do recolhimento da caução estabelecida para cada lote.
5. As formas de pagamento pressupõem pagamentos à vista, ou com entrada e o saldo em parcelas mensais corrigidas.
6. A proposta de compra - anexo do Edital, terá validade até o trigésimo dia à contar da abertura das propostas.
7. As propostas somente serão recebidas até às 16:00 horas e 30 minutos do dia 12 de setembro de 1991.
8. Ao licitante vencedor é concedido prazo para quitação da proposta e para a edificação, findo os quais a venda retrogrará em favor da Prefeitura.

[continua]



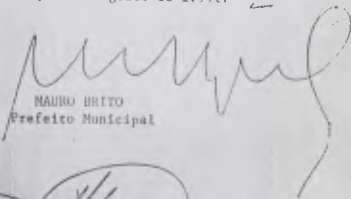
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

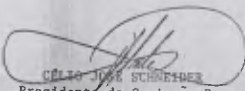
Estado de São Paulo

continuação.....

9. Ao licitante vencedor e não inadimplente será outorgado compromisso de compra e venda, sendo que a escritura definitiva será passada por ocasião do "Habite-se" final para a obra.
10. O Edital nº 01/91 poderá ser retirado e as propostas de compra entregues no protocolo da Prefeitura, na Rua XV de Novembro nº 341, no horário das 12 às 16 horas e 30 minutos, contra recibo.
11. O julgamento acontecerá no dia 16 de setembro de 1.991, na Casa da Cultura Cora Coralina, à rua J.A. de Carvalho, nº 1398, nesta cidade, a partir das 09 horas.

Andradina, 09 de agosto de 1.991.

  
MAURO BRITO  
Prefeito Municipal

  
CELSO JOSÉ SCHNEIDER  
Presidente da Comissão Para  
Comercialização





132  
A

De	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

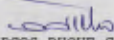
OFÍCIO S/Nº

INT.: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASS.: Solicita tombamento da Estação Ferroviária de Andradi  
na.

1. À SA para juntar ao Guichê 348/91.
2. Ao STCR para ultimar os estudos.

GP/CONDEPHAAT, 11 de junho de 1992.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

/ds



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ 1	00348	91	

## ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA - INFORMAÇÃO

A partir da análise dos documentos que constam do guichê solicitando o tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, temos as seguintes considerações a fazer:

. A documentação iconográfica é bastante escassa, constando basicamente de uma foto (fl. 03), uma planta/corte da estação (fl. 11), e algumas reproduções xerográficas - aliás de muito má qualidade - de fotos da década de 50, sem indicação de fonte (uma revista, ao que parece, a fls. 13-16).

. Quanto a documentos históricos, consta uma reprodução fac-similar do jornal de Três Lagoas "Gazeta do Comércio" datado de 18/julho/1937, em que foi publicada uma reportagem sobre a inauguração do novo trecho da E. F. Noroeste do Brasil, bem como da Estação Ferroviária de Andradina.

A despeito da precariedade da documentação (principalmente iconográfica) anexada ao guichê, cabem desde já algumas observações sobre o caso em questão, a partir de nossa experiência de trabalho com a temática das ferrovias.

Como já tivemos ocasião de reiterar, somos de parecer que bens culturais de alguma forma relacionados a determinada ferrovia devem ser analisados em conjunto, isto é, impõe-se no caso o estudo temático das construções ligadas à E. F. Noroeste do Brasil em território paulista, bem como inventário pormenorizado das estações ferroviárias daquela linha, para que se possa definir critérios para a preservação de todo o conjunto - o que deve necessariamente ser acompanhado de um plano de revitalização da ferrovia, ou de trechos da mesma. Não nos parece que o tombamento, a nível estadual, da pequena estação de Andradina, como bem cultural isolado, desvinculado de seu contexto original, traga qualquer contribuição à preservação do patrimônio cultural paulista.

Por outro lado, é certo que as providências mencionadas acima como imprescindíveis para a correta avaliação do bem cultural em questão constituem tarefa de fôlego, que deve ser corretamente enquadrada dentro das prioridades de trabalho estabelecidas pelo Colegiado do CONDEPHAAT, e dimensionada dentro da realidade de trabalho do STCR.

Finalmente, é necessário esclarecer que tais



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00348	91	

considerações referem-se, como não poderia deixar de ser, ao tombamento da Estação Ferroviária de Andradina por parte deste CONDEPHAAT - portanto, no âmbito estadual. Entretanto, parece-nos que há interesse de setores da própria sociedade andradinense na preservação do bem cultural em questão - iniciativa de todo louvável, para a qual colocamo-nos desde já à disposição, principalmente quanto ao assessoramento técnico necessário a um eventual projeto de restauro/adaptação do imóvel.

Em que pesem nossas considerações contrárias à abertura de processo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina como bem cultural isolado, cremos que seria útil esclarecer junto aos proprietários do imóvel (no caso a R.F.F.S.A.) que o eventual tombamento do imóvel não o torna INTOCÁVEL (conforme consta do documento xerografado à fl. 107), mas sim, que não pode ser demolido e que qualquer intervenção a ser feita no mesmo precisa ser previamente aprovada pelo órgão responsável pelo tombamento. Portanto, a MUDANÇA DE USO da edificação não é absolutamente obstaculizada pelo seu eventual tombamento.

STCR, em 07 de julho de 1992.

*Maria P. Ramalho*

Arq. Maria Lucia Pinheiro Ramalho

△ Presidência

Fuaminho manifestar  
técnica defavordel a  
abertura de estudos para  
tombamento p/ análise e  
deliberação do F. Colegado.

STM, 10.04.92

~~Jeduo Moraes~~

Juntada

Assinatura

Segue em \_\_\_\_\_ unidade \_\_\_\_\_ desta data Documento \_\_\_\_\_ (folha \_\_\_\_\_ de informação rubricada)

sub n.º 235 a 242

Ad - GP

Em 27 de 07

de 1982

5A  
Protocolado  
502 902



235

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo -PT	11.041	92	

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL

ASSUNTO: Demolição da Estação Ferroviária p/construção da Av.Guanabara - Andradina.

INFORMAÇÃO AJ-049/92

Senhor Presidente,

Tendo sido encarregada pelo Dr.Evaristo Silveira Junior de tomar as providências cabíveis com relação ao presente caso, bem como minutar ofício a ser dirigido ao Senhor Coordenador do C.A.O. das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, solicitei ao STCR que informasse quanto ao andamento do estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

De posse do Parecer da Arquiteta encarregada de estudar o assunto, providenciei ofício ao Coordenador encaminhando cópia do referido Parecer e devolvendo o Processo da Procuradoria Geral da Justiça, uma vez que do Guichê nº 348/91 já fazem parte todas as peças constantes deste último.

É o que submeto a Vossa Senhoria.

São Paulo, 10 de julho de 1992.

*Gisela Penteado Di Guglielmo*  
GISELA PENTEADO DI GUGLIELMO

*M. G. J.*  
BSJ/GPG/1d1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

135

São Paulo, 22 de abril de 1992.

Of. nº 763/92 - PGJ/CAO  
Pt. nº 11.041/92

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento e tomada das providências cabíveis, o expediente em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de real estima e distinta consideração.

**ÉDIS MILANE**

Procurador de Justiça - Coordenador  
do C. A. O. das Promotorias de  
Justiça do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor  
Dr. **MARCOS DUQUE GADELHO**  
DD. Presidente do CONDEPHAAT  
SÃO PAULO - SP  
/egap



137

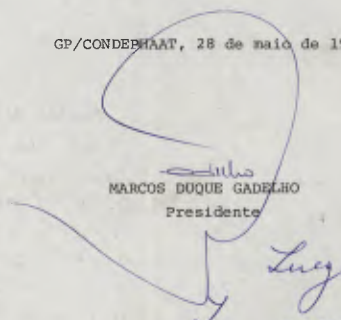
Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	11.041	92	

INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASS.: Demolição da Estação Ferroviária p/construção da Av. Guanabara - Andradina

Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para manifestação, consultando para tanto, o guichê nº - nº 00348/91

GP/CONDEPHAAT, 28 de maio de 1992



MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

*Lucy*  
*Para apurar o*  
*guichê 00348/91*  
*Jul 19. 1992*  
*ref*

cp.-

urgente

Sra. Suelda

Este caso, que confio a V. Sa., deve ter prioridade para ser reportado.

Para verificar se há alguma providência a ser tomada internamente e, de qualquer modo, preparar, p. e. o., a minuta de ofício a ser publicada ao Sr. Presidente.

Grato. 10/10/92

mf

Bo STCR, para informar quanto ao andamento do guichê relativo ao presente caso.

G. Rautava

12/6/92

Nesta data envio cópia do parecer exarado no guichê 0348/91 relativo à estação ferroviária de Andradas, conforme solicitação autmo.

07/07/92

Marcio P. Rautava  
ARR. MARIA LUIZA PINHEIRO  
RAUTAVA





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1041/92  
Proc.PT-nº 11.041/92

São Paulo, 10 de julho de 1992.

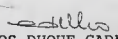
Senhor Coordenador,

Em atenção ao ofício nº 763/92-PGJ/CAO, de 22 de abril do corrente ano, tenho a honra de encaminhar a Vos sa Senhoria, em anexo, cópia do Parecer Técnico exarado pelo Ser viço Técnico de Conservação e Restauo (STCR) deste Órgão no Gui chê CONDEPHAAT 348/91, que trata da abertura de processo de tomba mento da Estação Ferroviária de Andradina.

Para melhor esclarecer Vossa Senhoria, informo que o assunto está em fase de estudo neste Conselho, deven do ser submetido ao Egrégio Colegiado em uma de suas próximas reu niões.

Por outro lado, como já fazem parte do aludido Guichê nº 348/91 todas as peças constantes do Processo nº 11.041/92, dessa Procuradoria, estamos, nesta oportunidade, devo lvido o mesmo.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senho ria protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Exmo Senhor  
DR. EDIS MILARÉ  
M.D. Procurador de Justiça  
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente  
Rua Libero Badaró, nº 600  
CEP-01008 - São Paulo-SP

  
MSJ/GPG/ldl



Do:

Número:

Ano:

Rubrica:

## ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA - INFORMAÇÃO

A partir da análise dos documentos que constam do guichê solicitando o tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, temos as seguintes considerações a fazer:

. A documentação iconográfica é bastante escassa, constando basicamente de uma foto (fl. 03), uma planta/corte da estação (fl. 11), e algumas reproduções xerográficas - aliás de muito má qualidade - de fotos da década de 50, sem indicação de fonte (uma revista, ao que parece, a fls. 13-16).

. Quanto a documentos históricos, consta uma reprodução fac-similar do jornal de Três Lagoas "Gazeta do Comércio" datado de 18/julho/1937, em que foi publicada uma reportagem sobre a inauguração do novo trecho da E. F. Noroeste do Brasil, bem como da Estação Ferroviária de Andradina.

A despeito da precariedade da documentação (principalmente iconográfica) anexada ao guichê, cabem desde já algumas observações sobre o caso em questão, a partir de nossa experiência de trabalho com a temática das ferrovias.

Como já tivemos ocasião de reiterar, somos de parecer que bens culturais de alguma forma relacionados a determinada ferrovia devem ser analisados em conjunto, isto é, impõe-se no caso o estudo temático das construções ligadas à E. F. Noroeste do Brasil em território paulista, bem como inventário pormenorizado das estações ferroviárias daquela linha, para que se possa definir critérios para a preservação de todo o conjunto - o que deve necessariamente ser acompanhado de um plano de revitalização da ferrovia, ou de trechos da mesma. Não nos parece que o tombamento, a nível estadual, da pequena estação de Andradina, como bem cultural isolado, desvinculado de seu contexto original, traga qualquer contribuição à preservação do patrimônio cultural paulista.

Por outro lado, é certo que as providências mencionadas acima como imprescindíveis para a correta avaliação do bem cultural em questão constituem tarefa de fôlego, que deve ser corretamente enquadrada dentro das prioridades de trabalho estabelecidas pelo Colegiado do CONDEPHAAT, e dimensionada dentro da realidade de trabalho do STCR.

Finalmente, é necessário esclarecer que tais



Do: ..... Número: ..... Ano: ..... Rubrica: .....

considerações referem-se, como não poderia deixar de ser, ao tombamento da Estação Ferroviária de Andradina por parte deste CONDEPHAAT - portanto, no âmbito estadual. Entretanto, parece-nos que há interesse de setores da própria sociedade andradinense na preservação do bem cultural em questão - iniciativa de todo louvável, para a qual colocamo-nos desde já à disposição, principalmente quanto ao assessoramento técnico necessário a um eventual projeto de restauro/adaptação do imóvel.

Em que pesem nossas considerações contrárias à abertura de processo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina como bem cultural isolado, cremos que seria útil esclarecer junto aos proprietários do imóvel (no caso a R.F.F.S.A.) que o eventual tombamento do imóvel não o torna INTOCÁVEL (conforme consta do documento xerografado à fl. 107), mas sim, que não pode ser demolido e que qualquer intervenção a ser feita no mesmo precisa ser previamente aprovada pelo órgão responsável pelo tombamento. Portanto, a MUDANÇA DE USO da edificação não é absolutamente obstaculizada pelo seu eventual tombamento.

STCR, em 07 de julho de 1992.

*Maria P. Ramalho*

Arq. Maria Lucia Pinheiro Ramalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

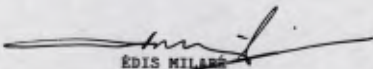
São Paulo, 22 de abril de 1992.

Of. nº 763/92 - PGJ/CAO  
Pt. nº 11.041/92

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento e tomada das providências cabíveis, o expediente em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de real estima e distinta consideração.



ÉDIS MILARE

Procurador de Justiça - Coordenador  
do C. A. O. das Promotorias de  
Justiça do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor  
Dr. MARCOS DUQUE GADELHO  
DD. Presidente do CONDEPHAAT  
SÃO PAULO - SP  
/egap



432

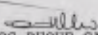
Do	Número	Ano	Rubrica
Processo-PT	11.041	92	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL

ASS.: Demolição da Estação Ferroviária p/construção da Av. Guanabara - Andradina.

1. Ciente.
2. À SA para juntar a documentação no Guichê nº 348/91.

GP/CONDEPHAAT, 17 de Julho de 1992

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

cp.-



143

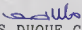
Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	00348	91	

INT.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Ao Conselheiro Nilson Ghirardello para relatar.

GP/CONDEPHAAT, 17 de agosto de 1992.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

114

# ESTUDO DE TOMBAMENTO DO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ANDRADINA - S.P.

ANDRADINA, COMO A MAIORIA DAS CIDADES DO OESTE PAULISTA, FOI CRIADA A PARTIR DE ESTAÇÃO LANÇADA PELA ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL, QUE AO CONTRÁRIO DAS DEMAIS FERROVIAS PAULISTAS, AS CHAMADAS "GATA-CAFÉ", FOI FORMADORA DE CIDADES EM ZONA PIONEIRA, NO INÍCIO DO SÉCULO XX.

DESSA MANEIRA O EDIFÍCIO EM QUESTÃO, A SINGELA ESTAÇÃO, É INQUESTIONÁVEL, FAZ PARTE DA HISTÓRIA DA CIDADE DE ANDRADINA. SUA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE, SE DEU NO DIA ANTERIOR A INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO, 10 DE JULHO DE 1937.

CONSIDERADO IMPORTANTE E LOUVÁVEL <sup>Q</sup> ESSAS NOVAS CIDADES JÁ SE PREOCUPAM COM SEU RECENTE PASSADO TENTANDO PRESERVAR UM BEM CONSIDERADO PELA COMUNIDADE DE INESTIMÁVEL VALOR.

O PROCESSO EM QUESTÃO DESCRIBE DE FORMA CLARA CONFLITO DE INTERESSES LOCAIS, DE UM LADO EXPRESSIVA PARCELA DA POPULAÇÃO FAVORÁVEL A PRESERVAÇÃO DO EDIFÍCIO, DO OUTRO A PREFEITURA RESOLVEU A DESTRUI-LO PARA, AO QUE PARECE, DAR PASSAGEM A UMA

AVENIDA. ESTA, DE ACORDO COM DIVERSAS MANIFESTAÇÕES, INCLUSIVE DO ASSOCIAÇÃO DO ENGENHEIRO, ARQUITETO E AGRÔNOMO (PAG, 89/90/91), PODERIA CONTOURNAR PERFEITAMENTE A ESTAÇÃO POR UMA SIMPLES CURVA OU ROTAÇÃO. É LASTIMÓVEL QUE A INTRANSIGÊNCIA E A ESTRANHA VISÃO URBANÍSTICA AINDA GEREM PROBLEMAS COMO ESSE, TORNANDO INCONCILIÁVEIS INTERESSES PERFEITAMENTE ALIÁVEIS.

SR. PRESIDENTE, ENTRE AS DUAS PARTES, É IMPOSSÍVEL NÃO SER SIMPÁTICO AOS PRESERVAIONISTAS QUE QUEREM GUARDAR IMPORANTE PORÇÃO DA MEMÓRIA LOCAL AOS FILHOS E NETOS. POREM, INFELIZMENTE, CONSIDERO QUE A ESTAÇÃO DE ANDARAÍAS, COMO JÁ FOI DITO, TEM GRANDE VALOR HISTÓRICO PARA A COMUNIDADE LOCAL, E APENAS A ELA, E PRESERVÁ-LO POR LEI ESTADUAL, AO MEU VER É DESEJADO.

O EDIFÍCIO EM QUESTÃO NÃO TEM EXPRESSIVIDADE ARQUITETÔNICA, É MÓDUM DOS PROJETOS PODERAM ELABORADOS PELA ANTIGA N.O.B., REPRODUZINDO



EM DIVERSAS CIRCUNSTÂNCIAS, SEM QUALQUER PRE-  
TENSO OU PECULIARIDADE.

CONCORDO COM O PARECER DESTA SITUAÇÃO  
EXARADO PELO ARQUITETA MARIA LUCIA FERNANDES  
RAMALHO, (FOLHAS 133, 134), ONDE SUGERE O ESTUDO  
DE TODA LINHA FERROVIÁRIA PARA DEFINIR  
O QUE PRESERVAR; CERTAMENTE, OUZO DIZER,  
NÃO ESTARÁ A PEQUENA ESTAÇÃO DE ANDARAÍMA.

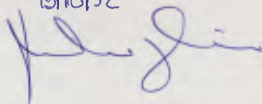
EMBORA DESCONSELHE A ABERTURA DE  
PROCESSO DE TOMBAMENTO A NÍVEL ESTADUAL,  
SUGIRO QUE ESTE CONSELHO, REFORÇANDO,  
INCLUSIVE, A AÇÃO DAS ENTIDADES PRESENCIAIS  
NESTA LOCALIDADE, ELABORE OFÍCIO ENFATIZANDO  
O VALOR HISTÓRICO E A IMPORTÂNCIA DA  
MANUTENÇÃO DO ESTAÇÃO ÀS PARTES ENVOLVIDAS,  
OU SEJA: PREFEITO DE ANDARAÍMA, SR. MAURO  
BRITO, AO JUIZ DE DIREITO DO 3º VARA DE  
ANDARAÍMA, ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA E A  
ASSOCIAÇÃO ACCHA, EM NOME DE SEU PRESIDENTE  
MARCOS TRUJILLO.

BARRA, 07 DE OUTUBRO 1982  
*[Handwritten Signature]*

Observação:

APÓS DISCUSSÃO DOS MEMBROS DESTA  
COLEGIADO, FOI SUGERIDO A ABERTURA DE  
PROCESSO DE TOMBAMENTO, COMO FORMA DE  
TENTAR BARRAR A DESTRUIÇÃO DO BEM,  
QUE PELA INFORMAÇÃO QUE NOS CHEGAM,  
PARECE SER IMEDIATA.

10/10/92





148

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	30.215	92	

INT.: STELA DE ANDRADE HAIK

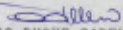
ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1992  
ATA Nº 943

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Nilson Ghirardello, favorável à abertura do processo - de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

1. Ao GP para elaborar e encaminhar ofícios aos interessados.
2. Ao STCR para prosseguimento dos estudos.

GP/CONDEPHAAT, 23 de outubro de 1992.

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

DS/sdp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

149

Ofício GP-1667/92

Processo nº 30.215/92

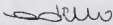
São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. **MARCOS TORJILLO**

DD. Presidente da Associação Cultural, Cívica e Histórica de Andradina - ACCHA

Rua Benjamin Constant nº 1364

ANDRADINA - SP

16900-000

DS/sdp.-



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT**

Ofício GP-1666/92

Processo nº 30.215/92

São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

*Marcos Duque Gadelbo*  
**MARCOS DUQUE GADELBO**

Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. **PAULO CEZAR LARANJEIRAS**

DD. Coordenador das Curadorias do Meio ambiente

Rua Paes Leme nº 2052

ANDRADINA - SP

16900-000

DS/sdp.-



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

CONDEPHAAT

Ofício GP-1665/92

Processo nº 30.215/92

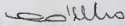
São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização ( Artigo 147 ).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
**MARCOS DUQUE GADELHO**

Presidente

Ilmo. Senhor  
Dr. **PAULO CESAR LARANJEIRAS**  
DD. Promotor de Justiça da 2ª Vara de Andradina  
Rua Paes Leme 2052 Cx. 361  
ANDRADINA - SP  
16900-000

DS/sdp.-



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

CONDEPHAAT

Ofício GP-1664/92

Processo nº 30.215/92

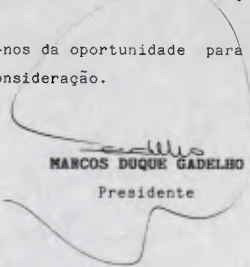
São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização ( Artigo 147 ).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Senhor  
Dr. **ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
DD. Juiz de Direito da 3ª Vara de Andradina  
Rua Paes Leme 2052 Cx. 361  
ANDRADINA - SP  
16900-000

DS/sdp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-1662/92

Processo nº 30.215/92

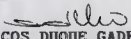
São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização ( Artigo 147 ).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. **AYRTON FRANCO SANTIAGO**

DD. Superintendente Regional de S.Paulo da Rede Ferroviária Federal  
Praça da Luz nº 01

CAPITAL

01000-120

DS/sdp.-





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Ofício GP-1661/92

Processo nº 30.215/92

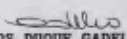
São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Ilmo. Senhor  
Dr. CARLOS ANTONIO MENDONÇA CASATI  
DD. Delegado de Polícia  
Rua Guararapes nº 902  
ANDRADINA - SP  
16900-000

DS/sdp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-1653/92

Processo nº 30.215/92

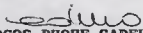
São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização ( Artigo 147 ).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilmo. Senhor

Dr. **AROLDO JOSÉ CORREA**

DD. Superintendente Regional de Bauru da Rede Ferroviária Federal

Praça Machado de Mello nº 395

BAURU - SP

17010

DS/sdp.-



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT**

156

Ofício GP-1652/92

Processo nº 30.215/92

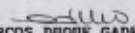
São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização ( Artigo 147 ).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
**MARCOS DUQUE GADELHO**  
Presidente

Ilmo. Senhor  
Dr. **ROBERTO MIGUEL CURY**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Andradina  
Rua XV de Novembro 341  
ANDRADINA - SP  
16900-000

DS/sdp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

157

Ofício GP-1651/92

Processo nº 30.215/92

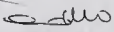
São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezados Senhores

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização ( Artigo 147 ).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

À  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO EST. DE S. PAULO  
Rua Raul Silva nº 1417  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
15090-020

DS/sdp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

158

Ofício GP-1650/92

Processo nº 30.215/92

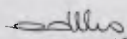
São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezado Senhor

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização (Artigo 147).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Ilmo. Senhor  
Dr. MAURO BRITO  
DD. Prefeito Municipal de Andradina  
Rua XV de Novembro nº 341  
ANDRADINA - SP  
16900-000

DS/sdp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

159

Ofício GP-1649/92

Processo nº 30.215/92

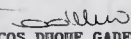
São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezada Senhora

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização ( Artigo 147 ).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

Ilma. Senhora  
**STELA DE ANDRADE HAIK**  
Fazenda São Francisco  
CAIXA POSTAL 193  
ANDRADINA - SP  
16900-000

DS/sdp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

FR.  
160

Ofício GP-1648/92

Processo nº 30.215/92

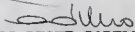
São Paulo, 23 de outubro de 1992.

Prezados Senhores

Vimos através deste notificar Vossa Excelência, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19 de outubro, Ata nº 943, deliberou aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação, conforme rezam os Artigos 142, Parágrafo Único e 146 do Decreto Estadual nº. 13.426, de 16/03/79. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT, a fim de evitar eventual descaracterização ( Artigo 147 ).

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

A

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ANDRADINA E  
REGIÃO**

Rua Santa Teresinha nº 896

ANDRADINA

16900-000



Folha de Informação  
Rubricada sob n.º  
*fls. 161*  
*(S)*

Do	Número	Ano	Rubrica
GLUCHE	00348	92	ALK

INT: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS: Estudo de tombamento da estação FERROVIÁRIA DE ANDRADINA.

Ao Arquiteto *Maria Lúcia*  
para manifestação  
S.T.C.R., *29* / *10* / *92*

*Abilio Luiz M. Bueno de Moraes*  
Diretor Técnico do S.T.C.R.



Juntada

Segue 5 unidade 5 desta data Documento 162 A 165 Folha 521 de informação referida

ser n.º 162 A 165

521 lotos

Em 14 de NOVEMBRO de 92

Assinatura





462  
R

# FAEASP

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHARIA  
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 87.11/92

São José do Rio Preto, 04 de novembro de 1992

Ilmo.Sr.

**ENGº MARCOS DUQUE GADELHO**

D.D. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT  
São Paulo - SP

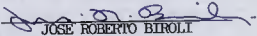
Senhor Presidente,

Vimos pela presente, tendo em vista a primeira vitória alcançada, em direção a preservação da Antiga Estação Ferroviária de Andradina, com a suspensão da demolição do prédio, agradecê-lo e parabenizá-lo pela vossa atuação, fazendo com que aquele marco histórico da cidade, continue a ser admirado pela população local.

Através de atitudes corajosas e de união dos nossos esforços que conseguimos valorizar a nossa classe e alcançar os objetivos almejados.

Colocamo-nos sempre a vossa disposição na FAEASP, e contando com o vosso apoio, para que juntos façamos a nossa Federação cada vez mais forte e representativa.

Atenciosamente

  
**JOSE ROBERTO BIROLLI**  
Presidente



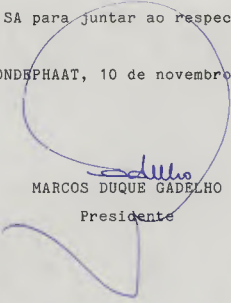
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício nº 87.11/92			

INT.: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENG<sup>ª</sup>, ARQT<sup>ª</sup> E AGR<sup>ª</sup> DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAEASP

ASS.: Comunica o recebimento do Ofício referente ao Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 10 de novembro de 1992.

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

sdp.-



PODER JUDICIÁRIO

ANDRADINA

164  
Em 03 de novembro de 1992. -

Ofício nº2.178/92

SENHOR PRESIDENTE,

Comunico a Vossa Senhoria que, nesta data, o MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara recebeu o ofício GP-1664/92, referente ao processo nº30.215/92, no qual dá-se conhecimento de que o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar a abertura do processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina. Nada obstante, para fins de orientação a Vossa Senhoria, comunico que naquele expediente foi despachado: "A autoridade judiciária não é parte; situa-se, a nível processual, supra partes, presidindo a prática de atos processuais e, por fim, entregando a tutela jurisdicional invocada. Portanto, não pode ser notificada, nos termos do ofício. Sobre este expediente, junte-se nos autos de ação civil pública, dê-se ciência às partes e oficie-se ao d. Presidente, constando a íntegra deste despacho." .

Sem mais aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

AO ILMO. SR.  
MARCOS DUQUE GADELHO  
M.D. PRESIDENTE DO CONDEPHAAT  
AV. PAULISTA, 2644, 1º e 2º and.  
SÃO PAULO SP 01.310

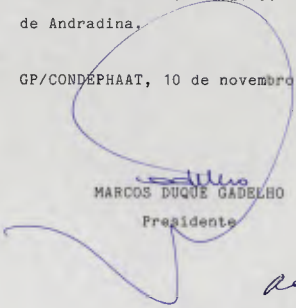
JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA- SP  
Rua Paes Leme, 2052 -CX. Postal 361  
Andradina-SP - C E P - 16.900.000



165A

Do \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_  
Ofício nº 2.178/92INT.: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA  
ASS.: Referente ao Processo nº 30.125/92.Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para  
oficiar o Exmo. Sr. Juiz de Direito  
de Andradina.

GP/CONDEPHAAT, 10 de novembro de 1992.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

do S. P.

Para jurar o processo  
de estudo de tombamento  
do E. F. de Andradina

11/11/92



sdp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1802/92

Proc. 30.215/92

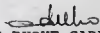
São Paulo, 13 de novembro de 1992.

Meritíssimo Juiz,

Temos a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência sob nº 2178/92 datado de 03 do corrente mês, pelo qual nos é dada ciência, para fins de orientação, do despacho judicial exarado em nosso ofício GP-1.164/92, de 23 de outubro/92, referente ao nosso processo nº 30.215/92, relativo ao estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Apresentando a Vossa Excelência nossos agradecimentos pela comunicação, cumpre-nos esclarecer que a expedição de nossa notificação a esse M.M.Juiz foi sugerida pelo Conselheiro Relator do processo, havendo sido executada por equívoco, desde que, inclusive pelas razões referidas por Vossa Excelência, este Órgão só notifica, em casos como o presente, o Senhor Prefeito local, o Senhor Delegado de Polícia, a douta Curadoria do Meio Ambiente da Comarca, quando a espécie está "sub judice", e além, naturalmente, do proprietário e do solicitante do pedido de tombamento.

Manifestando junto a Vossa Excelência nossas escusas pelo equívoco ocorrido, aproveitamos o ensejo para, reiterando nossos agradecimentos, levar a esse M.Juizo a expressão de nosso alto apreço e elevada estima.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Exmo Senhor

DR.ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA

M.M.Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Andradina

Rua Paes Leme, 2052

16.900 - 000 ANDRADINA-SP

an Stock

Paar der Sprengwerke.

18. 11. 92

W



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	30215	92	ALK

INT: STELA DE ANDRADE HAUK

ASS: Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Ao arquiteto

para manifestação

S.T.C.R.

M. Lucia P. Romano  
23 / 11 / 92



168  
A

São Paulo, 02 de dezembro de 1992.

Ilmo. Sr.

**MARCOS DUQUE GADELHO**

M.D. Presidente do CONDEPHAAT

N E S T A

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento de seu prezado Ofício de nº GP-1662/92, de 23 de outubro p.passado, comunicando-nos sobre a abertura do Processo de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Sobre o assunto, esclarecemos que estamos encaminhando o referido Ofício a Superintendência Regional de Bauru-SR.10, representada pelo Engº HAROLDO JOSÉ CORREA, situada à Praça Machado Melo, 3-95 - Bauru -SP.

Outrossim, por tratar-se de assunto afeto àquela Superintendência, sugerimos manter entendimentos diretamente com o interessado.

Sendo só o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sª para o que se fizer necessário e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
Engº Ayrton Franco Santiago  
Superintendente

*Praca da Luz, 01  
Dep: - 01120-010*



SEGUÉ JUNTA DO DOC. SOB N2169 A 170.  
39/4-2010, 27 DE JANEIRO DE 1993.

*Handwritten signature*

SR.10/93/024

Bauru, 13 de janeiro de 1993

Ilmo.Sr.  
DRENCI RODRIGUES DA SILVA  
D.Prefeito Municipal  
ANDRADINA - SP

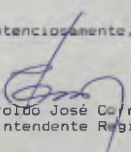
Prezado Senhor:

Estamos encaminhando a V.Sa., para conhecimento e fins devidos, a carta 667/SR.4/92 e o ofício GP-1662/92, do CONDEPHAAT, que tratam do tombamento da estação ferroviária de Andradina.

Ocorre que, de acordo com o convênio celebrado entre esta empresa e essa Municipalidade em 11 de julho de 1989, em sua cláusula décima terceira, bem como pelo compromisso particular de permuta de imóveis, também firmado entre ambas as partes; o imóvel objeto do processo de estudo de tombamento aberto pela Secretaria de Estado da Cultura não é mais de nossa propriedade, de forma que todas as tratativas que tiverem que ser levadas a efeito para definição do assunto, deverão ser efetuadas diretamente entre V.Sa. e àquela Secretaria, sem necessidade da participação desta ferrovia.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Haroldo José Corrêa  
Superintendente Regional

Anexos: citados

C/C.: CONDEPHAAT

-MCM-



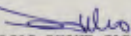
Do	Número	Ano	Rubrica
SR. 10/93/024			

INT.: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

ASS.: Tombamento da estação ferroviária de Andradina.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.
2. Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior, para minutar ofício a ser encaminhado a Prefeitura Municipal de Andradina.

GP/CONDEPHAAT, 20 de janeiro de 1993.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

cp. -

245/90



de 17/1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
 ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 041/93-GP

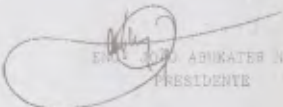
São Paulo, 05 de fevereiro de 1993

Senhor Presidente,

Vimos a presença de V.Sa. para  
 solicitar cópia do Processo de tombamento da Estação Ferro-  
 viária de Andradina.

Agradecendo antecipadamente,  
 subscritores nos seus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SR. MARCOS DUQUE NETO  
 PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
 ARQº MARCOS DUQUE NETO  
 M.D. Presidente do CONDEPHAT  
 Av. Paulista, 7644 - 2º andar  
 SÃO PAULO, SP

Fax: (011) 259.1232

815-4466 - POX -  
 815-3146-



fl. 173

De	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	348	91	

INTERESSADO: Stela de Fuchade Hawk  
 ASSUNTO: Estado de São Bento da Estação  
 Semovida de Audiodime

Declaro para os devidos fins que retirei do CONDEPHAAT, devidamente APROVADO, os seguintes documentos:

- 10 Vias de Plantas (-)
- 20 Vias de Memorial Descritivo (-)
- xerox do quichê 348/91

NOME: DOMINGOS NUNES DE SOUZA

R.G.: 5185587

ASS.: Domingos  
 São Paulo, 17 de 02 de 1993

Senhora Diretora,

Cumpridas as exigências de fls. , entregue ao interessado, conforme recibo acima, este o presente em condições de ser ARQUIVADO.

SA/CONDEPHAAT, em de de 199 .

De Acordo:

Arquive-se.

GP/CONDEPHAAT, em de de 199 .

Page found on p 174  
Ass. Sanitaria  
17 Oct. 93

DP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1397/93  
Proc.30.215/92

FAX - 0187-22-4399

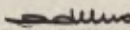
São Paulo, 14 de setembro de 1993.

Senhor Procurador,

Em atenção à sua consulta telefônica, temos o prazer de informar Vossa Senhoria que a Estação Ferroviária de Andradina vem sendo objeto de estudo de tombamento neste Órgão, de acordo com decisão do E.Colegiado em sua sessão ordinária de 19 de outubro do ano findo (Ata 943), tendo sido notificados, em outubro daquele ano, todos os interessados e entidades públicas ou privadas que pudessem estar envolvidas com o assunto, inclusive o então Prefeito Municipal e o Coordenador das Curadorias do Meio Ambiente dessa cidade.

No momento, encontra-se o processo que trata do assunto em nosso Serviço Técnico (processo 30.215/92), aguardando parecer final dos Técnicos daquele Serviço quanto à conveniência de ser o bem tombado em nível estadual isoladamente ou, então, como parte de um conjunto que incluiria outras estações ligadas à E.F.Noroeste do Brasil, para o que haveria necessidade de um trabalho de fôlego por parte dos Técnicos deste Órgão e, dessa forma, demandaria um espaço de tempo maior para sua concretização.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinto apreço.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Ilmo Senhor  
DR IGNÁCIO PIRATA  
M.D.Procurador Jurídico do Município  
Prefeitura Municipal de Andradina  
Rua Sta.Terezinha s/n  
16.1900-000 - Andradina-SP

USJ/CPG/Ldl



P. S. P., para aguardar

21/9/93

G. Reuter

Seu tempo: O ofício EP 1397/93  
foi transmitido por "fax"  
ao Senhor Prefeito de  
Andradina, diso ao Promotor Jurídico  
de Andradina.  
21/9/93 G. Reuter

ASA p/ Juiz  
 do processo nº 3243  
 SP 01/10/93  
 - S. O. Sousa  
 Juiz de Direito  
 Comarca de Andradina  
 Capital

1985

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SÃO PAULO  
 23 AGO 1993 720015  
 Juízo de Direito da Comarca de Andradina - SP 3ª Vara

CARTA PRECATÓRIA	DEPRI-1.1	30 DIAS
	PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	
	PROCESSO Nº 324/91	
VALOR DA CAUSA: R\$ _____		

DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA
	<u>- DETERMINAÇÃO JUDICIAL -</u>

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara da Comarca de Andradina-SP  
 DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA São Paulo - Capital -

DESPACHO

CUMPRASE concedida a subscritor  
 a que alude o art. 173, § 2º do CPC. Ex-  
 traia-se cópia para servir de mandado. Após  
 devolva-se, em termos.  
 de 26 ABR 1993 de 19  
 Juiz de Direito

PROT. 010 - 15337

O Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Andradina - SP  
 Estado de São Paulo, na forma da lei etc.  
 FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Pau-  
 lo - Capital - \_\_\_\_\_ à qual esta for distribuída, que, perante este Juízo  
 e respectivo Cartório se processam os termos e atos de ação CIVIL PÚBLICA requerida -  
 pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra FAZENDA PÚ-  
 BLICA MUNICIPAL DE ANDRADINA e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL -

tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE  
CIÊNCIA ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueoló-  
 gico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na pessoa -  
 de seu Presidente, sito à Avenida Paulista nº 2644, 1º e 2º anda-  
 res, em São Paulo - Capital, do inteiro teor do ofício de fls. -  
 397 e 398, cuja cópia ora junto e que fica fazendo parte intgran-  
 te do presente. -

continua no verso

CONDEPHAT  
Em... 30/09/93  
Resolvido em...  
Valor... 42.35

ANTONIO VIANES NETO  
Chefe da Seção de Administração



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, positioned over the typed name and partially overlapping the stamp.

196  
3

Certifico ser autêntica a assinatura do (a),  
(a) André Carlos de Oliveira  
Juiz de Direito da 2ª Vara de Comarca de Andradina.  
Em 19 de Agosto de 19 93  
Recebido (do Secretário) \_\_\_\_\_

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS (OU INTIMADAS)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO e TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT - (retro qualificado)

PROCURADORES: FUNCIONAM COMO PROCURADORES E ADVOGADOS, OS DRS.:

DRs. RUI CARVAHO GOULART e  
YNÁCIO AKIRA HIRATA.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de Andradina - SP, aos 13 de agosto de 19 93.  
Eu, (Wilson Camargo), Escrevente que a datilografel.  
Eu, (Luiz José de Paula), Escrivão-Diretor, a conferi e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO

ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Acompanham a presente \_\_\_\_\_ folhas por mim, \_\_\_\_\_, rubricadas.

197  
2

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

Juízo de Direito da Comarca de Andradina - SP -- 3ª Vara

CARTA PRECATÓRIA	PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	30 DIAS
	PROCESSO Nº	324/91
	VALOR DA CAUSA CR\$. -	

DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA
	=DETERMINAÇÃO JUDICIAL=

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara da Comarca de Andradina-SP

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA São Paulo - Capital -

D E S P A C H O

CUMpra-se. concedida a *entenda*  
 a que alude o art. 172 § 2.º do CPC. Ex-  
 traia-se cópia para servir de mandado. Após  
 devolva-se. em termos.  
 Em 26 AGO 1993 de 19\_\_  
 Juiz de Direito *[assinatura]*

O Exmo.Sr.Dr. ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA -  
 Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Andradina - SP  
 Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao Exmo.Sr.Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Pau-  
lo - Capital - à qual esta for distribuída, que, perante este Juízo  
 e respectivo Cartório se processam os termos e atos de ação CIVIL PÚBLICA requerida -  
pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra FAZENDA PÚ-  
BLICA MUNICIPAL DE ANDRADINA e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL -

tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE  
CIENCIA ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueoló-  
 gico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na pessoa -  
 de seu Presidente, sito à Avenida Paulista nº 2644, 1º e 2º anda-  
 res, em São Paulo - Capital, do inteiro teor do ofício de fls. -  
 397 e 398, cuja cópia ora junto e que fica fazendo parte integran-  
 te do presente. -

continua no verso

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS (OU INTIMADAS)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO e TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT -(retro qualificado)

PROCURADORES: FUNCIONAM COMO PROCURADORES E ADVOGADOS, OS DRS.:

DRs. RUI CARVALHO GOULART e  
YNÁCIO AKIRA HIRATA.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de Andradina - SP, aos 13 de agosto de 19 93.  
Eu, (Wilson Camargo), Escrevente que a datilografei.  
Eu, (Luiz José de Paula), Escrivão-Diretor, a conferi e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO

ANDRÉ CARLOS M. OLIVEIRA

Acompanham a presente \_\_\_\_\_ folhas por mim, \_\_\_\_\_, rubricadas.



CAMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

1998  
397

Andradina, 10 de Agosto de 1.993.

*J. Oliveira, Advogado ao Conselho M. P. T.*  
And, 13.8.1993.

OFICIO No. 1.873

Senhor Juiz

Temos a honra de transmitir a Vossa Excelencia, os termos do REQUERIMENTO No. 544/93, de autoria do Vereador DEOCLECIO TEIXEIRA DE FREITAS, subscrito pelo Vereador Nivaldo de Jesus Magalhães, apresentado e aprovado por unanimidade do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 09 p.p., cujo teor é o seguinte:

REQUERIDO, na forma do Regimento Interno, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, para que seja oficiado ao Ilmo., Senhor Doutor GUILHERME BARBOSA GUEDES DE AZEVEDO - DD, Superintendente da Rede Ferroviária Federal S/A. - R.F.F.S.A., para que o mesmo informe a esta Casa de Leis, o seguinte:

- 1 - Quais são as exigências técnicas legais quanto a segurança de prédios próximos a Rede Ferroviária?
- 2 - No caso de reforma do antigo prédio da Estação Ferroviária de Andradina quais as providências que esta Superintendência irá exigir da administração local para se prevenir quanto a futuros acidentes, tanto durante como após a reforma?
- 3 - Se o projeto de reforma do referido prédio tem necessidade de ser aprovado junto a R.F.F.S.A., ou se pelo menos exige um parecer técnico dos engenheiros da rede, e em caso positivo, se isto já foi providenciado?
- 4 - A quem caberá a responsabilidade, em caso de acidente com vagões da rede, já que o prédio está dentro da área "non edificant", conforme exige a Lei?

JUSTIFICATIVA:

Conforme notícias veiculadas na imprensa escrita local o prédio da antiga Estação Ferroviária está sendo restaurada e segundo o projeto, ali será local de fluxo de grande número de pessoas que consta serão instalados setores como Teatro, Setor de Educação e Cultura além de lanchonetes e estacionamento. Por este motivo a preocupação deste legislador quanto a segurança destas pessoas que irão transitar por aquele recinto, principalmente crianças que não tem noção do perigo eminente, já que o prédio está a aproximadamente 3,00 metros dos trilhos da Rede Ferroviária.

REQUERIDO, ainda, que seja dada ciência do inteiro teor deste Requerimento ao Exmo., Senhor Doutor ANDRE CARLOS DE OLIVEIRA - MM, Juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca de Andradina.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Este confere com o Original  
Inscrição. 16.08.93  
- SETOR DE XEROX -  
ISENTO DE PAGAMENTO



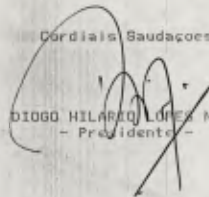


CAMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

1979  
798

Com os nossos protestos de elevada estima  
e distinta consideração, firmamo-nos nui.

Cordiais Saudações

  
DIOGO HILARIO LOPES NETO  
- Presidente -

A  
Sua Excelencia o Senhor  
DR. ANDRE CARLOS DE OLIVEIRA  
MM. Juiz de Direito da Comarca Andradina  
N E S T A /

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
AUTENTICAÇÃO  
Esta confere com o original  
Indroduzida em 16.06.93  
- SETOR DE XEROX -  
ISENTO DE PAGAMENTO

flo segue juntada à  
206 nº 150.  
Em 07/10/93.



Do	Número	Ano	Rubrica
P.COND.	30215	92	<i>[Handwritten Signature]</i>

INT.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Ao Sr. Presidente

Para conhecimento da Carta Precatória de fls. 145, do MM. Juízo de Andradina, dirigida a seu colega deprezado da Capital.

CONDEPHAAT, 30 de setembro de 1993.

*[Handwritten Signature]*  
VALQUIRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica

JM/ens.



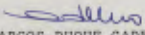
Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	30.215	92	

INT.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para manifestação.

GP/Condephaat, 1º de outubro de 1993.

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

*Atento ao pedido verbal do arg. Licio, remetendo-lhe o processo, fundamentado Luy.*

*10.2.94*

*Luy*



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC.CONDEPHAAT	30215	92	

INT:-STELA DE ANDRADE HAIK

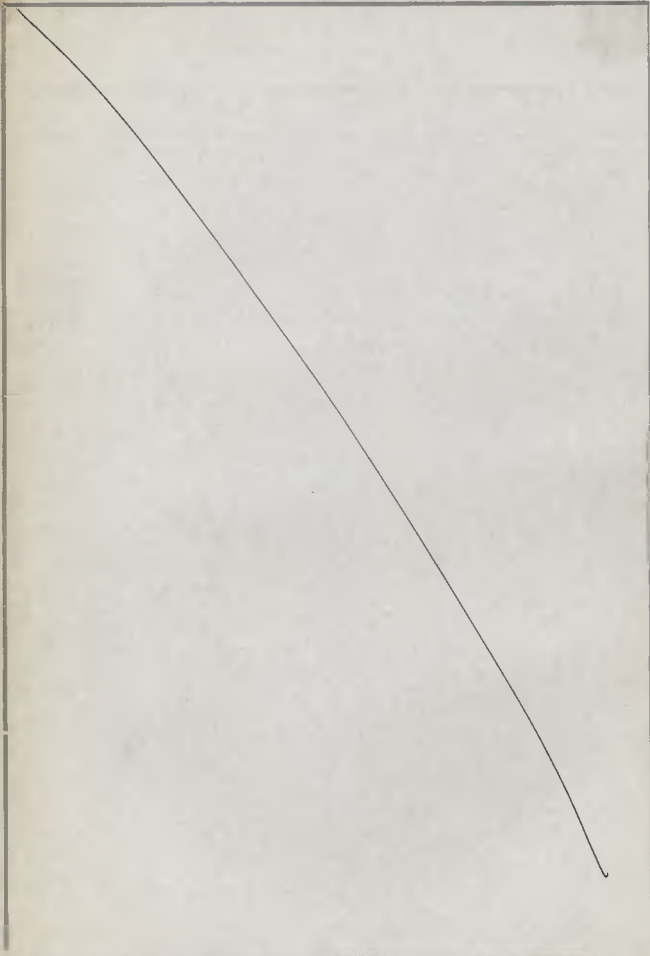
ASS:-Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Ao Arqtº Laercio Lico Junior, para análise junto à Equipe de Avaliação dos Processo e guichês em tramitação no CONDEPHAAT.

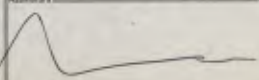
STCR, 16 de fevereiro de 1994.

  
Arq. SUELI FERREIRA DE BEM

Diretor técnico STCR



Juntada \_\_\_\_\_  
Segue \_\_\_\_\_ anexado \_\_\_\_\_ nesta data. Documento \_\_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ informado rubricado \_\_\_\_\_  
no n.º 183 & 195  
EX/A-07060  
Em 21 de 11 de 1927

Assinatura  




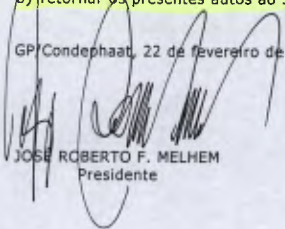
Processo NÚMERO ANO RUBRICA  
30.215 92

INT.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

1. Cliente;
2. À SA para:
  - a) desentranhar fls. 183 a 197, formando novo processo que deverá ser encaminhado à Dra. Eliana de Oliveira; (Formou r-a. 43036/02)
  - b) retornar os presentes autos ao STCR.

GP/Condephaat, 22 de fevereiro de 2002.

  
JOSE ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

/fcm.,


ATENDIDA A SOLICITAÇÃO.  
SP/CONDEPHAAT, 25/02/02.



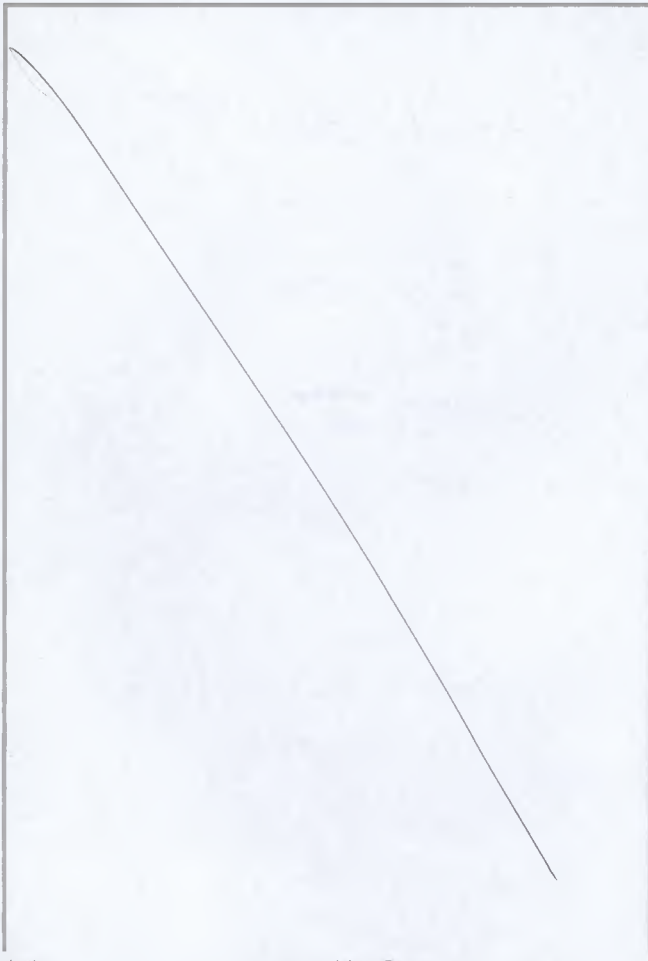
184  
all

Do	Número	Ano	Rubrica
P. Condryca et	302/5	92	

Ao arquiteto FRANZ  
para a ..infirmação  
STCR 28/92/92.

  
Med. Gelbano ...  
Diretor Técnico do STOR  
CREA n.º 17818/D-SP





Juntada \_\_\_\_\_  
Segue \_\_\_\_\_ unida \_\_\_\_\_ nesta data. Documento \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ informaçõ rubricada \_\_\_\_\_  
SOB n.º 085 A 088.  
St/propolo  
Em 25 de 06 de 03

Assinatura \_\_\_\_\_  


# CONDEPHAAT

## REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

02920 / 2003 RBS

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,  
Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física. <input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.		<input type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome: Instituto Cultural Ornsy Rodrigues da Silva - ICOROS			
	RG / CNPJ	Telef. (18) 6218330		CEP 16045-269
	Ender. R. São Paulo, 3039		Bairro	
Mun. Aracatuba				UF SP
LOCAL	Ender: Estação Ferroviária de Andradina			
	Baixo: "Centro Cultural Pioneiro de Andradina"		N.º do contribuinte	
Município Andradina				
SITUAÇÃO	Denúncia		Solicitação de regularização	
	Solicitação de informações		Pedido de tombamento	
	Solicitação de aprovação		Pedido de qualificação como Estância	
			<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de Certidão. <input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo) <input type="checkbox"/> Outra	
Outra:				
ASSUNTO	Projeto		Informações Gerais	
	Obra		Reforma	
	Serviços de Conservação		<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento <input type="checkbox"/> Diretrizes	
	Alteração do Sistema Viário		<input type="checkbox"/> Demolição. <input type="checkbox"/> Restauração	
	Outro:		<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios <input type="checkbox"/> Alteração Ambiental <input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral <input type="checkbox"/> Extração Mineral <input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)	
	N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)		N.º Processo em andamento: 30.215/192	
Nome de Processo para referência:		N.º Processo para referência:		

Nestes termos, pede deferimento, São Paulo, 30 de maio de 2003.

assinatura

**Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":**

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

### PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

(nome do técnico responsável)		(responsável pela indicação)		<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	
				Data: 30.05.03 (esclarecimentos no verso)	
<input type="checkbox"/> Abrir processo	<input type="checkbox"/> Anexar ao processo: 30.215/192	<input type="checkbox"/> Proc. para referência:			
<input type="checkbox"/> N.º processo aberto	<input type="checkbox"/> É exigida Resposta? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Data máxima para resposta: 16.06.03			
<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.			
<input type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.			
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.			
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada.	<input type="checkbox"/> Outro.			

OBJETO

du/10



18X

Ao Ilmo, Dr. José Roberto Melhem  
Presidente do CONDEPHAAT

O Instituto Cultural Orensy Rodrigues da Silva, ICOROS, vem através desta requisitar a emissão de certidão ou documento oficial que comprove o tombamento do prédio da antiga estação ferroviária da cidade de Andradina - SP, denominada atualmente de "Centro Cultural Pioneiros de Andradina".

O ICOROS está trabalhando pela restauração do referido prédio e para a obtenção de verba prevista no orçamento da união destinada a restauração do Centro Cultural, necessita da comprovação do tombamento.

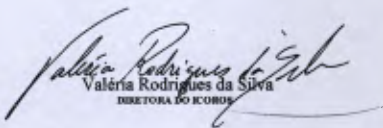
Requer, portanto, seja a certidão ou documento equivalente emitido e enviado para o seguinte endereço:


Rua São Paulo, 1019, Araçatuba - SP, CEP: 16.015-263, Tel/Fax (18) 6218120, aos cuidados de Valéria Rodrigues da Silva.

Contamos com vossa colaboração e consignamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Araçatuba, 29 de maio de 2003.

  
Valéria Rodrigues da Silva  
DIRETORA DO ICOROS

CONDEPHAAT - Presidência  
Em 29/05/03  
Recebido por   
Morse



Do Requerimento de Serviços	Número 02920	Ano 2003	Rubrica
--------------------------------	-----------------	-------------	---------

INT.: INSTITUTO CULTURAL ORENSY RODRIGUES DA SILVA – ICOROS

ASS.: Solicita certidão de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

1. Ao Controle de Processo para registro de entrada;
2. À SA para juntar ao respectivo Processo, retornando ao GP.

GP/Condephaat, 2 de junho de 2003.

JOSÉ ROBERTO MELHEM  
Presidente

//fcsm.,

CONDEPHAAT  
Em: 03.06.03  
N.º: 02  
Hora: 14.005



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-900  
Tel: 3351.8002

189

**SECRETARIA  
DE ESTADO  
DA CULTURA**

Ofício GP-2481/03  
Processo 30.215/92

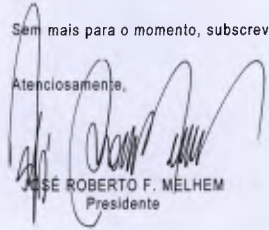
São Paulo, 15 de julho de 2003.

Prezada Senhora,

Em atenção ao fax datado de 29.05.2003, vimos encaminhar cópia da síntese de decisão do Egrégio Colegiado, onde consta a decisão deste CONDEPHAAT de abertura de processo de estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO F. MÊLHEM  
Presidente

Senhora  
VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA  
Diretora do Instituto Cultural Orensy  
Rua São Paulo, 1019  
ARAÇATUBA - SP  
16015-263

EO/emes.-



Do Processo Condephaat	Número 30.215	Ano 92	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

INT.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Ho STCR para prosseguimento da instrução.

GP/Condephaat, 21 de julho de 2003.

JOSE ROBERTO MELHEM  
Presidente

Ao arquiteto \_\_\_\_\_  
para manifestação \_\_\_\_\_  
S.T.C.R.ª \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

/fcm.,

Arquiteto Responsável: \_\_\_\_\_  
Título Técnico de STCR  
C.R.A. n.º 17818/0-07



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PI

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	2010	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 2237-2010

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ao NAA/PT

Solicito que a capa do presente processo seja substituída.

UPPH, 19 de abril de 2010

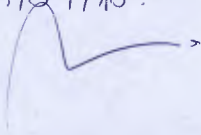
Atenciosamente,

LEONORA PORTELA DE ASSIS  
Diretora do GEI  
Grupo de Estudo de Inventário



АТЕХ)2)7 & СОЛЕТ)45.

УРРН/У)7/47/13/04/10.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

P12

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	2010		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 2350-2010

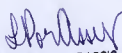
Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

À historiadora Ana Luiza Martins,

Para continuidade dos estudos.

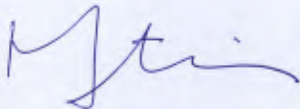
UPPH, 23 de abril de 2010

Atenciosamente

  
LEONORA PORTELA DE ASSIS  
Diretora do GEI  
Grupo de Estudo de Inventário

Boa noite,

José Antonio Zagato,  
dado que realizou a  
vitoria na Ortopia em  
pauta, obrigado a  
sustentação deste processo.



26 de Abril de 2010

ANA LUIZA MARTINS  
Diretora do Centro de Estudos de  
Tombamento de Bens Culturais



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

193  
H

Processo CONDEPHAAT Estação Ferr. de Andradina	Número 30215	Ano 1992	Rubrica
---	-----------------	-------------	---------

**Parecer Técnico UPPH nº GEI-148-2010**

- **Interessado:** STELA DE ANDRADE HAIK
- **Data do Protocolo:** 16/04/2010
- **Assunto atual:** Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Senhora Diretora,

Trata-se do processo nº 30215, de Estudo de Tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, proposto, em 1992, por Stela de Andrade Haik, que se identifica como neta do fundador da cidade, Joaquim de Moura Andrade, justificando seu apreço pelo bem. A iniciativa do pedido do estudo de tombamento deu-se em meio à intenção do prefeito de demolir a Estação e declarações explícitas da falta de qualquer interesse na preservação do patrimônio histórico local. Como rege a OS 02/92, foram anexados à solicitação fotografias, cópia de planta de arquitetura da RFFSA, notícias da imprensa, documentos da Ação Civil Pública conduzida pelo Ministério Público, artigos sobre estações que serviam de modelo de preservação, depoimentos e abaixo-assinado de interessados na preservação do bem.

**ANTECEDENTES HISTÓRICOS E ARQUITETÔNICOS**

A estação de Andradina se insere no contexto de implantação da ferrovia Noroeste do Brasil, que parte de Bauru e atravessa a cidade em direção ao Mato Grosso do Sul, após cruzar o Rio Paraná. Para se compreender o processo que levou à sua construção, é interessante que se discorra, *a priori*, sobre o empreendimento como um todo, que desempenhou papel além do econômico, comum a tantas linhas férreas.

**A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB)**

Desde o Segundo Império (meados do século XIX) discutia-se a construção de uma ligação férrea do longínquo Mato Grosso ao litoral brasileiro, que viabilizasse a ocupação de terras esparsamente habitadas e que abrigavam quantidade extensa de riquezas inexploradas. Até então o acesso à região era precário e dependia dos caminhos antes utilizados pelos bandeirantes ou da navegação fluvial através da bacia platina. Essa última



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

194  
J

opção, contudo, trazia as incertezas para o tráfego de embarcações em função das relações com as nações limítrofes, a Argentina e o Paraguai. A Guerra do Paraguai (1864-1870) explicitou, com a dificuldade de acesso do contingente militar brasileiro, a ausência crítica de meios de transporte àquela região. Tal era seu isolamento que o governo local se viu impossibilitado de receber reforços para a defesa quando foi invadida. O percurso entre a Capital Imperial e a vila de Coxim, na província de Mato Grosso, de aproximadamente dois mil quilômetros, demandou cerca de oito meses para ser realizado pelas tropas enviadas. De modo que a região, ainda que politicamente pertencente ao País, ainda não havia se integrado estrutural, social e economicamente a ele.

Abarcando questões político-estratégicas além das expostas durante aquele conflito, outros objetivos da futura ferrovia seriam: através do acesso, impedir eventuais movimentos separatistas do Mato Grosso; estabelecer alternativa a um eventual bloqueio do rio da Prata, principal via de escoamento do comércio da região; e trazer o Paraguai e a Bolívia para a esfera de influência brasileira.

O caráter econômico tampouco era algo a se desconsiderar, pois, naquele momento, a extensão das áreas de cultivo na província de São Paulo atingia seu limite, dadas as dificuldades de escoamento da produção cada vez mais distante do litoral, sem que houvesse ligação rápida e eficaz.

Em 1890, o Governo Provisório forma a Comissão de Viação Geral, tendo como finalidade elaborar "um sistema de viação capaz de satisfazer simultaneamente aos interesses políticos, sociais, estratégicos e econômicos da Nação"<sup>1</sup>. É esse o momento que pode ser considerado como a origem mais imediata da Noroeste do Brasil<sup>2</sup>.

Dentre as muitas propostas de traçado, entre elas a de uma rota através de Minas Gerais, é escolhida aquela defendida pela Companhia Paulista, que se interessava por um caminho férreo sob sua área de influência, para que potencializasse seus dividendos. Sob seu patrocínio, o Clube de Engenharia do Rio de Janeiro elaborara parecer técnico

<sup>1</sup> CASTRO, M. I. M. *O preço do progresso: a construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (1905-1914)*. Campinas, 1993. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. p. 98-99.

<sup>2</sup> CARVALHO, Diego Francisco. *Trabalho e conflito na Noroeste do Brasil: a greve dos ferroviários de 1914*. São Paulo, 2009. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. p. 26.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

135  
H

declarando que a nova ferrovia deveria partir da vila de São Paulo dos Agudos, atual Agudos, localidade já alcançada tanto pela Paulista quanto pela E.F. Sorocabana, até atingir Cuiabá, no Mato Grosso.

Em 1904, uma sociedade anônima é composta no Rio de Janeiro por nove acionistas que fundam a Companhia de Ferro Noroeste do Brasil, sendo eles: Banco União de São Paulo, Joaquim Machado de Mello, João Teixeira Soares, Victor Folletête, Arthur Alvim, Álvaro Mendes de Oliveira Castro, Alberto de Sampaio, Francisco Glycério e João Feliciano Pedrosa da Costa Ferreira.

Em 1907, o destino da concessão federal foi novamente modificado, de Cuiabá para o porto fluvial de Corumbá (atual MS), na divisa com a Bolívia, em pleno Pantanal. É curioso notar que a construção não se inicia somente em Bauru, mas a partir de ambas as extremidades, e vislumbra-se que as frentes de trabalho se encontrem no sul matogrossense.

Focando-se no andamento em território paulista, as obras começam em Bauru em julho de 1905, e em 29 de setembro de 1906 ocorre a inauguração do primeiro trecho, até Lauro Müller (km 92), no atual município de Guarantã. Chegando a Araçatuba em 02 de dezembro de 1908, a ferrovia deflete a norte, em direção aos varjões do Rio Tietê, seguindo paralelo ao mesmo até atingir, em 1910, Itapura, último município em território paulista e às margens da confluência com o Rio Paraná, o qual seria transposto posteriormente com a construção de uma ponte ferroviária, grandiosa obra e de engenharia complexa.

O caminho, contudo, mostrou-se muito desafiador, devido à infestação nas várzeas de mosquitos transmissores de doenças tropicais fatais, como a malária, e que consumiram inúmeras vidas de trabalhadores. Ataques dos indígenas caingangues, habitantes originais das terras e hostis à sua ocupação, eram constantes e dizimavam operários e técnicos. Em dado momento, tamanha foi a dificuldade enfrentada pela Companhia em arremeter novos operários, que uma das soluções adotadas foi a de obtê-los através do envio forçado de pessoas presas nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, como condenação às infrações supostamente cometidas.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

136  
S

Mesmo após a inauguração até Itapura, a transmissão de doenças e o incômodo das viagens permaneceram, e se tornaram fatores determinantes na escolha da NOB de construir, a partir de 1920, uma variante no espigão entre os rios Aguapeí (ou Feio) e Tietê, evitando as várzeas deste.

Em 1926, inaugura-se a Ponte Francisco de Sá, dispensando a travessia das composições por balsa, procedimento auxiliado por locomotivas manobreadas nas duas margens do rio. Consta que apenas os trens de carga atravessavam pela balsa, enquanto que os passageiros desciam na estação Jupιά e faziam a travessia por um navio auxiliar. Com a inauguração da ponte metálica, a estação de Jupιά foi transferida para a outra margem, sendo a partir de então a primeira estação do lado sulmatogrossense.

Finalmente em 1940, inaugura-se a Variante de Jupιά, passando por **Andradina**, e que se tornaria imediatamente na linha-tronco, acarretando na transformação da anterior no Ramal de Lussanvira, e na retirada dos trilhos desse ponto até Itapura, incluídos os de Ilha Seca e Timboré. Perdendo importância econômica, o ramal como um todo é suprimido em 1962. Em 1957, a Noroeste passou a fazer parte da RFFSA e transportou passageiros até cerca de 1995, quando esse transporte foi suprimido, mantido apenas o de carga.



*Estação de Lussanvira, c.1950  
Acervo: Museu Histórico de Bastos*



*Locomotiva e vagões da NOB na balsa sobre o Rio Paraná, procedimento comum até 1926*



*Logotipo da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil*



197  
A

### **Andradina: a cidade e sua estação**

*"No vértice da confluência do caudaloso Paraná com o legendário Tietê,  
surgirá uma grande Metrôpole" (Euclides da Cunha)*

Segundo consta, a colonização de Andradina foi idealizada desde 1932, quando Antônio Joaquim de Moura Andrade planejou a construção de uma nova rota interligando o trecho entre as estações de Guaraçaí e Paranópolis da NOB. Moura Andrade era fazendeiro de grandes posses na região e foi apelidado de "O Rei do Gado", nome que se popularizou nacionalmente. Posteriormente, aventurou-se pelo lado sulmatogrossense do Rio Paraná, fundando Porto Primavera e, de volta a São Paulo, estabelece, com seu irmão, a cidade de Águas de São Pedro, em 1940.

Desde 1935, o fazendeiro vinha loteando suas terras em pequenas propriedades e, juntamente com outros da região, promovendo a migração de mão de obra principalmente nordestina. Uma das fazendas remanescentes mais conhecida é a Guanabara, criada em 1929 por Andrade, que também encomendou a elaboração de um projeto de urbanização para a futura cidade. O desenvolvimento da região foi rápido mesmo com a malária, que inicialmente dificultou a fixação dos povoadores. Formaram-se muitas propriedades dedicadas inicialmente à exploração de madeira, e posteriormente ao cultivo do algodão.

Em 05 de março de 1937, é inaugurada a Estação de Andradina, nomeada em homenagem ao fazendeiro, com estrutura em alvenaria de aproximadamente 84 metros de comprimento por 8 metros de largura. As telhas são do tipo francesas e a cobertura do prédio é sustentada por tesouras em madeira, enquanto que a da plataforma apoia-se nas mãos francesas engastadas ao prédio. As envasadaruas das portas e janelas possuem a verga em arco pleno e são emolduradas por detalhamento de argamassa em alto relevo, tendo as passagens, pequenas coberturas para proteção contra intempéries. As extremidades possuem a sinalização de nome da estação, sobre a qual situa-se pequena detalhe circular de argamassa em alto relevo.

Quatro meses depois, é oficializada a data de fundação do povoado, em 11 de julho de 1937, que seguiu o ritual de fundação de várias outras cidades, com a missa e a cruz





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

198  
X

para demarcar o território. Cinco meses depois, o povoado é elevado à categoria de cidade, ratificado pelo Decreto-Lei Estadual nº 9775, de 30 de dezembro de 1938.

### CONSIDERAÇÕES

A Estação Ferroviária de Andradina representa o avanço da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB) já no extremo Oeste Paulista, em direção às terras do Mato Grosso do Sul. Desbravando território em meio a adversidades, tais como indígenas hostis e proliferação de doenças, a Noroeste é *um dos únicos casos brasileiros em que a ferrovia precede o estabelecimento do homem branco e o surgimento de inúmeras cidades*. As construções associadas à sua implantação, servindo inicialmente para o alojamento de trabalhadores da obra, se constituirão em seguida nos pioneiros núcleos de povoamento da região. Andradina consolida-se como ponto de passagem dos comboios da NOB tão logo a linha, inicialmente uma variante, torna-se o tronco da NOB, o que levará, eventualmente, à supressão do tornado ramal de Lussanvira, à margem do Rio Tietê.

Após um desenrolar conflituoso, verificável no processo, quanto à sua preservação ou demolição no final do século passado, o Imóvel foi finalmente apropriado pelo governo local, que realizou diversas obras visando devolvê-lo à população.

Os espaços internos do edifício foram reformados para viabilizar novas atividades sociais, destacando-se, dentre eles: o auditório para apresentações teatrais, musicais e de dança; a oficina de artesãos e loja de artesanato e produção local; e o salão para realização de aulas de arte. É digno de reconhecimento que esta reforma, ainda que sem maiores ambições arquitetônicas, não resultou em agressão ao patrimônio, algo recorrente principalmente em municípios de menor porte. Pelo contrário, a obra tentou preservar e valorizar aspectos característicos do prédio, como: as portas deslizantes, utilizadas para carga, foram mantidas para a penumbra necessária ao auditório; as tesouras em madeira de sustentação da cobertura, bem conservadas; as aberturas mantidas sem obstruções irreversíveis; a calxilharia foi mantida na maior parte, tendo alguns caixilhos sido substituídos, para os quais se sugere a restituição dos originais; e as novas estruturas de apoio realizadas com materiais atuais, como metal e vidro, distinguindo-se da construção.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

199  
X

Por outro lado, na área externa, o anexo construído na extremidade sul, de linguagem destoante e baixa qualidade arquitetônica, prejudica a visibilidade do prédio, e poderia ser removido futuramente sem comprometer a estrutura principal. Também foi implantada pequena arquibancada em formato de arena circunflexa para apresentações externas, junto à praça de acesso e em meio à agradável massa arbórea.

Junto à fachada sudoeste está o trecho do prédio com necessidade mais urgente de reparo: a área da antiga plataforma junto aos trilhos, cuja cobertura já não mais existe, restando apenas as mãos francesas em madeira, engastadas às paredes de alvenaria, que lhe davam sustentação. Felizmente, de acordo com o informado por funcionários da Prefeitura durante a vistoria, a verba para assegurar os serviços de restauro destes elementos está em tramitação para liberação e execução dos projetos.

Cabe insistir que o edifício tem especial significado para a população local por ter sido efetivamente o marco fundador do município, fato comum a tantos outros que a Noroeste atravessou com seus trilhos, e foi responsável indireta por seu estabelecimento. Argumento apenas reforçado pela densa documentação agregada já desde a abertura do processo em várias declarações de apreço pelo bem e o desejo espraiado por sua preservação.

Tamanha foi a importância para a cidade que hoje a Estação abriga o louvável Centro Cultural, nomeado Ploneiros de Andradina (além da própria Secretaria de Cultura e Turismo), em homenagem àqueles que batalharam pela preservação dos símbolos da história e cultura locais.

Faz parte dessas iniciativas, inclusive, o procedimento recente da Prefeitura de solicitar o termo de posse definitivo junto ao governo federal, visto que a estação, tendo pertencido à Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), foi genericamente incluída no processo de Inventariança dos bens da extinta Rede, quando da promulgação da Lei 11.483/07. Dentre as determinações, a legislação imputou ao IPHAN a responsabilidade de gerir os bens (móveis e imóveis) que porventura sejam declarados por ele como de valor histórico, artístico e cultural para a nação. Quanto a:

- Bens Imóveis não declarados de Interesse histórico, artístico e cultural pelo IPHAN serão destinados à SPU - Secretaria do Patrimônio da União.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

200  
H

- Bens móveis não declarados de interesse histórico, artístico e cultural pelo IPHAN serão destinados ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

No entanto, após mais de três anos (22/01/2007), a Inventariança não foi concluída nem possui data prevista para tal, criando-se um imbróglgio jurídico devido às várias interpretações da Lei quanto à definição de responsabilidade pela posse e preservação dos 52 mil bens ferroviários dispersos pelo País, sejam eles tombados ou não. Infere-se, pois, que praticamente todos os conjuntos ferroviários no Estado de São Paulo, cuja posse não tenha sido transferida previamente à Lei (como é o caso de algumas prefeituras que a conseguiram), encontram-se atualmente num preocupante limbo jurídico, sob reais riscos e danos à Integridade do patrimônio.

Conforme foi informado durante a vistoria, à Prefeitura parece que está próxima a definição no caso de Andradina, em função da disposição do Ministério do Planejamento, via Secretaria do Patrimônio da União (SPU), em fornecer a cessão de guarda provisória quando o município mostra-se interessado em desenvolver (ou continuar) projetos de utilização do imóvel.

Na mesma ocasião, os funcionários locais destacaram a existência de outras duas estações, que foram oportunamente vistoriadas. A primeira localiza-se no distrito de Planalto e é contemporânea à ora estudada, apresentando-se em estado regular de conservação. No entanto, o prédio não possui características arquitetônicas nem história relevantes para preservação no âmbito estadual do patrimônio ferroviário, cabendo ao município zelar pelo valor histórico que lhe é atribuído localmente. A segunda estação é a chamada "Andradina-Nova", que foi construída em um bairro a sudeste do centro para servir às novas necessidades de transporte de carga das operadoras da linha férrea, atualmente concedida para a América Latina Logística (ALL). O edifício é desprovido de qualquer aspecto arquitetônico que lhe valha o reconhecimento da preservação histórica.

É importante destacar que a vistoria à Estação Ferroviária de Andradina foi realizada como parte de extenso registro, a cargo dos Arquitetos José Antonio C. Zagato e Alberto Fernando A. Candido, entre os dias 15 e 18 de Março do ano corrente, com a finalidade de se averiguar as principais estações remanescentes (exceto rurais de difícil acesso) da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

201  
H

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil no Estado, e com foco aos Estudos de Tombamento dela existentes nesta UPPH: Araçatuba e Andradina.

Este inventário preliminar abrangeu um espectro de 23 cidades e 25 conjuntos ferroviários da antiga NOB, desde Bauru até Castilho, cidade na fronteira com o Mato Grosso do Sul, incluindo-se a Ponte Ferroviária sobre o Rio Paraná. Durante o levantamento, constatou-se a existência de dois outros conjuntos merecedores de futuros estudos por este Conselho e corpo técnico, pela eventual importância que possam ter desempenhado na expansão das ferrovias pelo Oeste Paulista, e que ainda se encontram bastante caracterizados em edifícios grandiosos quase íntegros: de **Cafelândia** e de **Pirajuí**, municípios próximos a Bauru e que foram alguns dos primeiros a receber os trilhos da NOB.

Finalmente, ainda que se compreenda o teor da manifestação técnica e do relato do conselheiro, então contrários à abertura do estudo de tombamento devido à argumentada ausência de expressividade arquitetônica, deve-se colocar em perspectiva que os parâmetros correntes da importância da preservação de um bem ultrapassam aquele único aspecto, podendo-se dizer que hoje estão, no mesmo patamar, sua caracterização de momentos específicos da história, a identificação da população e sua apropriação social, dentre outros fatores.

O levantamento da quase totalidade da extensão da estrada de ferro, indicado como necessário àquele momento e agora realizado, e o estudo de sua história, abrangendo desde os projetos primitivos à sua efetiva construção, permitiram que se concluísse que as estações da Noroeste são construções arquitetonicamente mais singelas justamente em função do momento e do local em que foram erguidas. Ao rasgar o território selvagem e desabitado do oeste, a ferrovia e seus edifícios não traziam consigo a premissa de estilo, ostentação e imponência comuns a outras linhas, que imprimiam a imagem do poder econômico visado pelas companhias ferroviárias e por seus potentes locais. De tal forma que as estações da Noroeste carecem, em geral, de maiores elementos ornamentais, até assemelhando-se às estruturas de armazéns.

Não obstante, mesmo sem tal refinamento, é necessário reforçar que a arquitetura não deve, em nossa avaliação, ser a única condicionante para o reconhecimento da estação



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

202  
X

de Andradina como relevante para o patrimônio ferroviário do Estado, visto que é representativa de uma conjuntura que extrapola até mesmo os limites do território paulista, e que se encaixa como exemplar da antiga Variante de Jupia, sendo uma de suas maiores paradas.

E, culminando com o reconhecimento do valor histórico e arquitetônico da antiga Noroeste, muitos edifícios do complexo ferroviário de Campo Grande, MS, foram tombados recentemente pelo IPHAN.

Isto posto, somos favoráveis ao **tombamento desta Estação** e, oportunamente e de acordo com a OS 02/92, à **abertura de guichê** para estudos futuros dos **Conjuntos Ferroviários de Cafelândia e Pirajuí**.

#### **PARECER**

Retomando, elencamos brevemente as razões que justificam o tombamento desta estação:

- O Conjunto Ferroviário de Andradina está exemplarmente representado, uma vez que se implanta ali:
  - A estação de embarque, encontrando-se no mesmo corpo as dependências administrativas e sanitárias;
  - Plataformas e cobertura sustentada por mãos francesas em madeira;
- Representatividade da ferrovia como projeto político, estratégico, militar e econômico do governo brasileiro;
- Inserção na antiga Variante de Jupia, tornada *linha-tronco* imediatamente após sua inauguração, em substituição ao antigo Ramal de Lussanvira;
- Papel indutor fundamental na ocupação e desenvolvimento da região;
- Características arquitetônicas exemplificadas na tipologia padrão dos edifícios da Noroeste e de escala maior que grande parte das outras estações;
- Significado histórico na fundação da cidade;
- Importante sentimento público de identificação com a ferrovia e o edifício;
- Qualificada apropriação social do conjunto.



203  
X

Encaminhamos a seguir a Minuta de Resolução de tombamento.

### MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO

Dispõe sobre o tombamento de Estação Ferroviária, em Andradina.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

#### CONSIDERANDO:

- Que se atribui à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o pioneirismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul;
- Que a ferrovia foi idealizada pelo governo <sup>no sentido por seu</sup> além do caráter econômico, <sup>como tem</sup> com fins políticos, estratégicos e militares para o território brasileiro;
- Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferrovias paulistas, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a ela conectadas, em Bauru, <sup>com grande</sup> tornando o maior entroncamento ferroviário da América do Sul;
- Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantação de extensas fazendas e à especulação dos terrenos;
- Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada pela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas;
- Que a Estação foi responsável pela efetiva fundação da cidade;
- Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;



204  
H

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o aqui designado **Conjunto Ferroviário de Andradina**, formado por edificação remanescente da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que está contida na área delimitada pelas vias:

Inicia-se na Avenida Barão de Rio Branco; deflete à direita na Avenida Guanabara, em seu trecho curvo de contorno à estação; segue pela Rua Vereador Manoel T. de Freitas; deflete à direita no prolongamento sobre os trilhos da Rua Dom Bosco/Acácio Alves; fecha na Avenida Barão de Rio Branco, conformando o perímetro. (ver mapa)

As vias públicas que delimitam esse perímetro integram o perímetro de tombamento.

**Parágrafo Único** - O presente tombamento aplica-se ao seguinte edifício:

- I. Prédio da Estação Ferroviária de Andradina da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil - NOB -, situada à Avenida Barão de Rio Branco, nº100, paralela à Avenida dos Imigrantes no lado oeste da via férrea. Destacam-se no mesmo: o corpo da estação em alvenaria, caixilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; a plataforma e sua cobertura sustentada por mãos francesas em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madeira. (ver mapa)

**Artigo 2º.** Fica estabelecido o seguinte grau de proteção ao bem tombado:

- I. Para o edifício descrito no inciso I do Art. 1º, devem ser preservadas as fachadas e a volumetria da edificação mencionada, isto é, grau de proteção 2.

**Artigo 3º.** Com vistas a assegurar a preservação do elemento tombado e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que este edifício abriga, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- I. Devem ser respeitadas em suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamentos e ornamentação.
- II. Serão aceitáveis alterações de alguns destes elementos, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções que abrigam.
- III. De modo a preservar a visibilidade da edificação destacada neste tombamento, demolições ou construções de novos edifícios e equipamentos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

205  
H

(Intervenções edificantes, paisagísticas e/ou de mobiliário urbano) no interior do perímetro tombado (áreas livres e/ou não edificadas) devem ser objeto de aprovação prévia pelo Condephaat. Os projetos apresentados para aprovação devem expressar com clareza as relações entre as novas construções e a destacada neste tombamento.

- IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que tenham desfigurado o partido arquitetônico original sem contribuir para a melhor adequação do espaço.
- V. De modo a melhor conciliar o novo e o existente, será recomendável, em casos de intervenções, avaliar a possibilidade de restauração de elementos e/ou volumes originais já descaracterizados.
- VI. Desde que não firam aspectos originais das construções estabelecidos no inciso II deste artigo, obras de simples conservação, devem ser apenas comunicadas ao Conselho, tais como:
- Reparos na rede elétrica e hidráulica, reparos no reboco ou pintura interna e externa, reparos nos pisos, vedações, esquadrias, coberturas, pequenos reparos ou reconstituição de elementos construtivos, vedações e esquadrias;
  - Adequações das construções às novas tecnologias existentes, às normas legais e às técnicas de segurança, instalações hidráulicas e elétricas, proteção contra incêndio, descarga elétrica e demais itens.

**Parágrafo Único.** Como parâmetros gerais de intervenção no perímetro de tombamento, as propostas deverão basear-se em: pesquisa de dados sobre seu contexto histórico e sua construção; prospecções para identificação de materiais construtivos e levantamento de documentação que contribua para orientar os projetos na fidelidade a aspectos originais significativos, mencionados no inciso I do Art. 3º; documentos tais como plantas originais e de reformas anteriores; memoriais de construção ou de obras anteriores realizadas; depoimentos; e fotografias antigas.

**Artigo 4º.** Não ficam estabelecidas restrições de ocupação e uso no entorno do perímetro que delimita este tombamento, conforme faculta o Decreto Estadual 48.137, de 7 de outubro de 2003.

**Artigo 5º.** Visando preservar e valorizar o Conjunto Ferroviário de Andradina como patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico do Estado, bem como a percepção e a compreensão dos elementos referenciais da paisagem, e combater a





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

206  
H

degradação ambiental, fica determinada a restrição da implantação de elementos veiculadores de publicidade externa, aqui denominados como anúncios, nos imóveis no entorno imediato fronteiros externamente ao perímetro de tombamento bem como em seu interior.

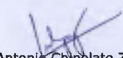
**Parágrafo Único.** Os anúncios deverão atender às seguintes condições:

- I. Quando a testada do imóvel for inferior a 10,00m (dez metros) lineares, a área total do anúncio não deverá ultrapassar 1,50m<sup>2</sup> (um metro e cinquenta decímetros quadrados);
- II. Quando a testada do imóvel for igual ou superior a 10,00m (dez metros) lineares e inferior a 100,00m (cem metros lineares), a área total do anúncio não deverá ultrapassar 4,00m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados);
- III. Quando o anúncio indicativo for composto apenas de letras, logomarcas ou símbolos grampeados ou pintados na parede, a área total do anúncio será aquela resultante do somatório dos polígonos formados pelas linhas imediatamente externas que contornam cada elemento inserido na fachada;
- IV. Quando o anúncio indicativo estiver instalado em suportes em forma de totens ou estruturas tubulares, deverão eles estar contidos dentro do lote e não ultrapassar a altura máxima de 5,00m (cinco metros), incluídas a estrutura e a área total do anúncio.

**Artigo 6º.** Quaisquer intervenções no edifício tombado e em seu perímetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas por esse Egrégio Colegiado.

**Artigo 7º.** Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tomo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 8º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
José Antonio Chinelato Zagato  
Arquiteto – GEI

Marcelle Marques de Andrade  
Estagiária de História - GEI



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

## BIBLIOGRAFIA

CASTRO, Maria Inês de Malta. **O preço do progresso: a construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (1905-1914)**. Campinas, 1993. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. p. 98-99.

CARVALHO, Diego Francisco. **Trabalho e conflito na Noroeste do Brasil: a greve dos ferroviários de 1914**. São Paulo, 2009. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. p. 26.

OLIVEIRA, Vitor Wagner Neto de; ALVES, Walter Assis. **Um trem descarrilado: ações grevistas na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB)**. Campinas, 2006. Artigo (História Social, nº12, p. 115-129).

Site: Estações Ferroviárias, de Ralph Menucci Giesbrecht – acesso em 22/04/2010  
<http://www.estacoesferroviarias.com.br/a/andradina.htm>

Site: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – acesso em 26/04/2010  
<http://www.abpfsp.com.br/ferrovias.htm> acesso em 26/04/2010

## IMAGENS



Estação de Andradina, c. 1940. Acervo: Instituto Geográfico e Cartográfico.



Missão da fundação da cidade, 11.07.1937, dia de seu aniversário. Acervo: Arquivo Família Andrade



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

208  
H

Fotos realizadas pelos Arquitetos José Antonio C. Zagato e Alberto Fernando A. Candido,  
durante vistoria realizada em 16.03.2010.



*Praça de acesso à estação*



*Entrada principal da estação (Art.1º, I)*



*Acesso da Estação (Art.1º, I)*



*Plataforma no lado sudoeste da Estação (Art.1º, I)*



*Face nordeste da Estação e detalhe da plataforma (Art.1º, I)*



*Auditório no interior (Art.1º, I)*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

209  
H



*Detalhe das tesouras e cobertura (Art. 1º, I)*



*Loja de artesanato*



*Face sudoeste: anexo construído e que se sugere  
demolição para recomposição da fachada original*



*Arquibancada em frente ao acesso da estação*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

210  
A

**Perímetro de Tombamento e Área Envolvente sobre foto aérea**

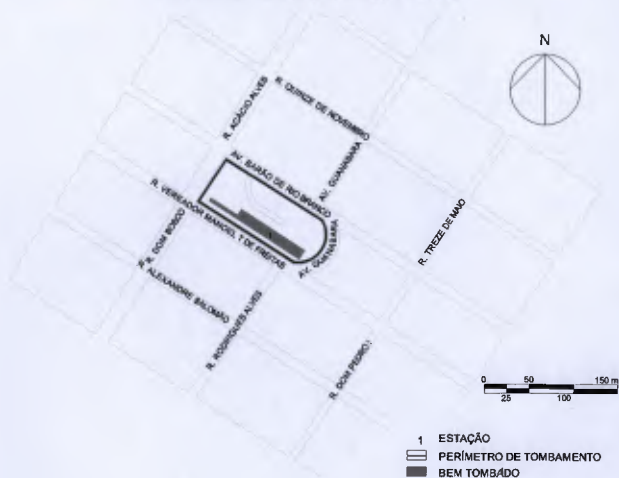




**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

211  
H

**Perímetro de Tombamento e Área Envolvória**



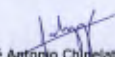



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

212  
X

**Foto aérea da estação**



  
José Antonio Chinelato Zagato  
Arquiteto – GEI

  
Marcelle Marques de Andrade  
Estagiária de História - GEI

UPPH/GEI/CET – 03 de maio de 2010

ANA LUIZA MARQUES  
Diretora do Centro de Estudos de  
 tombamento de Bens Culturais

De acordo,  
Ana Luiza Marques  
02.05.2010



213

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do	Nº	Ano	
Processo	30215	1992	

Senhora Diretora,

Encaminho-lhe o processo supra, da Estação de Andradina, da linha da Noroeste,  
para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Ana Luiza Martins

UPPH/GEI/CET, 03 de Maio de 2009

ANA LUIZA MARTINS  
Diretora do Instituto de Estudos de  
Tombamento de Bens Culturais





214  
B

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	1992	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 2701-2010

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

ASS.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

À CAAC

Célula de Apoio Administrativo ao Conselho

Solicito relataria em bloco para os dois processos abaixo listados, referentes à  
Estrada de Ferro Noroeste:

1. 30215/1992

Estação Ferroviária de Andradina

Instrução às folhas 193 à 202

Minuta de Resolução às folhas 203 à 206

Bibliografia e fotos às folhas 207 e 212

2. 42095/2001

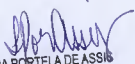
Conjunto Residencial e Depósito de Locomotivas da antiga RFFSA

Instrução às folhas 113 à 126

Proposta de arquivamento

UPPH, 10 de maio de 2010

Atenciosamente,

  
LEONORA PORTELA DE ASSIS  
Diretora do GEI  
Grupo de Estudo de Inventário

UPPH, 10/05/2010



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo CONDEPHAAT	Processo 30215	Ano 2010	Rubrica
---------------------------	-------------------	-------------	---------

Int.: Stela de Andrade Haik.

Ass.: Solicita estudo de tombamento da estação ferroviária do município de Vinhedo.

A Conselheira Márcia Naxara para relatar.

GP/Condephaat, 17 de maio de 2010.

  
**ROZENÁ NEGREIROS**  
 Presidente

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Devolvido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

/nascimento. -



216

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**PROCESSOS**

**30.215/1992 – ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA  
DE ANDRADINA**

**Interessado:** Stela de Andrade Haik

**42.095/2001 – ESTUDO DE TOMBAMENTO DO CONJUNTO RESIDENCIAL  
DA RFFSA, DEPÓSITO DE LOCOMOTIVAS E O DEPÓSITO-ARAÇATUBA**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Araçatuba

---

Senhora Presidente,  
Demais membros do Conselho,

Os dois processos em epígrafe foram encaminhados para relato conjunto, tendo em vista tratarem, ambos, de bens relacionados à Ferrovia Noroeste do Brasil. O primeiro deles, de número 30.125/1992 (Andradina) vem com indicativo de tombamento, acompanhado da respectiva minuta; e o segundo, 42.095/2001 (Araçatuba), tem indicação para arquivamento.

De imediato, considero interessante a presença dos pareceristas técnicos, que realizaram a vistoria da linha, bem como da Diretora do Centro de Estudos de Tombamento de Bens Culturais, de forma a colaborar, em especial, nos encaminhamentos do segundo processo.

Início pela Estação Ferroviária de Andradina. O processo é encaminhado por Parecer (fls.193-212), assinado pelo arquiteto José Antonio C. Zagato e pela estagiária de História Marcelle M. de Andrade, que recupera os antecedentes históricos e arquitetônicos da estação em sua relação com a cidade, praticamente marco inicial, bem como o componente estratégico do traçado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em relação às áreas centrais do território brasileiro. Contém, também, relatório da vistoria recentemente realizada, que dá notícia do atual estado e formas de ocupação do bem em questão.

O parecer, favorável ao tombamento, encaminha a Minuta de Resolução (p.203-206), a propósito da qual submeto ao Conselho as seguintes alterações:

- Alteração da redação dos CONSIDERANDO 2 e 3, como segue (sugestões em negrito):
  - Que a ferrovia foi idealizada pelo governo **não somente por seu caráter econômico, como também por sua importância política, estratégica e militar para o território brasileiro;**

- Que a linha [...], em Bauru, **compondo** o maior entroncamento...
- Revisão do Artigo 5º, tendo em vista as discussões realizadas neste Conselho quando de aprovações anteriores relacionadas a Estações Ferroviárias. Transcrevo, a título de exemplo, trecho da Minuta da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí:

**Artigo 5º.** Visando preservar e valorizar o Complexo da Estação Ferroviária de Jundiaí como patrimônio cultural do Estado, bem como sua percepção e valorização da paisagem, de modo a combater a degradação ambiental, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de identificação visual:

**Parágrafo Único.** Para o perímetro tombado, bens tombados, perímetro de área envoltória, bem como as edificações com suas respectivas faces voltadas para tais perímetros, os elementos de identificação visual deverão ser aprovadas pelo Condephaat, ficando vedada a instalação de anúncios publicitários.

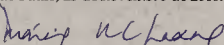
Isto posto, proponho ao Conselho a aprovação do tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Quanto ao segundo processo 42.095/2001 – Estudo de tombamento do conjunto residencial da RFFSA, depósito de locomotivas e o depósito-Araçatuba – trago ao Conselho as seguintes considerações, tendo em vista o encaminhamento para arquivamento.

O Parecer técnico, que decorreu de ampla vistoria da linha Noroeste, encerra por indicar o “arquivamento deste Estudo de Tombamento” e a abertura, oportunamente, de guichê para estudos dos “Conjuntos Ferroviários de Cafelândia e Pirajuí”. No conjunto, parece não haver problemas em acompanhar o parecer, que indica a dispersão e não formação de conjunto das edificações, as modificações realizadas ao longo do tempo com a consequente descaracterização e, mesmo, o mal estado de conservação de algumas delas – uma, em especial, com risco de queda iminente. No entanto, após a leitura do parecer e observação das fotos que o acompanham, submeto à apreciação do Conselho, ouvidos os técnicos pareceristas e o fato da solicitação de tombamento ter partido da Prefeitura, a possibilidade de considerar o reconhecimento de valor para a Oficina de Locomotivas, ou parte dela, tendo em vista a permanência das três saídas ainda existentes e da existência de uma larga área não ocupada que abre perspectivas para sua visibilidade, com possibilidade de ocupação e re-significação do ponto de vista cultural.

S.m.j. é o que encaminho para apreciação.

São Paulo, 25 de novembro de 2010.

  
 Profª Drª Márcia Regina Capelari Naxara  
 Departamento de História – UNESP-Franca



218

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-68/2011  
Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de abril de 2011.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste dar ciência a Vossa Excelência que tramita neste CONDEPHAAT o Processo de Estudo de Tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina, sob nº 30.215/92, que foi objeto de deliberação do Conselho pelo tombamento. No momento, os autos se encontram em fase de elaboração de minuta de Resolução de Tombamento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

FERNANDA F. BAMBEIRA DE MELLO  
Presidente

Exmo. Senhor  
JAMIL AKIO ONO  
DD. Prefeito Municipal de Andradina  
Rua Orensy Rodrigues Silva, 341  
ANDRADINA – SP  
16901-055

/emw.-



219

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do  
Processo CONDEPHAAT

Número  
30215

Ano  
1992

Rubrica

Int.: Stela de Andrade Haik


Ass.: Estudo de Tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2011  
ATA Nº 1615

O Egrégio Colegiado deliberou pelo tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina, cuja minuta de resolução de tombamento e definição de área envoltória serão objeto de nova análise pelo GEI. Deliberou, ainda, que os interessados e as autoridades competentes deverão ser informados sobre a retomada dos estudos de tombamento abertos há mais de 05 anos.

1. Ao GEI para:
  - a) encaminhamento de ofício à Prefeitura Municipal comunicando o andamento processual do presente estudo.
  - b) consolidação da minuta de resolução de tombamento;
2. À CAAC para notificação das autoridades competentes.

CAAC/CONDEPHAAT, 25/04/2011.

  
**FERNANDA E. BANDEIRA DE MELLO**  
Presidente

VGONZAGA



220


**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

### NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 14.03.2011, Ata nº 1615, deliberou pelo tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido conjunto ferroviário, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

  
**FERNANDA E. BANDEIRA DE MELLO**  
Presidente

PUBLICADO  
DOE 28 1 7 11  
SEÇÃO I PÁG. 120

CULTURA  
CONSELHO DE DEFESA DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Notificações

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -, em sua sessão ordinária de 14.03.2011, Ata nº 1615, deliberou pelo tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido conjunto ferroviário, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 3625, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza cível previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.





222

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-254/2011

Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de julho de 2011.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº. 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

Para  
Dr. CARLOS ANTÔNIO MENDONÇA CASATI  
Delegado Seccional de Andradina  
Rua São Francisco, 871  
Andradina – SP  
16900-000  
ccamilo



223

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-255/2011

Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de julho de 2011.

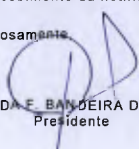
Exmo. Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº. 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

  
FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

Exmo. Senhor  
JAMIL AKIO ONO  
Prefeito Municipal de Andradina  
Rua Orensy Rodrigues Silva, 341  
Andradina – SP  
16901-900  
ccamillo



224

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-256/2011

Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de julho de 2011.

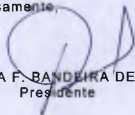
Prezada Senhora,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº. 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

  
FERNANDA F. RANDEIRA DE MELLO  
Presidente

A  
STELA DE ANDRADE HAIK  
Fazenda São Francisco - Caixa Postal 193  
Andradina – SP  
16900-970  
ccamilio



225

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-257/2011

Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de julho de 2011.

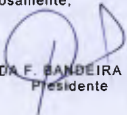
Prezada Senhora,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº. 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

  
FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

À  
EVANGELINA ALMEIDA PINHO  
DD. Superintendente da SPU/SP  
Avenida Prestes Maia, 733  
São Paulo – SP  
01031-900  
ccamlio



226

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-258/2011

Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de julho de 2011.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº. 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

Senhor  
MIGUEL ROBERTO RUGGIERO  
Chefe de SP da Inventariança da ex-RFFSA  
Rua José Paulino, 07, Bloco A, 1º Andar  
São Paulo – SP  
01120-001  
ccamillo



227

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-259/2011

Processo 30215/1992

São Paulo, 26 de julho de 2011.

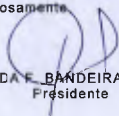
Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de março do corrente, Ata nº. 1615, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido complexo, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

  
FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

Senhor  
GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO  
Coord. Geral de Patrimônio Ferroviário - DNIT  
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT  
Brasília - DF  
70040-902  
ccamillo



288

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo	Número 30.215	Ano 92	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

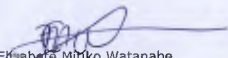
Despacho: 2745-2011

Ao Arq. José Antônio Chinelato Zagato,

Encaminhamos os presentes autos para adequação dos termos da minuta da Resolução de Tombamento, de acordo com deliberação do Conselho de fls. 219.

Registro que os AR's das notificações serão juntados na medida em que forem devolvidos. Esta Diretoria acompanhará o assunto junto ao Protocolo.

GEI/UPPH, 1 de agosto de 2011.

  
Elizabeth Mitiko Watanabe  
Diretora do GEI/UPPH



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

229

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	1992	
---------------------	-------	------	--

- Despacho: 3575-2011
- Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK
- Assunto: Pedido de tombamento – juntada de AR's

À Diretora do GEI,  
Senhora Diretora,

Retorno os autos para juntada de todos os AR's correspondentes aos seis (6) ofícios das fls. 222 a 227, incorporando a seguir dois anexos de cópia da legislação municipal de Andradina quanto ao tombamento municipal do bem em tela e de outra estação ("Planalto") no mesmo município.

Após tal procedimento, retornem-se os autos a este técnico para atendimento do despacho retro, de adequação dos termos da minuta de Resolução de Tombamento.

UPPH/GEI, 14 de Setembro de 2011.

José Antonio Chinelato Zagato  
Arquiteto – GEI

**JOSE ANTÔNIO C. ZAGATO**  
Arquiteto / UPPH  
CREA 5062922518





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

ESTADO DE SÃO PAULO

170

LEI Nº 1632/95

"Túmulo para ser conservado como componente de memória histórica de Andradina, o prédio da antiga Estação Ferroviária."

Dr. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Andradina DECRETA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

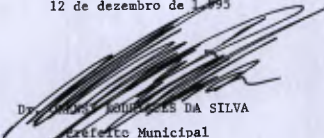
ARTIGO 1º: Fica tombado o prédio da antiga Estação Ferroviária, localizada entre as ruas Acácio e Silva e 13 de maio e Av. Barão do Rio Branco.

ARTIGO 2º: A Prefeitura Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, através de seus órgãos competentes, providenciará a inscrição do prédio da antiga Estação Ferroviária no Livro do Tombo.

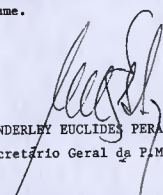
ARTIGO 3º: Após a devida inscrição no Livro do Tombo, o prédio da antiga Estação Ferroviária passará a integrar o Patrimônio Histórico e Cultural de Andradina, gozando de toda proteção legal.

ARTIGO 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina  
12 de dezembro de 1995

  
Dr. ORENSY RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA na Secretaria Geral da Prefeitura, na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

  
WANDERLEY EUCLIDES PERASSA  
Secretário Geral da P.M.A.

1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orsney Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

"Terra do Rei do Cado"

331  
B

**LEI Nº 2181/2005**

**"Dispõe sobre o tombamento do Prédio da Estação Ferroviária de Planalto".**

**ERNESTO ANTÔNIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Andradina **APROVOU** e o Executivo Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**ART. 1º:** Fica tombado o prédio da Estação Ferroviária do Patrimônio de Planalto.

**ART. 2º:** A Prefeitura Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, através de seus órgãos competentes providenciará as medidas úteis e necessárias para a inscrição do prédio retro identificado no Livro do Tombo.

**ART. 3º:** Após a devida inscrição no Livro do Tombo, o prédio da Estação Ferroviária do Patrimônio de Planalto passará a integrar o patrimônio histórico e cultural do Município, gozando das proteções legais pertinentes.

**ART. 4º:** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento corrente.

**ART. 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina  
02 de agosto de 2005.

**ERNESTO ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** na Secretaria Geral da Prefeitura, na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

**MÁRCIA GUSTAVO GARDIN**  
Resp. Exp. Secretaria Geral



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO / \_\_\_\_\_

CEP / CODE PO \_\_\_\_\_ PAIS \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE  
JAMIL AKIO ONO  
Prefeito Municipal de Andradina  
Rua Orensny Rodrigues Silva, 341  
Andradina  
SP  
16901-900  
Ref.: Processo: 30215 - Ofício Condephaat255

ENVIIO / NATURE DE L'ENVOI  
TÁRIA / PRIORITAIRE, \_\_\_\_\_

ADO / VALEUR DÉCLARÉ \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO \_\_\_\_\_

CAMBIO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL: Inez Mariani 15 08 11

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO \_\_\_\_\_

75240203-0 F00463 / 16 231' 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO / \_\_\_\_\_

CEP / CODE POS \_\_\_\_\_ PAIS \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE  
Dr. CARLOS ANTÔNIO MENDONÇA CASATI  
Delegado Seccional de Andradina  
Rua São Francisco, 871  
Andradina  
SP  
16900-000  
Ref.: Processo: 30215 - Ofício Condephaat254

ENVIIO / NATURE DE L'ENVOI  
TÁRIA / PRIORITAIRE \_\_\_\_\_

ADO / VALEUR DÉCLARÉ \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO \_\_\_\_\_

CAMBIO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL: Domi Oabnd Silva, 15/08/11

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE \_\_\_\_\_  
CARLOS ANTONIO MENDONÇA CASATI  
Agente de Correios  
Matrícula: 89 70

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO \_\_\_\_\_

75240203-0 F00463 / 16 231' 114 x 186 mm



233

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico  
R. Mauá nº 51 – 3ª and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP  
CEP: 01028-900

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

232

232

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

Modularese  
 Insensibilizado  
 Fosforizado  
 Não existe o ar indicado

Falsificado  
 Ausente  
 Não Procurado

Valor para escritas pelo póstero  
Identificação AO SERVIÇO POSTAL

RM  
RM

ANDRADINA  
#12527  
SPT

RECEBIMENTO  
C/ Caixa Postal 81008031  
ANDRADINA  
C. ANDRADINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do  
Patrimônio Histórico, Arqueológico

AO REMETENTE

STELA DE ANDRADE HAIK  
Fazenda São Francisco - Caixa Postal  
Andradina  
SP  
16900-970

Ref.: Processo: 30215 - Ofício Condephaat256

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR  
PESO (MONTANTE) 0  
RJ 87261879 2 BR

Carta  
9912240456 - DR/SPM  
Sec. Est. da Cultura  
CORREIOS

233

PAULO  
LTURA  
Patrimônio  
do Estado  
nio Histórico

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

CORREIOS BRÉSIL **AVIS CN07**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
RJ 87261879 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,**  
**Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado,**  
**UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico**

R. Mauá nº 51 - 3º and. - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
CEP: 01028-900

CIDADE / LOCALITE UF **BRASIL**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
 CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do  
 Patrimônio Histórico, Arqueológico

**AO REMETENTE**

STELA DE ANDRADE HAIK  
 Fazenda São Francisco - Caixa Postal 193  
 Andradina  
 SP  
 16900-970

Ref.: Processo: 30215 - Ofício Condephaat256

**Carta**  
 9912240456 - DR/SPM  
 Sec. Est. da Cultura  
 CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE  
 CORREIOS E TELEGRAFOS

Melhor-se  
 Melhorado  
 Melhorado  
 Não melhorado  
 Não Provarado

Medida-se  
 Melhorado  
 Melhorado  
 Não melhorado  
 Não Provarado

Valor para escrita pelo remetente  
 Valor para escrita pelo destinatário

AGENCIAMENTO AO SERVIÇO PORTAL

RM  
 RM

ANDRADINA  
 #1255  
 Caixa Postal 81009031  
 Andradina, SP

**AO REMETENTE**

**REGISTRADO URGENTE**  
 REGISTERED PRIORITY

REGISTRO  
 PESO (PESANT) (kg)  
 R1 87261879 2 BR

**PAULO**  
 LTURA  
 Patrimônio  
 o do Estado  
 onio Histórico

233

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO F

ENDEREÇO / A

CEP / CODE POST. STELA DE ANDRADE HAIK  
 Fazenda São Francisco - Caixa Postal 193,  
 Andradina  
 SP  
 16900-970

DECLARAÇÃO DE Ref.: Processo: 30215 - Ofício Condephaat256

ASSINATURA DO R

NOME LEGÍVEL DC

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

DO / VALEUR DÉCLARÉ

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



234

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo	Número 30.215	Ano 92	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: STELA ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento de complexo ferroviário de Andradina

Ao NAA/PT,

Solicito juntada dos Avisos de Recebimento dos Ofícios nºs 257, 258 e 259 (fls. 225 a 227), com encaminhamento dos autos ao Arq. José Antônio Chinelato Zagato para prosseguimento da instrução

GEI/UPPH, 4 de outubro de 2011.

Elisabete Mitiko Watanabe  
Diretora do GEI/UPPH

Jurbats films: 235-236  
24/10/11  
S. C.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: **MIGUEL ROBERTO RUGGIERO**  
Chefe de SP da Inventariança da ex-RFFSA  
Rua José Paulino, 07  
Bloco A, 1º Andar  
São Paulo  
SP  
01120-001 Ref.: Processo: 30215 - Ofício Condephaat258

CEP / COD. POS: \_\_\_\_\_ DAYS: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE: \_\_\_\_\_ ENVIO / NATURE DE L'ENVOI: \_\_\_\_\_  
TÁRIA / PRIORITAIRE

ASSINATURA DO: \_\_\_\_\_ ADO / VALEUR DÉCLARÉ: \_\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL G. **Eliana G. Castello** 120811

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: **8927020**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO: \_\_\_\_\_

75240203-0 F0463 / 16 234 114 x 108 mm

12 AGO 2011



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
**CONDEPHAAT**  
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**  
**AVIS CN07**

(CÓDIGO DE BARRAS) RJ 87261904 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 19/09/2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: SÃO PAULO - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado**  
**UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico**

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR  
 R. Mauá nº 51 - 3º and. - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
 CEP: 01028-900

CIDADE / LOCALITE: UF: BRASIL

□ □ □ □ □ - □ □ □



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
**CONDEPHAAT**  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR** -5

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE**

NOME OU RAZÃO DO DESTINATÁRIO  
JAMIL AKIO ONO

ENDEREÇO / ADDRESS  
DD. Prefeito Municipal de Andradina  
Rua Orensy Rodrigues Silva, 341  
ANDRADINA  
SP  
CEP / CODE POSTAL  
16901-055

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
OC 69/2011  
OP 30215/1992

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR  
Jamil Akio Ono

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
23.05.11

CABIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DÉLIVRANCE  
CDD ANDRADINA - SP  
23 MAI 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RECEPTEUR  
Jamil Akio Ono

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR  
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO  
75240203-0 F04463 / 16 235 114 x 108 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE**

NOME OU RAZÃO DO DESTINATÁRIO  
EVANGELINA ALMEIDA PINHO

ENDEREÇO / ADDRESS  
DD. Superintendente da SPU/SP  
Avenida Prestes Maia, 733  
São Paulo  
SP  
CEP / CODE PC  
01031-900

DECLARAÇÃO  
Ref: Processo: 30215 - Ofício Condephaat257

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR  
MARA DA FERRAZ PINHO

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
12 AGO 2011

CABIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DÉLIVRANCE  
CDD AVENIDA SÃO JOÃO - SÃO PAULO - SP  
12 AGO 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RECEPTEUR  
SIGLA  
GRASP Matrícula: 258688 NUREX

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR  
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉ  
EDUARDO C  
8105.516 2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO  
75240203-0 F04463 / 16 235 114 x 108 mm



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
RM 26564322 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 10 MAI 2011

TENTATIVAS DE ENTREGA: / / : h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: BOM RETIRO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico  
R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP  
CEP: 01028-900

CIDADE / LOCALITE: UF: BRASIL

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
RJ 87261875 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 11 AGO 2011

TENTATIVAS DE ENTREGA: / / : h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: SÃO PAULO - SP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico  
R. Mauá nº 51 – 3º and. – Bairro da Luz – São Paulo – SP  
CEP: 01028-900

CIDADE / LOCALITE: UF: BRASIL



237  
W

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	1992	
---------------------	-------	------	--

**Parecer Técnico UPPH nº GEI-212-2011**

- **Interessado:** STELA DE ANDRADE HAIK
- **Data do Protocolo:** 16/04/2010
- **Assunto atual:** Pedido de tombamento

À Diretoria do GEI,  
Senhora Diretora,

Encaminhamos a seguir, conforme síntese da decisão do Egrégio à f. 219, a consolidação dos termos da Minuta da Resolução de Tombamento para o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, adotando a redação que tem sido utilizada pelo Egrégio Colegiado na aprovação de tombamentos de conjuntos ferroviários. ✓

**MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO**

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária, em Andradina. ✓

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, ↻

**CONSIDERANDO:**

- Que se atribui à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o pioneirismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul;
- Que a ferrovia foi idealizada pelo governo brasileiro para além do caráter econômico, com fins políticos, estratégicos e militares para o território nacional;
- Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferrovias paulistas, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a



28/1

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

ela conectadas, em Bauru, tornado o maior entroncamento ferroviário da América do Sul;

- Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantação de extensas fazendas e à especulação dos terrenos;
- Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada pela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas, indicativo das antigas funções conjugadas num mesmo edifício;
- Que a Estação foi responsável pela fundação de fato da cidade de Andradina;
- Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o aqui designado **Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina**, formado por edificação e remanescentes da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

**§ Único.** O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está incluída a construção tombada listada:

1. Perímetro:

Inicia na Avenida Barão de Rio Branco na esquina com a Rua Acácio e Silva, no sentido sudeste; deflete a sudoeste na passagem de nível sobre os trilhos da Rua Rodrigues Alves (continuação Avenida Guanabara), contornando a Praça dos Estudantes (Praça da Estação); deflete a noroeste na Rua Guaçaí (ou Rua Vereador Manoel T. de Freitas); deflete a nordeste na Rua Dom Bosco (continuação da Rua Acácio e Silva) e segue até o ponto inicial, conformando o perímetro;

2. Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil – NOB, situado à Avenida Barão de Rio Branco, nº 100. Destacam-se: o corpo da estação em alvenaria, caixilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; o leito ferroviário, a plataforma e sua cobertura sustentada por mãos francesas em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madeira.



239  
J

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**Artigo 2º.** Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

- I. Para o item 2 do § Único do Art. 1º, devem ser preservadas as fachadas e a volumetria. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos de forma compatível com a original sempre que possível.

**Artigo 3º.** Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edifício abriga:

- I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.
- II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.
- III. Fica contemplada a possibilidade de demolição de elementos não listados, ou a construção de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e a destacada neste tombamento sejam expressas com clareza e valorizem o bem tombado.
- IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que não sejam significativos e que tenham desfigurado os partidos arquitetônicos originais. (... ) *Condephaat*
- V. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.
- VI. Fica sujeita à aprovação do Conselho a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limítrofes.
- VII. Permite-se o tráfego de composições nas vias férreas, desde que não comprometa a integridade das edificações protegidas no entorno, ficando isentas de aprovação do CONDEPHAT a simples troca de trilhos, dormentes e peças correlatas necessários para o funcionamento do sistema ferroviário.

**Artigo 4º.** Para efeito deste tombamento, estabelece-se como área envoltória, a que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003, as seguintes áreas:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

240  
H

I. Facas de Imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento.

**§ 1º.** Estabelece-se o seguinte parâmetro para a área envoltória supra:

I. Os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no Art. 5º desta Resolução.

**§ 2º.** Os Imóveis não abrangidos pela área envoltória, definida conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

**Artigo 5º.** Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Conjunto Ferroviário de Andradina como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

~~7. § 1º.~~ Os elementos de identificação visual necessários no perímetro de tombamento e nas facas das edificações voltadas para este deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.

~~7. § 2º.~~ Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos de identificação visual, sendo contemplada a possibilidade de sua instalação no interior do perímetro de tombamento em formato de dísticos publicitários com dimensões de painel não superiores a 1,00 m² (um metro quadrado), desde que previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.

**Artigo 6º.** Quaisquer intervenções no edifício tombado e em seu perímetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.

**Artigo 7º.** Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tomo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 8º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**§ 1º.** Anexo I: Mapa do Perímetro de Tombamento sobre foto aérea.

**§ 2º.** Anexo II: Mapa do Perímetro de Tombamento.

UPPH/GEI, 11 de Novembro de 2011.

José Antônio Chinelato Zagato  
Arquiteto - GEI

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO  
Arquiteto / UPPH  
CREA 5062922518





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

251  
A

**Anexo 1: Mapa do Perímetro de Tombamento sobre foto aérea**



Fonte: Google maps 2011. Elaboração: Arq. José Antonio C. Zagato

**Anexo 2: Mapa do Perímetro de Tombamento**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

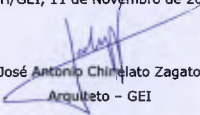
242  
H

**Foto aérea do local**



(Fonte: Google Maps 2011)

UPPH/GEI, 11 de Novembro de 2011.

  
José Antonio Chinelato Zagato  
Arquiteto – GEI



293

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo	Número 30.215	Ano 92	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

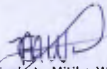
Ass.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Despacho: 4549-2011

Ao CAAC,

Encaminhamos os presentes autos para fins de deliberação do Conselho com relação ao parecer técnico do Arq. José Antônio Chinelato Zagato, que apresenta minuta de resolução de tombamento, atendendo decisão do Conselho de 14.03.2011 (fls. 219).

GEI/UPPH, 23 de novembro de 2011.

  
Elisabete Mitiko Watanabe  
Diretora do GEI/UPPH



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Secretaria-Executiva  
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA  
Unidade Regional Bauru

OFÍCIO Nº 201/URBAU/INV/RFFSA/2011

Bauru, SP, 10 de setembro de 2011

Ilm<sup>as</sup>. Sr<sup>as</sup>.**FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO**

Presidente do CONDEPHAAT  
Rua Mauá, nº 51, Bairro Luz  
CEP 010028-900 – São Paulo/SP

**ASSUNTO: Ofício Condephaat nº 258/2011**  
**Processo nº 30.215/1992**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício acima citado, encaminhado à Inventariança da extinta **Rede Ferroviária Federal S/A**, dando ciência do tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina/SP, cumpre informar que o mesmo foi recebido na **Unidade Regional da Inventariança da extinta RFFSA, em Bauru/SP**, em 29/08/11, temos de início, a destacar que a Rede Ferroviária Federal S/A **foi extinta**, por força da Medida Provisória nº 353/07, de 22 de janeiro de 2007, esta posteriormente convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, sendo que, na forma do previsto no inciso II do artigo 2º daquela Norma Legal, os bens imóveis daquela extinta empresa foram transferidos para a União (SPU), excetuando-se aqueles denominados de operacionais (artigo 22), os quais passaram a integrar o Patrimônio do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, conforme expresso no inciso I do art. 8º daquela mesma legislação federal.

Acrescente-se que para o regular cumprimento daquelas determinações legais, mormente no que tange à identificação e natureza do imóvel que pertenciam à extinta RFFSA, aquela própria legislação, em seu artigo 4º, determinou a abertura de processo de inventariança de todos os bens, direitos e obrigações, sob a coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes, cujas atividades já se iniciaram, sendo que as atribuições específicas do Sr. Inventariante encontram-se reguladas no Decreto Federal nº 6.018, de 22/01/07, que, em síntese, resume-se na identificação, localização e compilação de documentos relativos àqueles bens, direitos e obrigação e providenciar o seu encaminhamento aos órgãos ou entidades definidos na Lei nº 11.483/07.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Secretaria-Executiva**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**  
**Unidade Regional Bauru**

Dessa forma, à vista da informação encaminhada pela nobre doutora e dos registros existentes nesta Unidade Regional de Bauru da Inventariança da extinta RFFSA, pode-se constatar plenamente que dentro do complexo ferroviário daquela extinta empresa ferroviária indicado no ofício acima indicado tem parte **não operacional (NOP)** e **operacional (OP)**, sendo, portanto, atualmente, propriedade da União e DNIT.

Assim, considerando a extinção da Rede Ferroviária Federal S/A aqui noticiada, bem como a destinação dada por lei do seu patrimônio operacional e não operacional, resta-nos informar sobre o ocorrido, recomendando, após as alterações aqui também sugeridas, o seu encaminhamento a **Superintendência Regional de Patrimônio da União no Estado de São Paulo, localizada na Av. Prestes Maia, 733 – 13º andar – Luz - CEP 01031-001 – São Paulo/SP** e ao **Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, com endereço neste Estado de São Paulo, na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180, 1º Andar, Jardim Andaraí, São Paulo/SP, CEP 02167-000**, que são os Órgãos competentes para apresentarem manifestação acerca do tombamento em comento, uma vez que são os atuais proprietários dos imóveis existentes dentro do complexo ferroviário apontado.

Importante esclarecer que em relação aos Bens Históricos, *assim identificados*, é de se destacar que todas as informações e documentos a eles relativos, independentemente dos seus destinatários legais, serão repassados ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com especial atenção àqueles bens conveniados à época da RFFSA, cuja guarda e posse já se encontram com terceiros (Prefeituras, Órgãos Cíveis, etc), cujos instrumentos serão inventariados e transferidos ao IPHAN.

Também informamos que, conforme previsto no artigo 9º da Lei 11.483/07 caberá ao IPHAN receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA. Referida matéria também ficou estabelecida no Decreto 6018/07, onde consta que será transferido ao IPHAN os convênios firmados com entidades de direito público ou privado, que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural.

Por fim, cabe-nos observar que o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, segundo informações recebidas, contratou técnicos ou empresas especializadas, em cada uma de suas Superintendências Regionais, para o levantamento dos bens imóveis da extinta RFFSA, independente da sua natureza (operacional ou não operacional), para uma avaliação e decisão acerca do valor histórico dos mesmos.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Secretaria-Executiva**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**  
**Unidade Regional Bauru**

Aguardando ter prestado as informações necessárias, dentro da competência atribuída por lei à Inventariança da extinta RFFSA, colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos que ainda se fizerem imperiosas, bem como reafirmando, na oportunidade, a V. Sa. os nossos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos, sempre,

Atenciosamente,

**Clidnei Aparecido Kenes**  
**Chefe da Unidade Regional de Bauru**  
**URBAU**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do  
 Processo CONDEPHAAT

Número  
 30215

Ano  
 1992

Rubrica

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina situada a Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, no município de Andradina.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011  
ATA Nº 1653

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar proposta de minuta de resolução de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, situada a Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, no município de Andradina.

1. À CAAC para:
- providenciar publicação no DOE;
  - encaminhar ao Gabinete do Secretário para apreciação

CAAC/CONDEPHAAT, 16/12/2011.

**FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO**  
 Presidente

VGONZAGA



**PROCESSOS DELIBERADOS PELO CONDEPHAAT EM 05.12.2011**

**Publicado no DOE de 20 de Dezembro de 2011 – Páginas 43**

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 05 de dezembro de 2011, Ata 1653, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, às terças e quintas no horário das 10:00 às 13:00hs e das 14:00 às 17:00hs, 10 (dez) dias úteis após a data da presente publicação.

1-Processo 30215/1992

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

Deliberação: o Colegiado deliberou aprovar proposta de minuta de resolução de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, situada a Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, no município de Andradina.

2-Processo 42095/2001

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Deliberação: o Colegiado deliberou aprovar proposta de minuta de resolução de tombamento da Estação Ferroviária de Araçatuba.

3-Processo 01080/2011

Interessado: UPPH/GEI

Deliberação: o Colegiado deliberou aprovar o Parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura de processo de estudo do Edifício Pedro II, situado a Avenida Higienópolis, 720, nesta Capital.

4-Processo 41428/2001

Interessado: INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL IAB - SP

Deliberação: o Colegiado deliberou acatar o Parecer do Conselheiro Relator, o qual propõe remessa dos autos para manifestação da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, bem como, posterior remessa à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, sucessivamente, para que informem sobre as regras de proteção ambiental incidentes no perímetro do Parque.

5-Processo 33590/1995

Interessado: ESCRITÓRIO TÉCNICO JULIO NEVES

Deliberação: o Colegiado deliberou acatar os Pareceres da Conselheira Relatora, nos quais aprovam: (a) Relatório final de pesquisa arqueológica e laudo pericial referente à Casa Bandeirista do Itaipú; (b) Relatório de Diagnóstico Arqueológico - Programa de gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural do terreno situado a Rua Horácio Lafre, nesta Capital.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	1992		
---------------------	-------	------	--	--

Despacho: 175-2012

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

Assunto: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Em atendimento ao ofício nº. 201/URBAU/INV/RFFSA/2011, encaminhado pelo Ilmo Sr. Clidnei Aparecido Kenes, chefe da Unidade Regional de Bauru - Inventariança da extinta RFFSA, no qual solicita o envio de ofício à Superintendência de Patrimônio da União - SPU e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, informamos que os ofícios já foram devidamente encaminhados conforme consta das fls. 225 e 227.

UPPH, 17/01/2012

*Valéria*  
 VALÉRIA GONZAGA NAGALHÃES  
 Assistente Técnico II



250

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo Condephaat	30215	1992	

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina.

Informação CONDEPHAAT – 03/2012

Senhor  
Dr. ANDREA MATARAZZO  
Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, com minuta de resolução de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina, (fls. 237-240), para apreciação e providências com vistas à sua deliberação.

CONDEPHAAT, 17 de janeiro de 2012

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Chefia de Gabinete

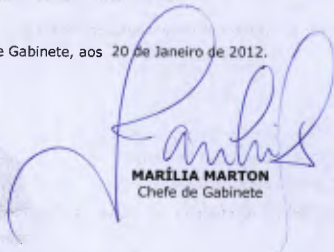
Processo Condephaat nº 30215/1992

Interessado : Stela de Andrade Haik

Assunto : Estudo de tombamento de Estação Ferroviária de Andradina

Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e manifestação.

Chefia de Gabinete, aos 20 de Janeiro de 2012.



**MARÍLIA MARTON**  
Chefe de Gabinete

CONSULTORIA JURÍDICA  
RECEBIDO EM 24/01/2012  
ÀS 10:19 HORAS

*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA

CONSULTORIA JURÍDICA  
SECRETARIA DA CULTURA  
RECEBIDO EM 24 01 2012  
DISTRIBUIDO EM 28 02 2012  
AO PROCURADOR DO ESTADO Dr. *[Handwritten name]*

*[Handwritten signature]*  
PROCURADOR DO ESTADO  
CHEFE DA CONSULTORIA

SEGUIE JUNTADA DE FLS. 252 a 258  
AOS 15/03/2012

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO CONDEPHAAT 30215/1992  
PARECER CJ/SC nº. 114/2012  
INTERESSADO STELA DE ANDRADE HAIK  
ASSUNTO ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO  
FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE  
ANDRADINA.

CONDEPHAAT. Minuta de Resolução de  
Tombamento. Análise jurídica. Recomendações.

1. Cuida-se da análise da minuta de Resolução de Tombamento da Estação Ferroviária do Município de Andradina de fls. 237/242, já aprovada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo—CONDEPHAAT—à fl. 248.

2. Por publicação ocorrida no DOE de 28/07/2011, nos termos do artigo 142 do Decreto estadual nº 13.426, de 16-3-79, os interessados foram notificados que o CONDEPHAAT, em sua sessão extraordinária de 14/03/2011, deliberou pelo tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina". (fls. 221).

Conforme consta da mencionada publicação, foi estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 243 do já citado Decreto estadual nº 13.426, de 16-3-79, contados a partir do recebimento da notificação (fls. 221).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONSULTORIA JURÍDICA



3. Além da notificação publicada no Diário Oficial, foram expedidos, aos interessados, ofícios do CONDEPHAAT (fls. 222/227), pelo correio, com aviso de recebimento (fl. 232/236).

4. Foi proposta a minuta de Resolução de Tombamento da Estação Ferroviária do Município de Andradina de fls. 237/242, já aprovada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT – à fl. 248, e encaminhada ao Gabinete do Secretário para apreciação (fl. 247).

5. Foram juntadas aos autos as Leis nº 1632/95 e nº 2181/2005, ambas do Município de Andradina, que dispõem sobre o tombamento do prédio da antiga Estação Ferroviária e do prédio da Estação Ferroviária de Planalto, respectivamente (fls. 230/231). Ademais, houve manifestação do Sr. Chefe da Unidade Regional de Bauru da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., ligada ao Ministério dos Transportes (fl. 244/246), e, diante deste expediente, a Assistente Técnico da UPPH da Pasta, informou que os ofícios foram devidamente encaminhados à Superintendência de Patrimônio da União – SPU – e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, conforme consta das fls. 225 e 227.

6. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica para análise e manifestação, por meio de despacho do Sra. Chefe de Gabinete (fl. 251).

**Relatados. Opino.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONSULTORIA JURÍDICA



7. O tombamento<sup>1</sup>, matéria de competência legislativa concorrente conforme inciso VII do artigo 24 da Constituição Federal<sup>2</sup>, é instrumento de proteção do patrimônio cultural previsto no Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e nos arts. 134 a 149 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979<sup>3</sup>.

8. O prazo para contestação, estabelecido no artigo 143 do Decreto estadual nº 13.426, de 16-3-79<sup>4</sup>, em face da deliberação do CONDEPHAAT sobre o tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina, foi garantido através do documento de fl. 221, no entanto, não houve manifestação de nenhum interessado.

9. Pela análise dos autos, verifica-se que todas as medidas para o tombamento, previstas no ordenamento jurídico, em especial o Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, foram tomadas pelo CONDEPHAAT. Recomenda-se, somente, que o Conselho verifique e se manifeste sobre a notificação de todos os proprietários dos bens em estudo de tombamento, nos termos do art. 143 do Decreto Estadual nº 13.426/79.

10. Informa-se, ademais, que a minuta de Resolução de Tombamento (fls. 237/242) encontra-se com conformidade com o ordenamento

<sup>1</sup> "O instituto do tombamento constitui instrumento de que se serve a Administração Pública para gravar um bem que possua reconhecido valor cultural, entre outros, estabelecendo novo regime jurídico de natureza pública, na medida em que ele encerra um interesse público em sua proteção e conservação." (GRAZIERA, Maria Luiza Machado. Direito Ambiental. 2ª Ed. Atlas: São Paulo: 2011, pág. 368).

<sup>2</sup> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

<sup>3</sup> Artigo 158 do Decreto 50.941 de 05 de julho de 2006 - Os bens que compõem o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico do Estado serão defendidos e preservados pelo processo de tombamento nos termos da legislação federal pertinente, bem como na forma prevista neste decreto e nos artigos 134 a 149 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979.

<sup>4</sup> Art. 143 do Decreto estadual nº 13.426/79 - Quando a iniciativa do tombamento de bens não partir de seus proprietários, serão estes notificados, para, se o quiserem, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONSULTORIA JURÍDICA



jurídico, devendo ser submetida ao Senhor Secretário de Estado da Cultura. Entretanto, fazem-se as observações abaixo e lembrando-se que os aspectos técnicos do tombamento quanto ao seu valor histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico não são de competência desta Consultoria Jurídica, sendo atribuição do CONDEPHAT, através de sua assessoria técnica:

a) Na ementa (fls. 237), recomenda-se modificar a expressão “*Conjunto da Estação Ferroviária, em Andradina*” para “*Conjunto da Estação Ferroviária do Município de Andradina*”.

b) No Preâmbulo (fl. 237/238), sugere-se a seguinte redação:

Considerando .....

.....

.....

.....

*O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, RESOLVE:”*

(...)

c) No artigo 1º (fl. 238), recomenda-se que a nomenclatura do conjunto seja semelhante àquela utilizada na ementa, ou seja, “*Conjunto da Estação Ferroviária do Município de Andradina*”. E, ainda, sugere-se suprimir a expressão “*aqui designado*”.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONSULTORIA JURÍDICA



d) Uma vez que somente foi definida uma proteção—ao item 2 do parágrafo único do artigo 1º - entende-se que não se pode usar incisos. Recomenda-se a seguinte redação para o *caput* (fl. 239):

*“Artigo 2º: Devem ser preservadas as fachadas e a volumetria do Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, caso contrário, os elementos deverão ser reconstituídos, sempre que possível, de forma compatível com o original”*

e) No artigo 3º, IV, recomenda-se que as demolições e ampliações sejam previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo—CONDEPHAAT (fl. 239). Além disso, no inciso VI (fl. 239), recomenda-se substituir a expressão “Conselho” por “CONDEPHAAT”.

f) No *caput* e no §2º do artigo 4º (fls. 239/240), sugere-se suprimir as frases “que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com a nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003” e “(...) conforme faculta o Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003”, pois já estão dispostas no preâmbulo.

g) Recomenda-se, ainda, a seguinte redação para o *caput* do artigo 4º (239/240):

*“Artigo 4º - Para efeito deste tombamento, estabelece-se como área envoltória as faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro do tombamento”*

h) Ademais, sugere-se a exclusão do inciso I do §1º do artigo 4º (fl. 240), cuja redação passa a ser a seguinte:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONSULTORIA JURÍDICA



*“§1º - Os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto ao uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no artigo 5º desta Resolução”.*

i) No artigo 5º (fl. 240), recomenda-se que a nomenclatura do conjunto seja semelhante àquela utilizada na ementa e no artigo 1º, ou seja, *“Conjunto da Estação Ferroviária do Município de Andradina”*. E, ainda, que os §§1º e 2º sejam substituídos por incisos I e II, respectivamente.

j) No artigo 7º (fl. 240), sugere-se a substituição da expressão *“Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo”* por *“CONDEPHAAT”*, pois o nome do Conselho já foi citado anteriormente.

11. Diante do exposto, submeto à consideração superior.

CJ/SC, em 15 de março de 2012.



WOLKER VOLANIN BICALHO

Procurador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO  
PARECER  
INTERESSADO  
ASSUNTO

CONDEPHAAT 30215/1992  
CJ/SC n°. 114/2012  
STELA DE ANDRADE HAIK  
ESTUDO DE TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO  
FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE  
ANDRADINA.

CONDEPHAAT. Minuta de Resolução de  
Tombamento. Análise jurídica. Recomendações.

Aprovo o Parecer CJ/SC n° 114/2012.

Encaminhe-se os autos à Chefia de Gabinete.

São Paulo, 15 de março de 2012.

  
FÁBIO TEIXEIRA REZENDE

Procurador do Estado

Chefe da CJ/SEC

Assessoria Técnica/Cabinete do Secretário

Realizado em 21 / 03 / 2012

As 11:00 horas e 00 minutos

Por

Protocolo nº

834550

259



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário – AT/GS**

Processo Condephaat nº 30215/1992

Interessado: Stela de Andrade Haik

Assunto: Estudo de tombamento da estação ferroviária de Andradina.

Restituam-se os autos ao CONDEPHAAT, para atendimento ao Parecer CJ/SC nº 114/2012 acostado às fls. 252/258.

Chefia de Gabinete, aos 21 de Março de 2012.

  
**MARÍLIA MARTON**  
Chefe de Gabinete

- R. é História do Ser  
p/ ciência e planejamento

SP, 27/3/12

  
**MAURÍCIO KOJIMA NAKAGOME**  
Executivo Público I



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

093  
A

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	1992	
---------------------	-------	------	--

Despacho: 1718-2012

Interessado: STELA DE ANDRADE HAIK

Assunto: Pedido de tombamento do Complexo Ferroviário de Andradina

Ao Arq. José Antônio Chinelato Zagato para adequação da minuta de resolução de tombamento, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica.

Sobre o item b, sugiro manter o formato já consolidado das resoluções de tombamento.

GEI/UPPH, 5 de junho de 2012.

Elisabete Mitiko Watanabe  
Diretora do GEI/UPPH

UPPH, 05/06/2012



26/11

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PROCESSO CONDEPHAAT

30215

1992

**Parecer Técnico UPPH nº GEI-133-2012**

- **Interessado:** STELA DE ANDRADE HAIK
- **Data do Protocolo:** 16/04/2010
- **Assunto atual:** Pedido de tombamento

À Diretoria do GEI,  
Senhora Diretora,

Com relação ao despacho retro, referente ao Parecer da CJ/SC nº 114/2012 às f. 252-257, esclarecemos quanto aos itens "a" e "b" (f. 255):

1. A nomenclatura (item a) recomendada não é condizente com o nome oficial do bem cultural em tela, uma vez que não se trata de **uma** estação ferroviária do município de Vinhedo, mas **a** estação ferroviária **cuja denominação oficial e histórica é Estação Ferroviária de Andradina**, portanto não nos parece aplicável a denominação recomendada pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta. Trata-se sobretudo de questão *técnica* de nome do bem cultural à luz da História e do amplo conhecimento público, e fundamental para evitar confusões quanto ao bem a que se referirá a Resolução de Tombamento.

Em que pese a redação anterior por sugestão dos Conselheiros (f. 113), sugerimos que a denominação final a constar da Resolução de Tombamento seja a seguinte: "Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina", pois em sendo esta a denominação histórica do bem, não haverá como confundi-lo com quaisquer outras estações que porventura existam dentro do *território do município de Andradina* – algo que a redação anterior do Conselho e da permitiria ocorrer.

Outrossim, esta denominação já foi na **maior parte dos tombamentos recentes de conjuntos ferroviários**, os quais igualmente foram apreciados pela Douta Consultoria sem que houvesse alterações – o que justifica e referenda nossa sugestão de denominação, visando à do ponto de vista técnico e da ampla compreensão pública da sociedade de que bem se está tratando.

2. A redação proposta nos "Considerandos" (item b), foi, igualmente, aprovada em outros tombamentos pela Douta Consultoria, não se compreendendo o por quê de alteração contida na sugestão;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

262  
ff

Ao que se referem os demais itens ("c" a "j"), concordamos e realizamos as alterações solicitadas, constantes a seguir na Minuta de Resolução consolidada:

José Antonio Charelato Zagato

Arquiteto - GEI

UPPH/GEI 13 de Junho de 2012

### **MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO**

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, no município homônimo.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

#### **CONSIDERANDO:**

- Que se atribui à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o pioneirismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul;
- Que a ferrovia foi idealizada pelo governo brasileiro para além do caráter econômico, com fins políticos, estratégicos e militares para o território nacional;
- Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferrovias paulistas, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a ela conectadas, em Bauru, tornado o maior entroncamento ferroviário da América do Sul;
- Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantação de extensas fazendas e à especulação dos terrenos;
- Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada pela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas, indicativo das antigas funções conjugadas num mesmo edifício;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

263  
X

- Que a Estação foi responsável pela fundação de fato da cidade de Andradina;
- Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o **Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina**, formado por edificação e remanescentes da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

**§ Único.** O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está incluída a construção tombada listada:

1. Perímetro:

Inicia na Avenida Barão de Rio Branco na esquina com a Rua Acácio e Silva, no sentido sudeste; deflete a sudoeste na passagem de nível sobre os trilhos da Rua Rodrigues Alves (continuação Avenida Guanabara), contornando a Praça dos Estudantes (Praça da Estação); deflete a noroeste na Rua Guaraçaí (ou Rua Vereador Manoel T. de Freitas); deflete a nordeste na Rua Dom Bosco (continuação da Rua Acácio e Silva) e segue até o ponto inicial, conformando o perímetro;

2. Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil – NOB, situado à Avenida Barão de Rio Branco, nº 100. Destacam-se: o corpo da estação em alvenaria, caixilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; o leito ferroviário, a plataforma e sua cobertura sustentada por mãos francesas em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madeira.

**Artigo 2º.** Devem ser preservadas as fachadas e a volumetria do Prédio da Estação Ferroviária de Andradina. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos, sempre que possível, de forma compatível com a original.

**Artigo 3º.** Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edifício abriga:

- I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

- composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.
- II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.
  - III. Fica contemplada a possibilidade de demolição de elementos não listados, ou a construção de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e a destacada neste tombamento sejam expressas com clareza e valorizem o bem tombado.
  - IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que não sejam significativos e que tenham desfigurado os partidos arquitetônicos originais, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.
  - V. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.
  - VI. Fica sujeita à aprovação do CONDEPHAAT a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limitrofes.
  - VII. Permite-se o tráfego de composições nas vias férreas, desde que não comprometa a integridade das edificações protegidas no entorno, ficando isentas de aprovação do CONDEPHAT a simples troca de trilhos, dormentes e peças correlatas necessários para o funcionamento do sistema ferroviário.

**Artigo 4º.** Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envoltória as faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento.

**§ 1º.** Os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no artigo 5º desta Resolução.

**§ 2º.** Os imóveis não abrangidos pela área envoltória, definida conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

**Artigo 5º.** Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

**§ 1º.** Os elementos de identificação visual necessários no perímetro de tombamento e nas faces das edificações voltadas para este deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.

**§ 2º.** Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos de identificação visual, sendo contemplada a possibilidade de sua instalação no interior do perímetro de tombamento em formato de dísticos publicitários com dimensões de painel não superiores a 1,00 m<sup>2</sup> (um metro quadrado), desde que previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.

**Artigo 6º.** Quaisquer intervenções no edifício tombado e em seu perímetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.

**Artigo 7º.** Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

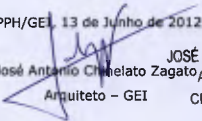
**Artigo 8º.** Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envolvória sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envolvória (Anexo II).

**Artigo 9º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UPPH/GEI, 13 de Junho de 2012.

  
JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO  
José Antonio Chinelato Zagato Arquiteto / UPPH  
Arquiteto – GEI CREA 5062922518





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

264

Do Processo	Número 30.215	Ano 92	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina

Despacho nº 1793/2012

Ao CAAC,

Encaminhamos os presentes autos, apresentando nova minuta de resolução de tombamento, que incluem parte das modificações solicitadas no parecer de fls. 252-257, da Consultoria Jurídica.

Considerando que não houve modificação de mérito e que a Consultoria Jurídica verificou que foram atendidas *todas as medidas para o tombamento, previstas no ordenamento jurídico* (fls. 254), sugiro encaminhamento dos autos para apreciação final do Senhor Secretário, para fins de homologação do tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina

GEI/UPPH, 14 de junho de 2012.

Elisabete Mitiko Watanabe  
Diretora do GEI/UPPH



268

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo Condephaat	Número 30.215	Ano 1992	Rubrica
---------------------------	------------------	-------------	---------

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

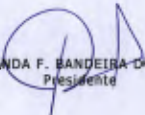
Informação CONDEPHAAT – 38/12

Senhor  
Dr. MARCELO MATTOS ARAUJO  
Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, com minuta de resolução de tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina (fls. 261-266), para apreciação e providências com vistas à sua deliberação.

Ressaltamos que esta minuta já incorporou as sugestões da manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta constante às fls. 252-257.

CONDEPHAAT, 12 de julho de 2012

  
FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

/jomc-

Assessoria Técnica/Cabinete do Secretário  
Recebido em 16/07/2012  
AS 12 horas e 30 minutos  
Pne  
Protocolo nº 23455



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

269

Gabinete do Secretário

### RESOLUÇÃO SC 42, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, no município homônimo.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

#### CONSIDERANDO:

- Que se atribui à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o pioneirismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul;
- Que a ferrovia foi idealizada pelo governo brasileiro para além do caráter econômico, com fins políticos, estratégicos e militares para o território nacional;
- Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferrovias paulistas, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a ela conectadas, em Bauru, tornado o maior entroncamento ferroviário da América do Sul;
- Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantação de extensas fazendas e à especulação dos terrenos;
- Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada pela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas, indicativo das antigas funções conjugadas num mesmo edifício;





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

- Que a Estação foi responsável pela fundação de fato da cidade de Andradina;
- Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o **Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina**, formado por Edificação e remanescentes da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

**§ Único.** O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está inclusa a construção tombada listada:

1. Perímetro:  
Inicia na Avenida Barão de Rio Branco na esquina com a Rua Acácio e Silva, no sentido sudeste; deflete a sudoeste na passagem de nível sobre os trilhos da Rua Rodrigues Alves (continuação Avenida Guanabara), contornando a Praça dos Estudantes (Praça da Estação); deflete a noroeste na Rua Guaraçaí (ou Rua Vereador Manoel T. de Freitas); deflete a nordeste na Rua Dom Bosco (continuação da Rua Acácio e Silva) e segue até o ponto inicial, conformando o perímetro;
2. Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil - NOB, situado à Avenida Barão de Rio Branco, nº 100. Destacam-se: o corpo da estação em alvenaria, caixilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; o leito ferroviário, a plataforma e sua cobertura sustentada por mãos francesas em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madeira.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

- 241
- VI. Fica sujeita à aprovação do CONDEPHAAT a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limítrofes.
- VII. Permite-se o tráfego de composições nas vias férreas, desde que não comprometa a integridade das edificações protegidas no entorno, ficando isentas de aprovação do CONDEPHAT a simples troca de trilhos, dormentes e peças correlatas necessários para o funcionamento do sistema ferroviário.

**Artigo 4º.** Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envoltória as faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento.

§ 1º. Os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no artigo 5º desta Resolução.

§ 2º. Os imóveis não abrangidos pela área envoltória, definida conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

**Artigo 5º.** Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

§ 1º. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro de tombamento e nas faces das edificações voltadas para este deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

**§ 2º.** Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos de identificação visual, sendo contemplada a possibilidade de sua instalação no interior do perímetro de tombamento em formato de dísticos publicitários com dimensões de painel não superiores a 1,00 m<sup>2</sup> (um metro quadrado), desde que previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.

**Artigo 6º.** Quaisquer intervenções no edifício tombado e em seu perímetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.

**Artigo 7º.** Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 8º.** Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envolvória sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envolvória (Anexo II).

**Artigo 9º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MATTOS ARAUJO**  
Secretário da Cultura





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

24

**Anexo 2: Mapa do Perímetro de Tombamento**



245

## D.O.E de 14/08/2012 – Seção I – Páginas 33/34

### Resolução SC nº 42, de 16-7-2012

Dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, no município homônimo

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, CONSIDERANDO:

- Que se atribui à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o pioneirismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul;
- Que a ferrovia foi idealizada pelo governo brasileiro para além do caráter econômico, com fins políticos, estratégicos e militares para o território nacional;
- Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferrovias paulistas, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a ela conectadas, em Bauru, tornado o maior entroncamento ferroviário da América do Sul;
- Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantação de extensas fazendas e à especulação dos terrenos;
- Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada pela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas, indicativo das antigas funções conjugadas num mesmo edifício;
- Que a Estação foi responsável pela fundação de fato da cidade de Andradina;
- Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;

#### RESOLVE

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, formado por Edificação e remanescentes da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. § Único. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está incluída a construção tombada listada:

#### 1. Perímetro:

Inicia na Avenida Barão de Rio Branco na esquina com a Rua Acácio e Silva, no sentido sudeste; deflete a sudoeste na passagem de nível sobre os

trilhos da Rua Rodrigues Alves (continuação Avenida Guanabara), contornando a Praça dos Estudantes (Praça da Estação); deflete a noroeste na Rua Guaraçá (ou Rua Vereador Manoel T. de Freitas); deflete a nordeste na Rua Dom Bosco (continuação da Rua Acácio e Silva) e segue até o ponto inicial, conformando o perímetro;

2. Prédio da Estação Ferroviária de Andradina, da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil - NOB, situado à Avenida Barão de Rio Branco, nº 100. Destacam-se: o corpo da estação em alvenaria, caixilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; o leito ferroviário, a plataforma e sua cobertura sustentada por mãos francesas em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madeira.

Artigo 2º. Devem ser preservadas as fachadas e a volumetria do Prédio da Estação Ferroviária de Andradina. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos, sempre que possível, de forma compatível com a original.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edifício abriga:

I. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolição de elementos não listados, ou a construção de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e a destacada neste tombamento sejam expressas com clareza e valorizem o bem tombado.

IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que não sejam significativos e que tenham desfigurado os partidos arquitetônicos originais, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.

**V. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações**

e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

VI. Fica sujeita à aprovação do CONDEPHAAT a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limítrofes.

VII. Permite-se o tráfego de composições nas vias férreas, desde que não comprometa a integridade das edificações protegidas no entorno, ficando isentas de aprovação do CONDEPHAAT a simples troca de trilhos, dormentes e peças correlatas necessários para o funcionamento do sistema ferroviário.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envoltória as faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento.

§ 1º. Os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes a identificação e publicidade visuais descritos no artigo 5º desta Resolução.

§ 2º. Os imóveis não abrangidos pela área envoltória, definida conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

§ 1º. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro de tombamento e nas faces das edificações voltadas para este deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.

**§ 2º. Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos**

de identificação visual, sendo contemplada a possibilidade de sua instalação no interior do perímetro de tombamento em formato de dísticos publicitários com dimensões de painel não superiores a 1,00 m<sup>2</sup> (um metro quadrado), desde que previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.

Artigo 6º. Quaisquer intervenções no edifício tombado e em seu perímetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT. Artigo 7º. Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envoltória (Anexo II).

Artigo 9º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo 1: Mapa do Perímetro de Tombamento sobre foto Aérea





Retomar ao GEI.

16/08/12

A handwritten signature, possibly 'J', written in blue ink.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

279  
JG

Do Processo	Número 30.215	Ano 92	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: STELA DE ANDRADE HAIK

Ass.: Estudo de tombamento da Estação Ferroviária de Andradina

Despacho: 3224-2012

Considerando a edição da resolução de tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, encaminhem-se os autos nos termos abaixo:

1. À Diretoria do GCR para ciência;
2. Ao CAAC para envio de cópia da resolução aos interessados e autoridades competentes;
3. Ao NAA/CD para inscrição no respectivo Livro do Tombo.

GEI/UPPH, 17 de agosto de 2012

Elisabete Mitiko Watanabe  
Diretora do GEI/UPPH

Ciente, encaminhem-se nos termos do despacho da Diretoria do GEI.

GEI/UPPH, 17 de agosto de 2012

Arq. Walter Fragoni  
Diretor do GCR



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio**  
**Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado**  
**UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico**

2380  
CFA

**Resolução SC nº 42, de 16-7-2012**

Depois sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, no município homônimo

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 148, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

**CONSIDERANDO:**

• Que se atribui à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o pioneirismo no desbravamento de terras no Oeste Paulista e no Mato Grosso do Sul;

• Que a ferrovia foi idealizada pelo governo brasileiro para além do caráter econômico, com fins políticos, estratégicos e militares para o território nacional;

• Que a linha potencializou o uso de duas das mais importantes ferrovias paulistas, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a ela conectadas, em Bauru, tomado o maior entroncamento ferroviário da América do Sul;

• Que o conjunto possui significado histórico na conjuntura paulista, ao potencializar o desenvolvimento econômico do extremo oeste paulista associado à implantação de extensas fazendas e à especulação dos terrenos;

• Que a arquitetura é representativa da tipologia utilizada pela Noroeste do Brasil em suas estações, e sua escala maior destaca-se dentre as mesmas, indicativa das antigas funções conjugadas num mesmo edifício;

• Que a Estação foi responsável pela fundação de fato da cidade de Andradina;

• Que o conjunto tem elevado valor simbólico para a memória da população na constituição do território que ocupa;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e ambiental o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, formado por Edificação e remanescentes da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

§ Único. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está incluída a construção tombada listada:

**1. Perímetro:**

Incia na Avenida Barão de Rio Branco na esquina com a Rua Adácio de Silva, no sentido sudeste; deflete a sudoeste na passagem de nível sobre os trilhos da Rua Rodrigues Alves (continuação Avenida Guanabara), contornando a Praça dos Estudantes (Praça da Estação); deflete a noroeste na Rua Guarajá (ou Rua Vereador Manoel T. de Freitas); deflete a nordeste na Rua Dom Bosco (continuação da Rua Adácio de Silva) e segue até o ponto inicial, conformando o perímetro;

2. Próximo da Estação Ferroviária de Andradina, de antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil – NOR, situado à Avenida Barão de Rio Branco, nº 100. Destacam-se: o corpo da estação em alvenaria, caixilharia em madeira e detalhamento de alto relevo em argamassa; o leito ferroviário, a plataforma e sua cobertura sustentada por muros franceses em madeira; e a cobertura em telhas francesas e tesouras em madeira.

Artigo 2º. Devem ser preservados as fachadas e a volumetria da Prédio da Estação Ferroviária de Andradina. No caso de descaracterizações, os elementos deverão ser reconstituídos, sempre que possível, de forma compatível com o original.

Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edifício abriga.

1. Em casos de intervenções, deve-se buscar a compatibilização na restauração dos volumes originais e/ou elementos já descaracterizados, tais como os de composição de fachadas

e materiais de vedação, dos vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitas alterações, desde que justificadas para que se alcance uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolição de elementos não listados, ou a construção de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e a destacada neste tombamento sejam expressas com clareza e valorizem o bem tombado.

IV. Serão permitidas e até recomendáveis demolições de anexos e ampliações que não sejam significativos e que tenham desfigurado os partidos arquitetônicos originais, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT.

V. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

VI. Fica sujeita à aprovação do CONDEPHAAT a instalação de bancas comerciais, abrigos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano no interior do perímetro de tombamento, bem como nos passeios e vias públicas limitrofes.

VII. Permite-se o tráfego de composições nas vias férreas, desde que não comprometa a integridade das edificações protegidas no entorno, ficando isentas de aprovação do CONDEPHAAT a simples troca de trilhos, dormentes e peças correlatas necessárias a funcionamento do sistema ferroviário.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envolvente as faces de imóveis voltadas para o polígono do perímetro de tombamento.

§ 1º. Os edifícios novos ou existentes ficam isentos de restrições e aprovação quanto a uso, ocupação, volumetria e alinhamento, incidindo sobre eles somente os parâmetros referentes à identificação e publicidade visuais descritos no artigo 5º desta Resolução.

§ 2º. Os imóveis não abrangidos pela área envolvente, definida conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições e da vinculação, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 5º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

§ 1º. Os elementos de identificação visual necessários no perímetro de tombamento e nas faces das edificações voltadas para este deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT.

§ 2º. Anúncios publicitários não são aqui considerados elementos de identificação visual, sendo contemplada a possibilidade de sua instalação no interior do perímetro de tombamento em formato de dísticos publicitários com dimensões de painel não superiores a 1,00 m² (um metro quadrado), desde que previamente aprovados pelo CONDEPHAAT.

Artigo 6º. Quaisquer intervenções no edifício tombado e em seu perímetro de tombamento deverão ser previamente aprovadas mediante projeto a ser submetido ao CONDEPHAAT.

Artigo 7º. Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo Perpetuo, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envolvente sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envolvente (Anexo II).

Artigo 9º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I: Mapa do Perímetro de Tombamento sobre foto aérea

**PUBLICADO**  
**DOE 14/08/12**  
**SEÇÃO I PÁG 32**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

288  
102

**PUBLICADO**

B.O.E. 14/08/112

SFÇÃO I PÁG 32





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

282  
JP

Ofício Condephaat-354/2012  
Processo 30215/1992

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa  
Senhoria, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do  
Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do  
Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos  
votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

Senhor  
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Coordenador Geral do Patrimônio Ferroviário - DNIT  
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT  
Brasília - DF  
70040-902  
ccemilo



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

283  
[Handwritten signature]

Ofício Condephaat-349/2012  
Processo 30215/1992

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Prezado Delegado,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

Para  
Dr. CARLOS ANTÔNIO MENDONÇA CASATI  
Delegado Seccional de Andradina  
Rua São Francisco, 871  
Andradina – SP  
16900-000  
ccamillo



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

284  
[Handwritten signature]

Ofício Condephaat-350/2012  
Processo 30215/1992

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Exmo. Prefeito,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Excelência, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

Exmo. Senhor  
JAMIL AKIO ONO  
DD. Prefeito Municipal de Andradina  
Rua Orensy Rodrigues Silva, 341  
ANDRADINA – SP  
16901-055  
ccamillo





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

2385  
JPH

Ofício Condephaat-351/2012

Processo 30215/1992

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Prezada Senhora,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

Senhora  
STELA DE ANDRADE HAIK  
Fazenda São Francisco - Caixa Postal 193  
Andradina - SP  
16900-970  
ccamillo



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

286  
[Signature]

Ofício Condephaat-352/2012

Processo 30215/1992

São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Prezada Senhora,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

Senhor  
EVANGELINA ALMEIDA PINHO  
Superintendente da SPU/SP  
Avenida Prestes Maia, 733  
São Paulo – SP  
01031-900  
ccamilo



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-353/2012

Processo 30215/1992

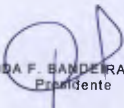
São Paulo, 23 de agosto de 2012.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 42, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 14.08.2012, Seção I, Página 34, que dispõe sobre o tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO  
Presidente

Senhor  
MIGUEL ROBERTO RUGGIERO  
Chefe da Unidade de São Paulo da Inventariança da ex-RFFSA  
Rua José Paulino, 07, Bloco A, 1º andar  
São Paulo – SP  
01120-001  
camilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

288  
H

PROCESSO CONDEPHAAT	30215	1992	
---------------------	-------	------	--

- **Despacho:** 3853-2012
- **Interessado:** STELA DE ANDRADE HAIK
- **Assunto:** Pedido de tombamento

Ao Centro de Documentação,

Encaminho abaixo minuta de inscrição de bem no Livro do Tombo correspondente:

**Identificação** - O Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina foi implantado ao longo da Variante de Jupia da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil - EFNOB, idealizada pelo governo brasileiro como ligação estratégica entre o litoral e o Mato Grosso, com fins estratégicos militares, políticos e econômicos. A EFNOB ensejou em Bauru a formação do maior entroncamento ferroviário da América do Sul, e ao sul do Rio Tietê, a especulação de terras e desenvolvimento econômico. A Estação de Andradina foi responsável pela fundação de fato da cidade e possui grande valor simbólico para a população local. Sua tipologia representa uma das adotadas pela EFNOB, agregando num único edifício diferentes funções para passageiros e cargas, formando um conjunto composto ainda pela praça de acesso.

**Situação** - Conjunto da Estação Ferroviária de Andradina, situado no perímetro conformado pelos logradouros: Avenida Barão de Rio Branco; Rua Rodrigues Alves/Avenida Guanabara; Rua Guaraçá; Rua Acácio e Silva/Rua Dom Bosco; Av. Barão de Rio Branco.

**Proprietários** - Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e Prefeitura Municipal de Andradina.

Processo CONDEPHAAT - 30215/92

Resolução SC-42, de 16.07.2012, publicada no DOE de 14.08.2012, Pág. 33/34

Caráter do tombamento - Histórico e Arquitetônico

Inscrição - Livro do Tombo Histórico, sob nº 392, página 113.

Inscrição realizada em 17/10/12.

UPPH/GEI, São Paulo, 01 de outubro de 2012.

José Antônio Pinelato Zagato  
Arquiteto - GEI.

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAG;  
Arquiteto / UPPH  
CREA 5062922518

